

Parecer Técnico Nº 00002/2026 - Gerência de Infraestrutura

Brasília, 9 de janeiro de 2026.

## PARECER

LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF. SIGA Nº 20625/2025.

### I – Relatório

Trata-se de parecer acerca da análise dos quesitos técnicos apresentados nos recursos e contrarrazão apresentados no processo acima citado.

O processo foi remetido a Gerência de Infraestrutura para manifestação por meio do trâmite de n.º 188 da GAOL – Gerência Adjunta de Operações Logísticas.

A documentação da empresa DNA *Facilities* está acostada aos autos sob o n.º 60790/2025.

### II – Análise

A presente análise tem como escopo exclusivo a **avaliação dos aspectos técnicos relacionados ao objeto em questão no que diz respeito a área de infraestrutura**, conforme os critérios estabelecidos nos documentos de referência. Ressalta-se que não compete à gerência emitir juízo de valor sobre o mérito das decisões administrativas, tampouco intervir na condução dos processos licitatórios, os quais permanecem sob responsabilidade das gerências competentes.

### Proposta Comercial

A proposta apresentada pela empresa DNA *Facilities* quanto aos quesitos técnicos deverá ser retificada, conforme se segue:

Alterar a quantidade de hora proposto para o profissional “Engenheiro” no qual deverá ser de 8h diárias, conforme Lei nº 4.950-A/1966 e **indicado na proposta no valor de R\$12.909,80 (R\$1.518)**.

### Habilitação

Para habilitação técnica o edital prevê que:

“b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competentes da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

d) Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de que a empresa licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do montante total alocado no contrato.

e) Os atestados devem demonstrar a prestação de serviço em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste Termo de Referência, conforme tabelas 2 e 3, sendo obrigatória a descrição detalhada dos serviços executados, prazo de execução, local da prestação dos serviços, responsável técnico e dados de contato do Contratante (telefone, email, nome do responsável), com a ART ou CAT do responsável técnico que acompanhou o serviço no caso de serviços de engenharia.

s) Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:

4 - Manutenção em instalações elétricas, correspondente a 50% do somatório das capacidades instaladas a serem mantidas, com responsável técnico com especialidade e Graduação Superior Plena. Tabela 4.

5 - Manutenção em sistemas de climatização com no mínimo 200 TR, de capacidade em água gelada, com responsável técnico com especialidade e Graduação Superior Plena. Item 3.24 do termo de referência.”

Dito isto, passaremos ao mérito:

A empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQPJ, com data de validade até 31/03/2026.

Profissionais Anotados: Engenheiro De Controle E Automação - Thiago Pedrosa De Carvalho, Engenheira Agrônoma - Cristiane Andrea De Lima Guimaraes, Engenheiro Civil - Carlos Eduardo Diniz Vilanova, Engenheiro Civil, Engenheiro De Segurança Do Trabalho - Sergio Alves Neto, Engenheiro Civil, Engenheiro De Segurança Do Trabalho - Honorio Pereira De Carvalho, Engenheiro Eletricista - André De Matos Moura, Engenheiro Industrial - Mecânica - Vinícius Eustáquio De Sousa Fernandes.

Apresentou contrato de prestação de serviço de subcontratação da empresa Forte Sistemas de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ n.º 39828719/0001-50., para as

atividades de prevenção e combate a incêndio. Ressalta-se que caso a empresa seja para as atividades operacionais da central e repetidoras de combate ao incêndio descrito no item 02, a empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à subcontratação, conforme determina o subitem 13.4 do Termo de Referência. Vejamos:

“13.4. A empresa subcontratada deverá apresentar a mesma documentação de habilitação exigida da Contratada.”

A empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT

n.º 0720250001873 com atividade em andamento. Profissional: **Carlos Eduardo Diniz Vilanova**. Contratante: Ímpar Serviços Hospitalares. Contratada: DNA *Facilities*. Atende à: Instalações hidráulicas, edificações.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

n.º 3318164/2025, atividade concluída. Profissional: Andre De Matos Moura. Contratante: DNA *Facilities*. Atende à manutenção em instalações elétricas.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 3177020/2024, sem registro de atestado. Profissional: Andre De Matos Moura. Contratante: Concessionária Do Aeroporto Internacional De Confins S/A. Contratada: **Não atende**. Conforme subitem 3.14.1.6. no qual determina:

“Comprovar por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por Pessoa Jurídica De Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA ou CAU, ou ART, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) dos serviços objeto desta licitação tenha(m) sido responsável(is) pela execução dos serviços similares ao objeto da licitação.”

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 3286153/2025, sem registro de atestado. Profissional: Marcelo Silva Monteiro. **Não Atende. CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO.**

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 3317203/2025, Profissional: Marcelo Silva Monteiro. Contratante: Ímpar Serviços Hospitalares. Contratada: DNA *Facilities*. Atende à: Manutenção em Sistemas de Climatização de Ambientes e Refrigeração.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 3177020/2024, sem registro de atestado. Profissional: André de Matos Moura. **Não Atende. CAT SEM REGISTRO DE**

## **ATESTADO.**

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720160001204, Profissional: Rodrigo dos Santos Ramiro. Contratante: Condomínio do Edifício Coopervarejista. Contratada: Honix – Elevadores, Manutenção e Comércio Ltda. Atende à: Manutenção de Elevador.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720180000597, Profissional: Rodrigo dos Santos Ramiro. Contratante: Novacap. Contratada: Honix – Elevadores, Manutenção e Comércio Ltda. Atende à: Manutenção de Elevador.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 07202000001229, Profissional: Rodrigo dos Santos Ramiro. Contratante: Ímpar Serviços Hospitalares. Contratada: Honix – Elevadores, Manutenção e Comércio Ltda. Atende à: Manutenção de Elevador.

### **Declaração de Responsabilidade Técnica:**

Rodrigo dos Santos Ramiro

Marcelo Silva Monteiro

### **Profissionais habilitados:**

Carlos Eduardo Diniz Vilanova – Eng.º Civil

Marcelo Silva Monteiro – Eng.º Mecânico

Rodrigo dos Santos Ramiro – Eng.º de Produção

André de Matos Moura – Eng.º Eletricista

### **III – Diligência**

Conforme identificado na análise da proposta comercial, foi necessário solicitar correção à licitante, a qual atendeu prontamente à demanda. Em atendimento à conformidade do processo, anexamos a proposta comercial revisada, acompanhada dos registros das comunicações eletrônicas que evidenciam a tratativa.

### **IV – Prova de Conceito**

Foi realizada, nas dependências da sede do Sesc-AR/DF, a Prova de Conceito referente à plataforma apresentada pela empresa proponente. Durante a avaliação, verificou-se que todas as funcionalidades e requisitos obrigatórios estabelecidos no edital foram integralmente atendidos, demonstrando conformidade técnica e operacional com as necessidades institucionais.

Diante dos resultados obtidos e da aderência da solução aos critérios exigidos, a Gerência de Infraestrutura manifesta parecer favorável e opina pelo deferimento da plataforma apresentada, considerando-a apta para atendimento às demandas previstas.

### **V - Conclusão**

Diante do exposto, sugerimos a habilitação da empresa.

É o parecer.

Documento assinado usando senha por: **Divino Ferreira Jacques - 7147**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Gerência de Infraestrutura** em 16/01/2026 às 14:15:35, protocolo nº: **83686/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Samuel Mateus Veludo - 7516**, com o cargo: **Gerente Adjunto de Área**, na lotação: **Gerência de Infraestrutura** em 16/01/2026 às 14:16:44, protocolo nº: **83686/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Silvio Ricardo Lira Da Conceicao - 6888**, com o cargo: **Gerente Adjunto de Área**, na lotação: **Gerência de Tecnologia e Informação** em 19/01/2026 às 15:01:31, protocolo nº: **83686/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:  
[https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?  
q=7e722d2fc499f2bb72c081f58b03da80f4e10bef92226e066c30d8c4bee45fce](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=7e722d2fc499f2bb72c081f58b03da80f4e10bef92226e066c30d8c4bee45fce)

# **DNA**

F A C I L I T I E S

INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

# O GRUPO

## 33 ANOS DE HISTÓRIA

Soluções integradas que reduzem custos, impulsionam a inovação tecnológica e valorizam o capital humano e seus clientes. Com presença estratégica em sete estados, atendemos mais de 300 cidades em nível nacional, apoiado por uma equipe de aproximadamente 5 mil colaboradores altamente capacitados. É assim que a DNA FACILITIES se consolida como referência no mercado, oferecendo excelência e resultados aos seus parceiros corporativos.



## Presença Estratégica Nacional

- SÃO PAULO
- DISTRITO FEDERAL
- MINAS GERAIS
- RIO DE JANEIRO
- PARANÁ
- CEARÁ
- GOIAS



**DNA**  
FACILITIES

[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO





Foque no que importa: o sucesso do seu negócio. **Deixe que cuidamos** de toda a infraestrutura e operação com excelência, inovação e segurança.

## CARTA DE SERVIÇOS DE FACILITIES:

- Limpeza e Conservação;
- Controle de acesso;
- Recepção;
- Monitoramento;
- Segurança patrimonial;
- Segurança eletrônica;
- Segurança pessoal;
- Brigada de Incêndio;
- Jardinagem
- Formação e manutenção de áreas verdes e jardins;
- Manutenção predial e industrial;
- Central de monitoramento 24h.
- Operação de Estacionamentos
- Terceirização de Mão de Obra em geral

**DNA**  
FACILITIES

[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO



# PROPOSTA FINANCEIRA

A/C Prezados(as)

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de natureza continuada de Limpeza, Asseio, Conservação, Portaria, Controle de Acesso, Jardinagem, Brigada de Incêndio, Manutenção Predial Preventiva e Corretiva (Civil, Elétrica, Hidráulica, Climatização, Combate a Incêndio), Manutenção de Elevadores, Portas Automatizadas e Usina Fotovoltaica, para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (SESC-AR/DF).

## PROPONENTE: DNA FACILITIES LTDA.

Endereço: SAAN Quadra 03 nº 79, Bloco A, Lojas 15,19,27,39 e 47, Salas 101 a 107, Zona Industrial - Brasília/DF, CEP 70.632-300

CNPJ: 13.312.641/0001-23

Telefone: (61) 3772 6151

Email: [comercial@dnafacilities.com.br](mailto:comercial@dnafacilities.com.br)

Site: <http://www.dnafacilities.com.br>

CLIENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC . CNPJ 03.288.908/0001-30

Brasília/DF



[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO





## 1. Objeto

Prestação de serviços de natureza continuada de Limpeza, Asseio, Conservação, Portaria, Controle de Acesso, Jardinagem, Brigada de Incêndio, Manutenção Predial Preventiva e Corretiva (Civil, Elétrica, Hidráulica, Climatização, Combate a Incêndio), Manutenção de Elevadores, Portas Automatizadas e Usina Fotovoltaica, para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (SESC-AR/DF).

## 2. Vínculo dos Funcionários

Toda a equipe destinada à execução dos serviços será contratada e gerenciada integralmente pela nossa empresa, sem qualquer vínculo empregatício com o contratante. Assumimos total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, impostos e demais obrigações legais, assegurando conformidade e tranquilidade para o cliente. Além disso, todos os profissionais atuarão uniformizados e devidamente identificados, reforçando a imagem de profissionalismo e segurança.

## 3. Corpo Técnico

Nossa empresa conta com um time de especialistas técnicos altamente qualificados, abrangendo as áreas de Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica, Química, Ambiental, Administração, Segurança e Medicina do Trabalho. Esses profissionais garantem o acompanhamento rigoroso de cada etapa dos serviços executados, assegurando qualidade, eficiência e conformidade com as melhores práticas do mercado.

## 4. Compliance e Ética Corporativa

Comprometemo-nos com os mais altos padrões de integridade e transparência em todas as nossas operações. Nosso programa de compliance garante o cumprimento rigoroso da legislação vigente e das melhores práticas do mercado. Além disso, disponibilizamos um canal de denúncias seguro e confidencial, permitindo que colaboradores, clientes e parceiros possam reportar eventuais irregularidades, reforçando nossa cultura de ética e responsabilidade corporativa.

**DNA**  
FACILITIES

[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO





## 5. Dados Bancários

Banco do Brasil S.A.  
Agência: 3382-0  
Conta Corrente: 5849-1

## 6. Condições de Pagamento

O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, deverá ser efetuado diretamente na conta bancária indicada acima, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Gerência de Logística - Gelog. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

Demais condições conforme item 27 Edital em referência. .

## 7. Indicação dos Sindicatos, Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho e

### CCTS que segue em anexo

#### . SINDISERVIÇOS/DF

Vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data base da categoria: 1º de janeiro

#### . SENGE/DF

Vigência: 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025

Data base da categoria: 1º de maio

#### . SINTEC/DF

Vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data base da categoria: 1º de janeiro

#### . SEPEBC-DF

Vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data base da categoria: 1º de janeiro

## 8. Reajuste Contratual

Os valores contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.



[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO





Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

O reajuste incidirá apenas sobre os valores dos insumos, materiais e produtos contratados, permanecendo inalteradas as demais condições técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato .

## 9. Repactuação

A Contratada poderá solicitar a repactuação do contrato, respeitado o interregno de 1 (um) ano, contado da data da proposta, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, apuradas a partir de Convenção Coletiva de Trabalho ou outra norma coletiva aplicável, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

14.2. Nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a repactuação poderá ser solicitada antes de completado 1 (um) ano de vigência contratual, com base na data-base da categoria profissional atualizada, conforme estabelecido no item anterior, sob pena de nulidade.

14.3. A repactuação será aplicada exclusivamente sobre os custos relacionados à mão de obra, observando-se as variações decorrentes de dissídios, convenções coletivas ou outros instrumentos legais que comprovem a alteração dos encargos trabalhistas e salariais

## 10. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses legais, decorrentes de fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis, que alterem a equação contratual.

O pedido deverá ser formalizado pela contratada, instruído com:

- a) requerimento detalhado, com fundamentos e nexos de causalidade;
- b) demonstrativo econômico-financeiro comparando as condições antes e após o evento;
- c) documentos comprobatórios (notas fiscais, índices setoriais, notificações etc.);
- d) manifestação técnica da área gestora quanto à vantajosidade e compatibilidade com o interesse institucional.



## 11. Seguro Garantia

Garantia da contratação de que tratam o art. 34 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

A garantia, nas modalidades fiança bancária, será ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

## 12. Declarações

Declaramos expressamente que :

Atendemos os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens: a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais; d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível; e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água; f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais; g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais; h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Estão inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

Nos valores elencados no item 17 e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº.90095/2025 e seus Anexos

**DNA**  
FACILITIES

[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO





O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

### 13. Validade da Proposta

A presente proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação. Após esse período, os valores e condições deverão ser revistos e atualizados mediante negociação

### 14. Produtividade Adotada

Descrita na planilha de composição de preços na TABELA 3 – SERVENTES DE LIMPEZA POR M<sup>2</sup>, por tipo de área de cada Grupo

### 15. Relação de Materiais e Equipamentos

Descritos na planilha de composição de preços ANEXO I.

### 16. Quantidade Total de Pessoal por item

#### QUANTIDADE DE PESSOAL

LOTE	ITEM	Qde de Pessoal
1	POSTOS FIXOS	180
	SERVIÇOS CONTINUADOS - SERVENTE DE LIMPEZA (CBO 5143-20)	158
2	EQUIPE DE MANUTENÇÃO FACILITIES	17
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		<b>355</b>



[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO





## 17. Custos decorrentes da Execução Contratual

### LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços integrados de facilities de limpeza, coleta seletiva interna, asseio, higienização, lavadores, brigada de incêndio, jardinagem e paisagismo, agentes de portaria e controlador de acesso/recepção nas unidades do Sesc-AR/DF, Tabela 01.	1	R\$ 2.479.998,49	R\$ 29.759.981,88
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns continuados de gestão integrada de Facilities, a serem executados de forma centralizada, coordenada e sistêmica no âmbito da nova Sede Administrativa do Sesc-AR-DF, situada no SIA Trecho 04, abrangendo todos os serviços elencados no Caderno de Especificações Técnicas – Anexo I.	1	R\$ 228.050,47	R\$ 2.736.605,64
TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.708.048,96	R\$ 32.496.587,52

trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos

**Nota: AS PLANILHAS COM TODO DETALHAMENTO DOS CUSTOS SEGUE EM ANEXO**



[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO



# ACEITE

## DA PROPOSTA

Estamos prontos para iniciar uma parceria de sucesso, oferecendo soluções personalizadas e de alta performance que atendem às suas necessidades. Garanta já os benefícios exclusivos desta proposta e dê o próximo passo rumo à eficiência e tranquilidade na gestão de suas operações. Assine agora e permita que a DNA Facilities cuide de tudo para você! Sua satisfação e resultados excepcionais são a nossa prioridade.

Estando de acordo com os produtos, valores e termos relatados nesta proposta (nº 046 de 09/01/2026) e por estarem assim justos e contratados, DNA Facilities Ltda e Serviço Social do Comércio- SESC, firmam a proposta.

---

DNA Facilities Ltda

---

Serviço Social do Comércio - SESC

**DNA**  
FACILITIES

[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO





## 18. Responsabilidade Socioambiental

### SOCIAL

A DNA Facilities é comprometida em promover uma cultura de valorização e cuidado, proporcionando excelentes condições de trabalho para seus colaboradores e contribuindo ativamente com organizações sociais. Nosso engajamento vai além dos negócios: buscamos impactar positivamente a sociedade, apoiando iniciativas que transformam vidas e fortalecem comunidades.

### O MEIO AMBIENTE

A sustentabilidade e a preservação ambiental são pilares fundamentais na atuação da DNA Facilities. Utilizamos equipamentos ecológicos e soluções inovadoras que reduzem o consumo de energia e água, além de minimizar a emissão de poluentes. Adotamos práticas responsáveis como o planejamento criterioso do descarte de resíduos, garantindo conformidade ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente. Nosso compromisso é integrar sustentabilidade às rotinas operacionais, especialmente em nossos clientes, promovendo impactos positivos para o planeta e a sociedade.

### PRODUTOS QUÍMICOS

O mercado de produtos para a área de facilities está em constante evolução, e a DNA mantém-se na vanguarda, realizando testes rigorosos em novos lançamentos antes de apresentá-los aos clientes. Adotamos um processo criterioso de auditoria e seleção de fornecedores, garantindo que todos estejam em conformidade com nossas políticas socioambientais. Essa abordagem assegura que entregamos soluções inovadoras, confiáveis e alinhadas às melhores práticas do mercado.

## 19. Pacto Global

A DNA Facilities orgulha-se de ser signatária do Pacto Global da ONU, reafirmando seu compromisso com valores essenciais em suas práticas de negócios, como respeito aos direitos humanos, promoção de relações de trabalho justas, preservação do meio ambiente e combate à corrupção. O Pacto Global conta com mais de 12 mil organizações signatárias em cerca de 150 redes ao redor do mundo, unidas pelo propósito de construir uma sociedade mais ética, sustentável e justa. Acreditamos que a adoção desses princípios é imprescindível para gerar impactos positivos e duradouros.



NÓS APOIAMOS  
O PACTO GLOBAL

**DNA**  
FACILITIES

[www.dnafacilities.com.br](http://www.dnafacilities.com.br)

CERTIFICAÇÕES DO GRUPO



LOTE ÚNICO				
ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços integrados de facilities de limpeza, coleta seletiva interna, asseio, higienização, lavadores, brigada de incendio, jardinagem e paisagismo, agentes de portaria e controlador de acesso/recepção nas unidades do Sesc-AR/DF, Tabela 01.	1	R\$ 2.479.998,49	R\$ 29.759.981,88
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns continuados de gestão integrada de Facilities, a serem executados de forma centralizada, coordenada e sistêmica no âmbito da nova Sede Administrativa do Sesc-AR-DF, situada no SIA Trecho 04, abrangendo todos os serviços elencados no Caderno de Especificações Técnicas – Anexo I.	1	R\$ 228.050,47	R\$ 2.736.605,64
TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.708.048,96	R\$ 32.496.587,52
trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos				

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 – Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 – Tel: (61) 3772-6199



TABELA 01 - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR MENSAL POR ITEM			VALOR TOTAL MENSAL POR UNIDADE	VALOR TOTAL ANUAL POR UNIDADE
					ITEM 1		ITEM 2		
					Tabela 2	Tabela 3	Tabela 4		
					Postos Fixos	Preço M <sup>2</sup>	Preço Manutenção		
1	1	SESC CEILÂNDIA	12	meses	R\$ 166.066,70	R\$ 140.525,95	R\$ -	R\$ 306.592,65	R\$ 3.679.111,80
	2	EDUDESC CEILÂNDIA	12	meses	R\$ 42.848,42	R\$ 55.260,00	R\$ -	R\$ 98.108,42	R\$ 1.177.301,04
	3	SESC GAMA	12	meses	R\$ 139.170,78	R\$ 98.560,46	R\$ -	R\$ 237.731,24	R\$ 2.852.774,88
	4	EDUDESC GAMA	12	meses	R\$ 50.573,07	R\$ 82.890,00	R\$ -	R\$ 133.463,07	R\$ 1.601.556,84
	5	SEDE ADMINISTRATIVA	12	meses	R\$ 341.188,21	R\$ 97.149,99	R\$ 228.050,47	R\$ 666.388,67	R\$ 7.996.664,04
	6	SESC GUARÁ	12	meses	R\$ 64.821,75	R\$ 70.485,47	R\$ -	R\$ 135.307,22	R\$ 1.623.686,64
	7	SESC 504 SUL	12	meses	R\$ 51.259,41	R\$ 63.429,64	R\$ -	R\$ 114.689,05	R\$ 1.376.268,60
	8	SESC 913 SUL	12	meses	R\$ 51.259,41	R\$ 63.429,64	R\$ -	R\$ 114.689,05	R\$ 1.376.268,60
	9	SESC ALVARO JOSE DA SILVEIRA	12	meses	R\$ 51.259,41	R\$ 70.040,48	R\$ -	R\$ 121.299,89	R\$ 1.455.598,68
	10	SESC TAG NORTE	12	meses	R\$ 74.178,01	R\$ 84.597,13	R\$ -	R\$ 158.775,14	R\$ 1.905.301,68
	11	SESC TAG SUL	12	meses	R\$ 87.019,59	R\$ 77.689,63	R\$ -	R\$ 164.709,22	R\$ 1.976.510,64
	12	EDUDESC TAG NORTE	12	meses	R\$ 66.708,71	R\$ 69.964,98	R\$ -	R\$ 136.673,69	R\$ 1.640.084,28
	13	SESC SAMAMBAIA	12	meses	R\$ 53.415,05	R\$ 55.260,00	R\$ -	R\$ 108.675,05	R\$ 1.304.100,60
	14	SESC 912 NORTE	12	meses	R\$ 56.376,34	R\$ 21.613,83	R\$ -	R\$ 77.990,17	R\$ 935.882,04
	15	SESC NUCLEO BANDEIRANTES	12	meses	R\$ 52.831,31	R\$ 35.502,98	R\$ -	R\$ 88.334,29	R\$ 1.060.011,48
	16	RESTAURANTE CAMARA LEGISLATIVA DO DF	12	meses	R\$ -	R\$ 20.722,50	R\$ -	R\$ 20.722,50	R\$ 248.670,00
	17	SESC CENTRO CULTURAL ASA NORTE	12	meses	R\$ 11.949,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.949,82	R\$ 143.397,84
	18	SESC PLANALTINA	12	meses	R\$ 11.949,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.949,82	R\$ 143.397,84
<b>TOTALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.372.875,81</b>	<b>R\$ 1.107.122,68</b>	<b>R\$ 228.050,47</b>	<b>R\$ 2.708.048,96</b>	<b>R\$ 32.496.587,52</b>
					<b>R\$ 2.479.998,49</b>	<b>R\$ 228.050,47</b>			

## TABELA 2 - POSTOS DE SERVIÇOS

## QUANTIDADE DE EFETIVO POR UNIDADE

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encarregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
1	LIMPEZA COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC CEILÂNDIA	12	4	1	2			2				6 x 1	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encarregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
2	LIMPEZA COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO EDUSESC CEILÂNDIA		4									6 x 1	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encarregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
3	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC GAMA	10	4	1	2							6 x 1	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encarregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
4	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO EDUSESC GAMA		5									6 x 1	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encarregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)	Brigadista
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1						
5	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO e BRIGADA DE INCÊNDIO SEDE ADMINISTRATIVA		16	1	2			4	1	1		6 x 1	2	8

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
6	LIMPEZA LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC GUARÁ	4			1	2							2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
7	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC 504 SUL		4			1							2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
8	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC 913 SUL		4			1							2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
9	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO, RECEPÇÃO SESC ÁLVARO JOSÉ DA SILVEIRA		4			1							2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1					
10	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC TAGUATINGA NORTE	4	2	1		1							2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)	
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1						
11	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC TAGUATINGA SUL	8	6 x 1	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	6 x 1	5x2	5x2	6 x 1	12 x 36 Diurno	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)	
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1						
12	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO EDUSESC TAG NORTE		6 x 1	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	6 x 1	5x2	5x2	6 x 1	12 x 36 Diurno	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)	
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1						
13	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC SAMAMBAIA		2	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	6 x 1	5x2	5x2	6 x 1	12 x 36 Diurno	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)	
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1						
14	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC 912 NORTE	4	6 x 1	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	6 x 1	5x2	5x2	6 x 1	12 x 36 Diurno	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encaregado	Lider de Limpeza	Lider de Limpeza	Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)	
		12 x 36 Diurno	6 x 1				12 x 36 Diurno	6 x 1						
15	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC NUCLEO BANDEIRANTE	2	6 x 1	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	6 x 1	5x2	5x2	6 x 1	12 x 36 Diurno	2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encarregado	Lider de Limpeza		Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1		6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	12 x 36 Diurno					
16	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC RESTAURANTE CÂMARA LEGISLATIVA												

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encarregado	Lider de Limpeza		Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1		6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	12 x 36 Diurno					
17	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC CENTRO CULTURAL ASA NORTE												2

Item	Unidade	Agente Higienizador Banheiros		Encarregado	Lider de Limpeza		Controlador de Acesso/Recepção		Jardineiro	Jardineiro com Periculosidade	Jauzeiro NR 35 NR 16	Lavador	Agente de Portaria (AGP)
		12 x 36 Diurno	6 x 1		6 x 1	12 x 36 Diurno	6 x 1	12 x 36 Diurno					
18	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC PLANALTIMA												2

<b>TOTAL</b>		44	56	5	7	11	2	7	1	1	2	2	34	8
<b>TOTAL GERAL:</b>		180												

TABELA 2 - PREÇO POR EFETIVO DOS POSTOS FIXOS

## PLANILHA CONSOLIDADA DOS PREÇOS - POSTOS FIXOS (TABELA 2)

Item	Serviços / Local	Descrição do Posto (Função)	Escala	Qtde Efetivo	Valor Unitário do Profissional	Valor Total Mensal
<b>Grupo 1 - Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES SESC CEILÂNDIA - QNN 27, LOTE B, CEILÂNDIA NORTE</b>						
1	LIMPEZA COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC CEILÂNDIA	Agente Higienizador Banheiros	12 x 36 Diurno	12	R\$ 7.072,72	R\$ 84.872,64
2			6 x 1	4	R\$ 7.724,65	R\$ 30.898,60
3		Encarregado	6 x 1	1	R\$ 10.077,02	R\$ 10.077,02
4		Lider de Limpeza	12 x 36 Diurno	2	R\$ 7.759,07	R\$ 15.518,14
5		Controlador de Acesso/Recepção	6 x 1	2	R\$ 6.375,24	R\$ 12.750,48
6		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>23</b>	...	<b>R\$ 166.066,70</b>
<b>cento e sessenta e seis mil e sessenta e seis reais e setenta centavos</b>						
<b>Grupo 2 - Local da prestação dos serviços: EDUSESC CEILÂNDIA QNN 27, LOTE B, CEILÂNDIA NORTE</b>						
1	LIMPEZA COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO EDUSESC CEILÂNDIA	Agente Higienizador Banheiros	6 x 1	4	R\$ 7.724,65	R\$ 30.898,60
2		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>6</b>	...	<b>R\$ 42.848,42</b>
<b>quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos</b>						
<b>Grupo 3 - Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES SESC GAMA - SETOR LESTE IND. LOTES 620, 640, 660 E 680</b>						
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC GAMA	Agente Higienizador Banheiros	12 x 36 Diurno	10	R\$ 7.072,72	R\$ 70.727,20
2			6 x 1	4	R\$ 7.724,65	R\$ 30.898,60
3		Encarregado	6 x 1	1	R\$ 10.077,02	R\$ 10.077,02
4		Lider de Limpeza	12 x 36 Diurno	2	R\$ 7.759,07	R\$ 15.518,14
5		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>19</b>	...	<b>R\$ 139.170,78</b>
<b>cento e trinta e nove mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos</b>						
<b>Grupo 4 - Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES EDUSESC GAMA - SETOR LESTE IND. LOTES 620, 640, 660 E 680</b>						
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO EDUSESC GAMA	Agente Higienizador Banheiros	6 x 1	5	R\$ 7.724,65	R\$ 38.623,25
2		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>7</b>	...	<b>R\$ 50.573,07</b>
<b>cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais e sete centavos</b>						

### Grupo 5 - Local da prestação dos serviços: SEDE ADMINISTRATIVA - SIA TRECHO 04

1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO e BRIGADA DE INCÊNDIO SEDE ADMINISTRATIVA	Agente Higienizador Banheiros	6 x 1	16	R\$ 7.724,65	R\$ 123.594,40
2		Encarregado	6 x 1	1	R\$ 10.077,02	R\$ 10.077,02
3		Lider de Limpeza	12 x 36 Diurno	2	R\$ 7.759,07	R\$ 15.518,14
4		Controlador de Acesso/Recepção	6 x 1	4	R\$ 6.375,24	R\$ 25.500,96
5		Jardineiro	6 x 1	1	R\$ 8.291,54	R\$ 8.291,54
6		Jardineiro Com Periculosidade	5 x 2	1	R\$ 9.972,29	R\$ 9.972,29
7		Jauzeiro NR 35 e NR 16	5 x 2	2	R\$ 9.982,23	R\$ 19.964,46
9		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
10		Brigadista Líder 12x36 - Seg. a Sábado	12 x 36 Diurno	2	R\$ 16.219,44	R\$ 32.438,88
11		Brigadista 12x36 - Seg. a Sábado	12 x 36 Diurno	4	R\$ 13.579,62	R\$ 54.318,48
12		Brigadista 12x36 - Seg. a Sábado	12 x 36 Noturno	2	R\$ 14.781,11	R\$ 29.562,22
<b>Custo total mensal</b>				<b>37</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 341.188,21</b>

trezentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos

### Grupo 6 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC GUARÁ - QE 4 - ÁREA ESPECIAL GUARÁ I

1	LIMPEZA LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC GUARÁ	Agente Higienizador Banheiros	12 x 36 Diurno	4	R\$ 7.072,72	R\$ 28.290,88
2		Lider de Limpeza	6 x 1	2	R\$ 8.410,99	R\$ 16.821,98
3		Lider de Limpeza	12 x 36 Diurno	1	R\$ 7.759,07	R\$ 7.759,07
4		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>9</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 64.821,75</b>

sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos

### Grupo 7 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC 504 SUL - W3 SUL, QUADRA 504/505, BLOCO A

1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC 504 SUL	Agente Higienizador Banheiros	6 x 1	4	R\$ 7.724,65	R\$ 30.898,60
2		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$ 8.410,99
3		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>7</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 51.259,41</b>

cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos

### Grupo 8 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC 913 SUL - W4 SUL QUADRA 713/913, LOTE F

1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC 913 SUL	Agente Higienizador Banheiros	6 x 1	4	R\$ 7.724,65	R\$ 30.898,60
2		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$ 8.410,99
3		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>7</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 51.259,41</b>

cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos

<b>Grupo 9 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC ALVARO JOSE DA SILVEIRA- SCS</b>							
<b>QUADRA 02 BLOCO C</b>							
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO, RECEPÇÃO SESC ALVARO JOSÉ DA SILVEIRA	Agente Higienizador Banheiros	6 x 1	4	R\$ 7.724,65	R\$	30.898,60
2		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$	8.410,99
3		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$	11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>7</b>	...	R\$	<b>51.259,41</b>
<b>cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos</b>							
<b>Grupo 10 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC TAGUATINGA NORTE - CNB 12</b>							
<b>ÁREA ESPECIAL 2/3</b>							
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC TAGUATINGA NORTE	Agente Higienizador Banheiros	12 x 36 Diurno	4	R\$ 7.072,72	R\$	28.290,88
2		Encarregado	6 x 1	2	R\$ 7.724,65	R\$	15.449,30
3		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 10.077,02	R\$	10.077,02
4		Agente de Portaria	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$	8.410,99
5		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$	11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>10</b>	...	R\$	<b>74.178,01</b>
<b>setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e um centavo</b>							
<b>Grupo 11 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC TAGUATINGA SUL - SETOR F SUL</b>							
<b>ÁREA ESPECIAL 3 e</b>							
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC TAGUATINGA SUL	Agente Higienizador Banheiros	12 x 36 Diurno	8	R\$ 7.072,72	R\$	56.581,76
2		Encarregado	6 x 1	0	R\$ 7.724,65	R\$	-
3		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 10.077,02	R\$	10.077,02
4		Agente de Portaria	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$	8.410,99
5		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$	11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>12</b>	...	R\$	<b>87.019,59</b>
<b>oitenta e sete mil e dezenove reais e cinquenta e nove centavos</b>							
<b>Grupo 12 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUSESC TAGUATINGA NORTE - CNB 12</b>							
<b>ÁREA ESPECIAL 2/3</b>							
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO EDUSESC TAG NORTE	Agente Higienizador Banheiros	6 x 1	6	R\$ 7.724,65	R\$	46.347,90
2		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$	8.410,99
3		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$	11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>9</b>	...	R\$	<b>66.708,71</b>
<b>sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos</b>							

<b>Grupo 13 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAMAMBAIA - QUADRA 101, CONJUNTO</b>						
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC SAMAMBAIA	Agente Higienizador Banheiros	6 x 1	2	R\$ 7.724,65	R\$ 15.449,30
2		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$ 8.410,99
		Lavador	6 x 1	2	R\$ 8.802,47	R\$ 17.604,94
3		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>7</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 53.415,05</b>
<b>cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos</b>						
<b>Grupo 14 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 912 Norte</b>						
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC 912 NORTE	Agente Higienizador Banheiros	12 x 36 Diurno	4	R\$ 7.072,72	R\$ 28.290,88
2			6 x 1	1	R\$ 7.724,65	R\$ 7.724,65
3		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$ 8.410,99
4		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>8</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 56.376,34</b>
<b>cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos</b>						
<b>Grupo 15 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NUCLEO BANDEIRANTE</b>						
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC NUCLEO BANDEIRANTE	Agente Higienizador Banheiros	12 x 36 Diurno	2	R\$ 7.072,72	R\$ 14.145,44
2		Lider de Limpeza	6 x 1	1	R\$ 8.410,99	R\$ 8.410,99
3		Controlador de Acesso/Recepção	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
4			6 x 1	1	R\$ 6.375,24	R\$ 6.375,24
5		Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>8</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 52.831,31</b>
<b>cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos</b>						
<b>Grupo 16 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMARA LEGISLATIVA</b>						
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC RESTAURANTE CÂMARA LEGISLATIVA	0	0	0	R\$ -	R\$ -
<b>Custo total mensal</b>				<b>0</b>	<b>...</b>	<b>R\$ -</b>
<b>zero reais</b>						

<b>Grupo 17 - Local da prestação dos serviços: CENTRO CULTURAL ASA NORTE</b>						
8	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC CENTRO CULTURAL ASA NORTE	Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>2</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 11.949,82</b>
<b>onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos</b>						
<b>Grupo 18 - Local da prestação dos serviços: PLANALTINA</b>						
1	LIMPEZA, COLETA SELETIVA INTERNA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, LAVADORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, AGENTES DE PORTARIA, CONTROLADOR DE ACESSO RECEPÇÃO SESC PLANALTINA	Agente de Portaria	12 x 36 Diurno	2	R\$ 5.974,91	R\$ 11.949,82
<b>Custo total mensal</b>				<b>2</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 11.949,82</b>
<b>onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos</b>						
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>180</b>	<b>...</b>	<b>R\$ 1.372.875,81</b>
<b>um milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos</b>						

TABELA 3 – SERVENTES DE LIMPEZA POR M<sup>2</sup>

PRODUTIVIDADE ADOTADA E QUANTIDADE DE EFETIVO

SERVIÇOS CONTINUADOS - SERVENTE DE LIMPEZA (CBO 5143-20)

Grupo 1 - Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES SESC CEILÂNDIA - QNN 27, LOTE B, CEILÂNDIA NORTE

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
01	Área Interna (área construída)	12.720,22	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800	1.200,00	10,00	1.590,00	8,00
02	Restaurante e cozinha	161,30	Segunda a sexta - 07:00-18:00 e sab/dom e feriados 08:00-17:00	2	360	450,00	2,00	161,30	1,00
03	Academia	500,00	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800	1.200,00	2,00	500,00	1,00
04	Teatro	2.299,41	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00
05	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	323,11	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	360	450,00	1,00	450,00	2,00
06	Área Externa Impermeabilizada (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	12.221,14	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1200	2.700,00	3,00	6.100,00	2,00
07	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	12.221,14	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50000	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00
08	Área Verde	13.000,00	De acordo com horário de funcionamento do C. A.	1	1800	2.700,00	2,00	2.700,00	1,00
09	Áreas Envidraçadas: Esquadrilhas face externa e interna, sem exposição a situação de risco	3.662,32	De acordo com horário de funcionamento do C. A.	Conforme Subitem 6.2	300	380,00	3,00	380,00	2,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>44.887,50</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>26,00</b>		<b>20,00</b>

Grupo 2 - Local da prestação dos serviços: EDUS/ESC CEILÂNDIA QNN 27, LOTE B, CEILÂNDIA NORTE

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
1	Bloco Escolar	1.669,69	Segunda a Sexta de 7h às 19h	3	800	1.200,00	6	800,00	6,00
2	Área Aberta	2.001,06	Segunda a Sexta de 7h às 19h	3	800	1.200,00	2	800,00	2,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>3.670,75</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>8,00</b>		<b>8,00</b>

Grupo 3 - Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES SESC GAMA - SETOR LESTE IND. LOTES 620, 640, 660 E 680

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
01	Área Interna	2.752,79	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	4,00	1.200,00	3,00
02	Academia	978,40	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	978,40	1,00
03	Restaurante e cozinha	270,00	Segunda a sexta - 07:00-18:00 e sab/dom e feri 08:00-17:00	2	360,00	450,00	4,00	270,00	2,00
04	Teatro	1.118,05	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	1.118,05	1,00
05	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	372,80	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	372,80	1,00
06	Área Externa Impermeabilizada (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	6.042,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	2,00	2.700,00	2,00
07	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	6.042,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	6.042,67	1,00
08	Área verde	1.702,85	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.702,85	1,00
09	Áreas Envidraçadas: Esquadrilhas face externa e interna, sem exposição a situação de risco	2.060,16	De acordo com horário de funcionamento do C. A.	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	4,00	380,00	2,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>15.297,72</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>20,00</b>		<b>14,00</b>



Grupo 8 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC 913 SUL - W4 SUL QUADRA 713/913, LOTE F									
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MINIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
01	Área Interna	1.377,88	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00
02	Teatro	1.053,19	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	1.053,19	1,00
03	Academia	240,70	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	240,70	1,00
04	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	1.638,96	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.638,96	1,00
05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	1.638,96	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	1.638,96	1,00
06	Área verde	165,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	165,00	1,00
07	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	21,58	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	21,58	1,00
08	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	750,00	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	750,00	1,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>5.247,31</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>10,00</b>		<b>9,00</b>

Grupo 9 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC ALVARO JOSE DA SILVEIRA- SCS QUADRA 02 BLOCO C									
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MINIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
01	Área Interna: 5.001,70	4029,05	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	4,00	1.200,00	4,00
02	Auditório	192,89	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	192,89	1,00
03	Academia	484,89	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	484,89	1,00
04	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	294,87	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	294,87	1,00
04	Área Externa Impermeabilizada - (calçadas e pilotis) - varrição	257,30	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	257,30	1,00
05	Área Externa Impermeabilizada - (calçadas e pilotis) - coleta de detritos	257,30	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000,00	100.000,00	1,00	257,30	1,00
06	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	414,06	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	414,06	1,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>5.673,06</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>11,00</b>		<b>10,00</b>

Grupo 10 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC TAGUATINGA NORTE - CNB 12 ÁREA ESPECIAL 2/3									
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MINIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
01	Área Interna	4574,06	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	1	800,00	1.200,00	4,00	1.590,00	3,00
02	Restaurante e cozinha	407,34	Segunda a Sexta 07:00-18:00 sab, dom e feriado 08:00-17:00	2	360,00	450,00	2,00	450,00	2,00
03	Academia	501,33	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	501,33	1,00
04	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	305,14	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	305,14	1,00
05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	4.583,99	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	1	1.800,00	2.700,00	2,00	2.700,00	2,00
06	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	4.583,99	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	2	50.000,00	100.000,00	1,00	4.583,99	1,00
07	Área verde	1.015,70	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.015,70	1,00
08	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	576,83	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	576,83	1,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>11.964,39</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>14,00</b>		<b>12,00</b>

Grupo 11 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC TAGUATINGA SUL - SETOR F SUL ÁREA ESPECIAL 3 e									
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPADA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
02	Área Interna	2.280,82	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00
03	Restaurante e cozinha	173,76	Segunda a Sexta 07h às 18h, sab, Domingo e fer De 8h às 17h	1	360,00	450,00	1,00	173,76	1,00
04	Academia	202,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	202,67	1,00
05	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	74,36	Segunda a Sexta de 7h às 18h	3	360,00	450,00	1,00	74,36	1,00
06	Área Externa Impermeabilizada - (quadras, campos, estacionamento e calçadas) - varrição	11.772,32	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	4,00	3.924,11	3,00
07	Área Externa Impermeabilizada - (quadras, campos, estacionamento e calçadas) - coleta de detritos	11.772,32	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00
08	Área verde	3.469,52	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	1,00	2.700,00	1,00
09	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	440,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	440,00	1,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>18.413,45</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>13,00</b>		<b>11,00</b>

Grupo 12 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUSESC TAGUATINGA NORTE - CNB 12 ÁREA ESPECIAL 2/3									
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPADA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
01	Área Interna	2.770,31	Segunda a Sexta: de 6h às 23h Sábados letivos: de 8h às 13h.	2	800,00	1.200,00	4,00	1.200,00	3,00
02	Salas de Aula	1.326,29	Segunda a Sexta: de 6h às 23h Sábados letivos: de 8h às 13h.	3	800,00	1.200,00	4,00	800,00	2,00
03	Teatro	401,31	Segunda a Sexta: de 7h às 22h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	401,31	1,00
04	Área Externa Impermeabilizada - (pátios, rampas, estacionamento, quadra e calçadas) - varrição	2118,99	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	2.118,99	1,00
05	Área Externa Impermeabilizada - (quadra, estacionamento e calçadas) - coleta de detritos	2118,99	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000,00	100.000,00	1,00	2.118,99	1,00
06	Área verde	388,83	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	388,83	1,00
07	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	409,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	409,04	1,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>7.414,77</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>13,00</b>		<b>10,00</b>

Grupo 13 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAMAMBAIA - QUADRA 101 - CONJUNTO									
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPADA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES
					Mínima	Máxima			
01	Área Interna	2462,55	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00
02	Banheiros internos	77,44	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	3	360,00	450,00	1,00	77,44	1,00
03	Área Externa Impermeabilizada - (pátios, estacionamento, quadra e calçadas) - varrição	1985,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.985,04	1,00
04	Área Externa Impermeabilizada - (quadra, estacionamento e calçadas) - coleta de detritos	1985,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000,00	100.000,00	1,00	1.985,04	1,00
05	Área verde	4786,59	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	2,00	2.700,00	2,00
06	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	150,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	150,00	1,00
<b>Metragem da unidade</b>		<b>9.461,62</b>							
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>							<b>8,00</b>		<b>8,00</b>

Grupo 14 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 912 Norte										
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES	
					Mínima	Máxima				
01	Área Interna	46,43	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800,00	1.200,00	1,00	46,43	0,25	
02	Restaurante e cozinha	67,40	seg a domingo 07:00-18:00	2	360,00	450,00	1,00	67,40	0,50	
03	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	429,12	Segunda a Sexta: de 8:30h às 17:30h	3	360,00	450,00	1,00	429,12	1,00	
04	Academia	573,12	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo de 8h às 12:00	2	800,00	1.200,00	2,00	573,12	1,00	
04	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	n/informado	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	380,00	0,25	
<b>Metragem da unidade</b>		<b>1.116,07</b>								
QUANTIDADE MENSAL							6,00		3,00	

Grupo 15 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÚCLEO BANDEIRANTE										
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES	
					Mínima	Máxima				
01	Área Interna	219,56	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800,00	1.200,00	1,00	219,56	1,00	
02	Restaurante e cozinha	80,96	seg a domingo 07:00-18:00	2	360,00	450,00	1,00	80,96	1,00	
03	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	236,22	Segunda a Sexta: de 07:00h às 18:00h	2	360,00	450,00	1,00	236,22	1,00	
04	Academia	217,85	seg a sexta - 06:00-22:00 sab, dom e fer de 06:00 - 18:00	2	360,00	450,00	1,00	217,85	1,00	
05	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	900,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	380,00	1,00	
<b>Metragem da unidade</b>		<b>1.654,59</b>								
QUANTIDADE MENSAL							5,00		5,00	

Grupo 16 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMARA LEGISLATIVA										
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES	
					Mínima	Máxima				
1	Restaurante e cozinha	300,00	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	10	360,00	450,00	3,00	300,00	3,00	
<b>Metragem da unidade</b>		<b>300,00</b>								
QUANTIDADE MENSAL							3,00		3,00	

Grupo 17 - Local da prestação dos serviços: CENTRO CULTURAL ASA NORTE										
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOTADA PELA DNA FACILITIES	
					Mínima	Máxima				
1		0,00						0,00	0,00	
<b>Metragem da unidade</b>		<b>0,00</b>								
EFETIVO TOTAL EDITAL E ANEXOS							188,00			
<b>Metragem total das unidades</b>		<b>161.664,24</b>	<b>EFETIVO TOTAL CONFORME PRODUTIVIDADE ADOTADA PELA DNA FACILITIES LTDA</b>						<b>158,00</b>	

Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



TABELA 3 - PREÇO DA LIMPEZA POR M

**PLANILHA CONSOLIDADA DOS PREÇOS - SERVIÇOS CONTINUADOS - SERVENTE DE LIMPEZA**  
SERVIÇOS CONTINUADOS - SERVENTE DE LIMPEZA (CBO 5143-20)

Grupo 1 - Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES SESC CEILÂNDIA - QNN 27, LOTE B, CEILÂNDIA NORTE

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADE ADOTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna (área construída)	12.720,22	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	10,00	1.590,00	8,00	R\$ 6.907,50	R\$ 55.260,00	
02	Restaurante e cozinha	161,30	Segunda a sexta - 07:00-18:00 e sab/dom e feriados 08:00-17:00	2	360,00	450,00	2,00	161,30	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
03	Academia	500,00	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	500,00	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
05	Teatro	2.299,41	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00	R\$ 7.055,83	R\$ 14.111,66	
06	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - Insalubridade 20%	323,11	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	450,00	2,00	R\$ 7.576,32	R\$ 15.152,64	
07	Área Externa Impermeabilizada (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	12.221,14	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.200,00	2.700,00	3,00	6.100,00	2,00	R\$ 7.055,83	R\$ 14.111,66	
08	Área Externa Impermeabilizada (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	12.221,14	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
09	Área Verde	13.000,00	De acordo com horário de funcionamento do C.A.	1	1.800,00	2.700,00	2,00	2.700,00	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
10	Áreas Envidraçadas: Esquadrilhas face externa e interna, sem exposição a situação de risco	3.662,32	De acordo com horário de funcionamento do C.A.	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	3,00	380,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>											<b>R\$ 140.525,95</b>	<b>44.887,50</b>

DNA FACILITIES LTDA  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
SAVEM - Qualidade em Serviços  
15.19.27.28.47 - Salão 101 & 102 - Zona Industrial  
Bairro: GDF - CEP 18.650-300 - Tel: (65) 3275-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 2 - Local da prestação dos serviços: EDUSEC CEILÂNDIA QNN 27, LOTE 9, CEILÂNDIA NORTE												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Bloco Escolar	1.669,69	Segunda a Sexta de 7h às 19h	3	800,00	1.200,00	6,00	800,00	6,00	R\$ 6.907,50	R\$ 41.445,00	
02	Área Aberta	2.001,06	Segunda a Sexta de 7h às 19h	3	800,00	1.200,00	2,00	800,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>										<b>8,00</b>	<b>R\$ 55.260,00</b>	<b>3.670,75</b>

**DNA FACILITIES LTDA**  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAUN - Quadra 01, nº 018 - Bloco A - Lote 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 - Zona Industrial - Brasília/DF - CEP 716.650-300 - Tel: (61) 3275-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 3 - Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES SESC GAMA - SETOR LESTE IND. LOTES 620, 640, 660 E 680												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	2.752,79	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	4,00	1.200,00	3,00	R\$ 6.907,50	R\$ 20.722,50	
02	Academia	978,40	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	978,40	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
03	Restaurante e cozinha	270,00	Segunda a sexta - 07:00-18:00 e sab/dom e feri 08:00-17:00	2	360,00	450,00	4,00	270,00	2,00	R\$ 7.055,83	R\$ 14.111,66	
05	Teatro	1.118,05	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	1.118,05	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
06	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	372,80	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	372,80	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
07	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	6.042,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	2,00	2.700,00	2,00	R\$ 7.055,83	R\$ 14.111,66	
08	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	6.042,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	6.042,67	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
09	Área verde	1.702,85	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.702,85	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
10	Áreas Envidraçadas: Esquadrías face externa e interna, sem exposição a situação de risco	2.060,16	De acordo com horário de funcionamento do C.A.	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	4,00	380,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>											<b>R\$ 98.560,46</b>	<b>15.297,72</b>

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 06, Nº 078 - RUA DO SODRÉ  
 15.10.27.3847 - SAO PAULO - SP - ZONA INDUSTRIAL  
 BRASIL - CEP 13.632-300 - Tel: (51) 3225-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 4 - Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES EDUDESC GAMA - SETOR LESTE IND. LOTES 620, 640, 660 E 680												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Bloco Escolar	2.781,43	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	3	800,00	1.200,00	7,00	800,00	7,00	R\$ 6.907,50	R\$ 48.352,50	
02	Demais áreas	1.735,97	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	3	800,00	1.200,00	5,00	800,00	5,00	R\$ 6.907,50	R\$ 34.537,50	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>											<b>R\$ 82.890,00</b>	<b>4.517,40</b>

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 01, nº 078 - Bloco A - Lote 1  
 15.19.27.3847 - Sala 101 à 107 - Zona Industrial  
 Bussanduba - CEP 18.650-300 - Tel: (65) 3225-6196



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 5 - Local da prestação dos serviços: SEDE ADMINISTRATIVA - SIA TRECHO 04												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOOTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	8.385,83	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800,00	1.200,00	7,00	1.200,00	7,00	R\$ 6.907,50	R\$ 48.352,50	
03	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	0,00	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	1.800,00	2.700,00	1,00	2.700,00	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
04	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e Pilotis) - coleta de detritos	0,00	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	50.000,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
05	Academia	567,23	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	567,23	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
06	Restaurante e cozinha	198,70	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	4	360,00	450,00	4,00	450,00	2,00	R\$ 7.055,83	R\$ 14.111,66	
07	Áreas Envidraçadas: Esquadrilhas face externa e interna e sem exposição a situação de risco	não informado	De acordo com horário de funcionamento da Sede	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	3,00	380,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>											<b>R\$ 97.149,99</b>	<b>9.151,76</b>

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 01, Nº 078 - Bloco A - Lote 1  
 15.10.27-3847 - 04044 101 & 102 - Zona Industrial  
 Brasília/DF - CEP 716.050-300 - Tel: (61) 3225-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 6 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC GUARÁ - QE 4 - ÁREA ESPECIAL GUARÁ I												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	2.549,55	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	3,00	1.200,00	3,00	R\$ 6.907,50	R\$ 20.722,50	
02	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	231,40	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	231,40	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
03	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, quadras e calçadas) - varrição	9.912,84	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	3,00	2.700,00	3,00	R\$ 7.055,83	R\$ 21.167,49	
04	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, quadras e calçadas) - coleta de detritos	9.912,84	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
05	Área verde	4.853,03	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	2,00	4.853,00	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
06	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	557,82	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	557,82	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>									<b>10,00</b>		<b>R\$ 70.485,47</b>	<b>18.104,64</b>

DNA FACILITIES LTDA  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
SAVEM - Qualidade, O.C. nº 078 - Rua  
15,10-27-38-47 - Salão 101 & 102 - Zona Industrial  
Bela Vista - CEP 19.650-300 - Tel: (61) 3225-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 7 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC 504 SUL - W3 SUL, QUADRA 504/505, BLOCO A												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	2.315,25	Segunda a Sexta 7h às 22h	1	800,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	
02	Auditório	152,99	Segunda a Sexta de 7h às 22h Sábado e Domingo De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	152,99	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
03	Academia	330,66	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	330,66	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
04	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	434,17	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	434,17	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	1.097,00	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.097,00	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
06	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	1.097,00	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	1.097,00	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
07	Área verde	176,70	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	176,70	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
08	Áreas Envidraçadas: Esquadras face externa e interna, sem exposição a situação de risco	282,44	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	282,44	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>									<b>9,00</b>		<b>R\$ 63.429,64</b>	<b>4.789,21</b>

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 015, Nº 078 - Bloco A - Lote 1  
 15.10.27.38.47 - Salão 101 & 102 - Zona Industrial  
 Itaquera - CEP 04650-300 - Tel: (11) 3275-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 8 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC 913 SUL - W4 SUL QUADRA 713/913, LOTE F												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADE ADOTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	1.377,88	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	
02	Teatro	1.053,19	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	1.053,19	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
03	Academia	240,70	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	240,70	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
04	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	1.638,96	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.638,96	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	1.638,96	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	1.638,96	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
06	Área verde	165,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	165,00	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
07	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	21,58	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	21,58	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
08	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	750,00	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	750,00	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>									<b>9,00</b>		<b>R\$ 63.429,64</b>	<b>5.247,31</b>

DNA FACILITIES LTDA  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
SAVEM - Quadra 01, nº 078 - Bloco A - Lote 1  
15.10.27-38.47 - Salão 101 & 102 - Zona Industrial  
Bairro: CEP 18.650-300 - Tel: (61) 3225-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 9 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC ALVARO JOSE DA SILVEIRA- SCS QUADRA 02 BLOCO C												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOOTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna: 5.001,70	4.029,05	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	4,00	1.200,00	4,00	R\$ 6.907,50	R\$ 27.630,00	
02	Auditório	192,89	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	192,89	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
03	Academia	484,89	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	484,89	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
04	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - Insalubridade 20%	294,87	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	294,87	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
04	Área Externa Impermeabilizada (calçadas e pilotis) - varrição	257,30	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	257,30	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
05	Área Externa Impermeabilizada (calçadas e pilotis) - coleta de detritos	257,30	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000,00	100.000,00	1,00	257,30	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
06	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	414,06	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	414,06	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>									<b>10,00</b>		<b>R\$ 70.040,48</b>	<b>5.673,06</b>

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 02, Nº 078 - Bloco A - Lote 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 - Zona Industrial - Jd. Anália - CEP 13.312-610



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 10 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC TAGUATINGA NORTE - CNB 12 ÁREA ESPECIAL 2/3												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m <sup>2</sup> )	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m <sup>2</sup> )		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	4.574,06	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	1	800,00	1.200,00	4,00	1.590,00	3,00	R\$ 6.907,50	R\$ 20.722,50	
02	Restaurante e cozinha	407,34	Segunda a Sexta 07:00-18:00 sab, dom e feriado 08:00-17:00	2	360,00	450,00	2,00	450,00	2,00	R\$ 7.055,83	R\$ 14.111,66	
03	Academia	501,33	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	501,33	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
04	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	305,14	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	3	360,00	450,00	1,00	305,14	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - varrição	4.583,99	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	1	1.800,00	2.700,00	2,00	2.700,00	2,00	R\$ 7.055,83	R\$ 14.111,66	
06	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) - coleta de detritos	4.583,99	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	2	50.000,00	100.000,00	1,00	4.583,99	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
07	Área verde	1.015,70	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.015,70	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
08	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	576,83	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	576,83	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
QUANTIDADE MENSAL									12,00		R\$ 84.597,13	11.964,39

DNA FACILITIES LTDA  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
SAVEM - Qualidade em Serviços  
15.19.27.3847 - Salão 101 & 102 - Zona Industrial  
Bairro: CEP 19.650-300 - Tel: (61) 3225-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 11 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC TAGUATINGA SUL - SETOR F SUL ÁREA ESPECIAL 3 e												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
02	Área Interna	2.280,82	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	
03	Restaurante e cozinha	173,76	Segunda a Sexta 07h às 18h, sab, Domingo e fer De 8h às 17h	1	360,00	450,00	1,00	173,76	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
04	Academia	202,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 12h	2	800,00	1.200,00	2,00	202,67	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
05	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	74,36	Segunda a Sexta de 7h às 18h	3	360,00	450,00	1,00	74,36	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
06	Área Externa Impermeabilizada - (quadras, campos, estacionamento e calçadas) - varrição	11.772,32	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	4,00	3.924,11	3,00	R\$ 7.055,83	R\$ 21.167,49	
07	Área Externa Impermeabilizada - (quadras, campos, estacionamento e calçadas) - coleta de detritos	11.772,32	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
08	Área verde	3.469,52	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1.800,00	2.700,00	1,00	2.700,00	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
09	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	440,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	440,00	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>											<b>R\$ 77.689,63</b>	<b>18.413,45</b>

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 005, nº 078 - RUA DO SORUPO  
 15.10.27-3847 - SAO PAULO - SP - ZONA INDUSTRIAL  
 BRASIL - CEP 13.620-300 - Tel: (61) 3275-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 12 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUDESC TAGUATINGA NORTE - CNB 12 ÁREA ESPECIAL 2/3												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOOTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	2.770,31	Segunda a Sexta: de 6h às 23h Sábados letivos: de 8h às 13h.	2	800,00	1.200,00	4,00	1.200,00	3,00	R\$ 7.055,83	R\$ 21.167,49	
02	Salas de Aula	1.326,29	Segunda a Sexta: de 6h às 23h Sábados letivos: de 8h às 13h.	3	800,00	1.200,00	4,00	800,00	2,00	R\$ 7.055,83	R\$ 14.111,66	
03	Teatro	401,31	Segunda a Sexta: de 7h às 22h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800,00	1.200,00	1,00	401,31	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
04	Área Externa Impermeabilizada - (pátios, rampas, estacionamento, quadra e calçadas) – varrição	2.118,99	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	2.118,99	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
05	Área Externa Impermeabilizada - (quadra, estacionamento e calçadas) – coleta de detritos	2.118,99	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000,00	100.000,00	1,00	2.118,99	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
06	Área verde	388,83	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	388,83	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
07	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco.	409,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	409,04	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>									<b>10,00</b>		<b>R\$ 69.964,98</b>	<b>7.414,77</b>

DNA FACILITIES LTDA  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
SAVEM - Quadra 01, nº 078 - Bloco A - Lote 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 - Zona Industrial - Brasília/DF - CEP 71610-300 - Tel: (61) 3275-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 13 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAMAMBAIA - QUADRA 101, CONJUNTO												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	2.462,55	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	9.461,62
02	Banheiros internos	77,44	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	3	360,00	450,00	1,00	77,44	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
03	Área Externa Impermeabilizada (pátios, estacionamento, quadra e calçadas) – varrição	1.985,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	1,00	1.985,04	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
04	Área Externa Impermeabilizada (quadra, estacionamento e calçadas) – coleta de detritos	1.985,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000,00	100.000,00	1,00	1.985,04	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
05	Área verde	4.786,59	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1.800,00	2.700,00	2,00	2.700,00	2,00	R\$ 6.907,50	R\$ 13.815,00	
06	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	150,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	150,00	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>									<b>8,00</b>		<b>R\$ 55.260,00</b>	

**DNA FACILITIES LTDA**  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 101, Nº 018 - Bloco A - Lote 1  
 15.10.27-3847 - 04044 101 & 102 - Zona Industrial  
 Brasília/DF - CEP 716.050-300 - Tel: (61) 3225-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 14 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 912 Norte												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOPTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Mínima						
01	Área Interna	46,43	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800,00	1.200,00	1,00	46,43	0,25	R\$ 6.907,50	R\$ 1.726,88	
02	Restaurante e cozinha	67,40	seg a domingo 07:00-18:00	2	360,00	450,00	1,00	67,40	0,50	R\$ 7.055,83	R\$ 3.527,92	
03	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	429,12	Segunda a Sexta: de 8:30h às 17:30h	3	360,00	450,00	1,00	429,12	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
04	Academia	573,12	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo de 8h às 12:00	2	800,00	1.200,00	2,00	573,12	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
04	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	n/informado	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	380,00	0,25	R\$ 6.907,50	R\$ 1.726,88	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>											<b>R\$ 21.613,83</b>	<b>1.116,07</b>

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 003, nº 078 - Bloco A - Lote 10  
 15.10.27-3847 - Sala 101 & 102 - Zona Industrial  
 Brasilândia/SP - CEP 18.650-300 - Tel: (65) 3225-6100  
 Fax: (65) 3225-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 15 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NUCLEO BANDEIRANTE												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOOTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
01	Área Interna	219,56	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800,00	1.200,00	1,00	219,56	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
02	Restaurante e cozinha	80,96	seg a domingo 07:00-18:00	2	360,00	450,00	1,00	80,96	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
03	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) - insalubridade 20%	236,22	Segunda a Sexta: de 07:00h às 18:00h	2	360,00	450,00	1,00	236,22	1,00	R\$ 7.576,32	R\$ 7.576,32	
04	Academia	217,85	seg a sexta - 06:00-22:00 sab, dom e fer de 06:00 - 18:00	2	360,00	450,00	1,00	217,85	1,00	R\$ 7.055,83	R\$ 7.055,83	
05	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	900,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380,00	1,00	380,00	1,00	R\$ 6.907,50	R\$ 6.907,50	
<b>QUANTIDADE MENSAL</b>									<b>5,00</b>		<b>R\$ 35.502,98</b>	<b>1.654,59</b>

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 01, nº 078 - Bloco A - Lote 10  
 15.10.27.3847 - Sala 101 & 102 - Zona Industrial  
 Brasil/SP - CEP 18.650-300 - Tel: (65) 3225-6100  
 Fax: (65) 3225-6100



Tabela 3 Resumo Preço Limp M2



Grupo 16 - Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMARA LEGISLATIVA												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOOTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
1	Restaurante e cozinha	300,00	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	10	360,00	450,00	3,00	300,00	3,00	R\$ 6.907,50	R\$ 20.722,50	
QUANTIDADE MENSAL											R\$ 20.722,50	300,00
Grupo 17 - Local da prestação dos serviços: CENTRO CULTURAL ASA NORTE												
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA POR DNA FACILITIES	Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade ADOOTADA PELA DNA FACILITIES	SERVENTE DE LIMPEZA	VALOR MENSAL	METRAGEM TOTAL
					Mínima	Máxima						
1	0	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	0,00
QUANTIDADE MENSAL												
TOTAL GERAL											R\$ 1.107.122,68	161.664,24

DNA FACILITIES LTDA  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23  
 SAO PAULO - QUADRA 01, nº 078 - Bloco A - Lote 1  
 15.19.27.3847 - Sala 101 & 102 - Zona Industrial  
 Brasília/DF - CEP 716.650-300 - Tel: (61) 3125-6100



**Tabela 04 - Equipe de Manutenção - Facilities (SEDE ADMINISTRATIVA)**  
**QUANTIDADE DE EFETIVO E PREÇO**

EQUIPE DE GESTÃO						
Cargo	Quantidade de Postos	Quantidade de Efetivo	Escala	Turno	Valor Unitário do Profissional	Valor Total Mensal
Engenheiro Civil, Eletricista ou Mecânico	1	1	8 horas diárias (44 hs semanais)	diurno	R\$ 22.263,84	R\$ 22.263,84
Assistente Administrativo	1	1	(44hs semanais)	diurno	R\$ 7.457,14	R\$ 7.457,14
<b>TOTAL GERAL MENSAL (EQUIPE DE GESTÃO)</b>	<b>2</b>	<b>2</b>				<b>R\$ 29.720,98</b>
vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos						
EQUIPE TÉCNICA						
Cargo	Quantidade de Postos	Quantidade de Efetivo	Escala	Turno	Valor Unitário do Profissional	Valor Total Mensal
Encarregado Manutenção	1	1	(44hs semanais)	diurno	R\$ 10.346,76	R\$ 10.346,76
Eletricista Plantonista	1	2	Escala 12x36	diurno	R\$ 9.488,24	R\$ 18.976,48
Eletricista Plantonista	1	2	Escala 12x36	noturno	R\$ 10.234,88	R\$ 20.469,76
Bombeiro Hidráulico	1	1	(44hs semanais)	diurno	R\$ 8.770,99	R\$ 8.770,99
Mecânico de Ar-Condicionado	1	1	(44hs semanais)	diurno	R\$ 12.374,63	R\$ 12.374,63
Técnico Eletrotécnico	1	1	(44hs semanais)	diurno	R\$ 12.218,76	R\$ 12.218,76
Operador de Sistema Plantonista	1	2	Escala 12x36	diurno	R\$ 7.972,45	R\$ 15.944,90
Operador de Sistema Plantonista	1	2	Escala 12x36	noturno	R\$ 8.588,98	R\$ 17.177,96
Oficial de Manutenção	1	2	Escala 12x36	noturno	R\$ 8.403,05	R\$ 16.806,10
Oficial de Manutenção	1	1	(44hs semanais)	diurno	R\$ 8.435,01	R\$ 8.435,01
<b>TOTAL GERAL MENSAL (EQUIPE TÉCNICA)</b>	<b>10</b>	<b>15</b>				<b>R\$ 141.521,35</b>
cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos						
<b>TOTAL GERAL MENSAL (EQUIPE GESTÃO E TÉCNICA)</b>	<b>12</b>	<b>17</b>				<b>R\$ 171.242,33</b>
cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos						
<b>PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VERBA MENSAL)</b>						<b>R\$ 12.300,00</b>
doze mil e trezentos reais						
<b>SERVIÇOS QUARTEIRIZADOS (ANÁLISE DE ÁGUA E AR, LIMPEZA DUTO AR CONDICIONADO, ELEVADORES e outros)</b>						<b>R\$ 29.591,87</b>
vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos						
<b>SOFTWARE E MONITORAMENTO REMOTO</b>						<b>R\$ 14.916,27</b>
quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos						
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>						<b>R\$ 228.050,47</b>
duzentos e vinte e oito mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos						

**ANEXO 1 - TABELA 4  
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA TABELA 4**

- 4.1. Os serviços especializados não exigirão equipe residente, mas demandarão atendimento eficiente por profissionais qualificados, capazes de realizar manutenções preventivas e corretivas com agilidade, garantindo a operacionalidade dos sistemas.
- 4.2. Os serviços especializados que estão contemplados nessa proposta são:

**4.2.1. Gerador – manutenção preventiva e corretiva**

Descrição	Unidade	Quantidade
Manutenção preventiva e assistência técnica para gerador de 750kVA	Mês	12
Serviços de manutenção corretiva especiais/eventuais	Serviço	1
Fornecimento de materiais, peças, acessórios de substituição periódica e para uso eventual	Serviço	1

Equipamento	Equipamento
Gerador	Marca: STEMAC Mod: 0750005018 (750 kva) Quantidade: 01

**4.2.2. Nobreaks - manutenção preventiva e corretiva**

Descrição	Unidade	Quantidade
Manutenção preventiva e assistência técnica para Nobreaks de 20kVA (9 unidades)	Unidade x Mês	108
Manutenção preventiva e assistência técnica para Nobreaks de 10kVA (1 unidade)	Unidade x Mês	12
Serviços de manutenção corretiva especiais/eventuais	Serviço	1
Fornecimento de materiais, peças, acessórios de substituição periódica e para uso eventual	Serviço	1

Equipamento	Equipamento
NOBREAK	Marca: HDS Mod: TTS S3 20KVA (20 kva) Quantidade: 09
NOBREAK	Marca: HDS Mod: TTS S3 10KVA (10 kva) Quantidade: 01

**4.2.3. Elevadores - manutenção preventiva e corretiva**

Descrição	Unidade	Quantidade
Manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças originais	Unidade x Mês	48
Manutenção preventiva e corretiva de monta carga com fornecimento de peças originais	Unidade x Mês	24
Manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias com fornecimento de peças originais	Unidade x Mês	24

Equipamento	Descrição
ELEVADOR	Marca: ATLAS SCHINDLER Mod: FMB1300S4BS304 Quantidade: 03
ELEVADOR	Mod: P34L2 Quantidade: 01
PLATAFORMA ELEVATORIA	Capacidade: 340 Kg Quantidade: 02
MONTA CARGA	Capacidade: 50 Kg Quantidade: 01
MONTA CARGA	Capacidade: 100 Kg Quantidade: 01

**4.2.3.1. A manutenção dos elevadores deve ser com fornecimento de peças originais da fabricante - Atlas Schindler.**

**4.2.4. Sistema Fotovoltaico - manutenção, monitoramento e limpeza das placas**

Descrição	Unidade	Quantidade
Manutenção preventiva e corretiva do sistema fotovoltaico	Mês	12
Limpeza das placas fotovoltaicas	Unidade	2

Equipamento	Descrição
INVERSOR	Marca: Sungrow Mod: SG110CX Quantidade: 01
MODULOS	Marca: Canadian Solar Mod: CS3W 405w Quantidade: 346
STRING BOX	Marca: Clamper Mod: 2E 1S Quantidade: 24

**4.2.4.1. A limpeza das placas fotovoltaicas deve ser realizada trimestralmente com o intuito de manter a eficiência energética do sistema e prolongar a vida útil dos equipamentos.**

**4.2.5. SDAI – manutenção preventiva e corretiva**

Descrição	Unidade	Quantidade
Manutenção preventiva e assistência técnica do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio	Mês	12
Manutenção preventiva e assistência técnica do Sistema de Combate ao Incêndio	Mês	12
Serviços de manutenção corretiva especiais/eventuais	Verba	1
Fornecimento de materiais, peças, acessórios de substituição periódica e para uso eventual	Verba	1

Equipamento	Descrição
CENTRAL DE ALARME	Marca: Global América Mod: IRIS4 Quantidade: 01
PAINEL REPETIDOR	Marca: Global América Mod: IRIS Quantidade: 05

**4.2.6. CFTV e Controle de Acesso- Manutenção preventiva e corretiva**

Descrição	Unidade	Quantidade
Manutenção preventiva e assistência técnica do Sistema de CFTV	Mês	12
Manutenção preventiva e assistência técnica do Sistema de Controle de Acesso	Mês	12
Serviços de manutenção corretiva especiais/eventuais	Verba	1
Fornecimento de materiais, peças, acessórios de substituição periódica e para uso eventual	Verba	1

**4.2.7. Climatização - manutenção Chiller, Sistemas VRF's, Split's e evaporadoras:**

Descrição	Unidade	Quantidade
Manutenção preventiva e assistência técnica do Sistema de Climatização com a Fabricante TRANE	Mês	12
Serviços de manutenção corretiva especiais/eventuais	Verba	1
Fornecimento de materiais, peças, acessórios de substituição periódica e para uso eventual	Verba	1

Equipamento	Equipamento
Chiller	Marca: Trane Pot.: 144,5 TR Quantidade: 02
Unidade Cassete	Marca: Trane Mod.: CWS3 Quantidade: 281
Unidade Cassete	Marca: Trane Mod.: CWS6 Quantidade: 77
Unidade Condensadora	Marca: Trane Mod.: 4TVH0115DE000AA Quantidade: 1
Unidade Evaporadora	Marca: Trane Mod.: DLA15N00500878 Quantidade: 1
Fancolete	Marca: Trane Mod.: FWC0032NF0AL Quantidade: 3
Fancolete	Marca: Trane Mod.: FWC0052NF0AL Quantidade: 2
Fancolete	Marca: Trane Mod.: FWC0062NF0AL Quantidade: 11
Unidade Condensadora	Marca: Trane Mod.: 4TVH0295E8000AA Quantidade: 1

Unidade Condensadora	Marca: Trane Mod.: 4TVH0192DE000AA Quantidade: 1
Unidade Evaporadora	Marca: Trane Mod.: 4TV0007EF000AA Quantidade: 2
Unidade Evaporadora	Marca: Trane Mod.: 4TVW0012EF000AA Quantidade: 12
Unidade Evaporadora	Marca: Trane Mod.: 4TVW0018EF000AA Quantidade: 1
Unidade Evaporadora	Marca: Trane Mod.: 4TVW0024EF000AA Quantidade: 2
Unidade Condensadora	Marca: Trane Mod.: 4TVH0024 Quantidade: 1
Unidade Condensadora	Marca: Trane Mod.: 4 TVH0048 Quantidade: 2
Unidade Condensadora	Marca: Trane Mod.: 4 TVH0086 Quantidade: 2

4.3. Os serviços de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica terão pagamento mensal, mediante apresentação de relatório técnico comprovando a execução conforme escopo contratual.

4.4. Os serviços de manutenção corretiva, inclusive fornecimento de peças, materiais e acessórios, serão executados apenas após autorização expressa do Gestor do SESC-DF, com pagamento vinculado à aprovação da Nota Fiscal e relatório de serviço entregue.

4.5. Será permitida a subcontratação dos serviços especializados.

4.6. Para o serviço de manutenção do Chiller, a Contratada deverá subcontratar a fabricante para a execução da manutenção.

**5. SUSTENTABILIDADE**

5.1. Para assegurar um contrato eficiente, será necessária a implementação de iniciativas sustentáveis alinhadas à missão do SESC-DF. Essas ações visam reduzir a geração de resíduos, minimizar impactos ambientais e aprimorar a eficiência operacional relativa ao consumo de água e energia, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das unidades. Dessa forma, sugere-se que as seguintes iniciativas sejam implementadas:

**5.1.1. Sistema de monitoramento de consumo de água e energia.**

5.1.1.1. Implementação de sistema integrado de medição e análise em tempo real do consumo de água e energia na Sede do SESC no SIA DF, com foco na identificação de desperdícios e oportunidades de economia.

- .Detecção de anomalias (vazamentos, consumos atípicos);
- .Geração de relatórios comparativos entre unidades e períodos;
- .Definição de metas de redução de consumo;
- .Redução de custos operacionais através do uso eficiente de recursos;
- .Minimização de perdas por mau funcionamento de equipamentos.

**5.1.2. Monitoramento Online 24h**

5.1.2.1. Executar monitoramento em plataforma online via web 24h dos pontos oriundos da integração das automações atualmente presentes na infraestrutura do Edifício Sede.

5.1.2.2. Os eventos deverão ser informados simultaneamente via SMS e via e-mail com cadastro para no mínimo 3 (três) e-mails e 3 (três) números de telefone celular, de acordo com a solicitação do Gestor do Contrato. Toda adequação técnica e infraestrutura elétrica e lógica necessária para o monitoramento deverá ser executada pela Contratada e implementada dentro do primeiro mês contratual.

5.1.2.3. O monitoramento Online 24h, de responsabilidade da Contratada deverá possuir as seguintes características:

- .Tela amigável em plataforma que reúne todos os equipamentos disponíveis para acesso remoto na Web para os usuários cadastrados com nível de acesso diferenciado para Monitores e Administradores;
- .Envio de alarmes por e-mail e SMS;
- .Ligação telefônica via operador para no mínimo 02 (dois) contatos pré-definidos pela Contratante para comunicação de eventos definidos;
- .Permitir visualização do sistema pelo usuário cadastrado de todos os equipamentos conectados à sua rede;
- .Listagem de equipamentos monitorados ilimitada;
- .Listagem de alarmes com diversos filtros: por equipamento, por data e hora, etc;
- .Relatórios mensais de eventos por equipamento;
- .Definição de perfis de usuário: Administrador e Monitor;
- .Informações completas por equipamento;
- .Visualização gráfica das medições na tela com possibilidade de configuração dos gráficos de acordo com a relevância;
- .O Sistema deverá operar em nuvem;
- .O Sistema deverá possuir um banco de dados único e dedicado para o monitoramento dos equipamentos;
- .Por questões de segurança, o monitoramento deverá ser realizado sem a necessidade de liberação de acesso interno da rede corporativa, ou seja, apenas com a utilização da porta de saída;
- .Por questões de segurança o monitoramento não poderá fazer nenhuma varredura na rede corporativa, bem como, não poderá efetuar o monitoramento em rede que tenha acesso aos servidores do Órgão;

- .Permitir que para o acesso ao sistema web de Monitoramento seja necessária a identificação com Chave de Acesso, usuário e senha;
- .Após acessar o sistema via Web o usuário visualizará apenas as informações autorizadas em seu perfil de acesso;
- .O sistema deverá permitir visualizar os alertas no Sistema Web, bem como, executar configuração para o envio por e-mail e/ou SMS.
- .O ambiente do Centro de Monitoramento Remoto, deverá ser exclusivo para este fim, segregado fisicamente de qualquer outro ambiente da empresa.

- .Possuir estações de trabalho adequadas à operação dos sistemas.
- .Possuir infraestrutura (servidores, link de comunicação, estações de operação) dedicados para o monitoramento remoto.
- .Possuir ferramenta de abertura de chamados para emissão de tickets de atendimento.
- .Permitir abertura e chamados via telefone 0800 disponibilizado pela Contratada.
- .A Contratada deverá apresentar relatório técnico comprobatório das características do Centro de Monitoramento Remoto.
- .A Contratada deverá comprovar que dispõe de um Centro de Monitoramento Remoto próprio que esteja em acordo com as características exigidas, em visita técnica a ser realizada pela Contratante em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

## 5.2. Dimensionamento mínimo:

Descrição	Unidade	Quantidade
Sistema de Monitoramento de Água e Energia no Edifício Sede do SESC-DF	Mês	12
Monitoramento 24/7	Mês	12

## 6. PLATAFORMA DE GESTÃO:

- 6.1. A Contratada deverá possuir ferramenta digital em interface de acesso via WEB Browser (navegador) com sistema incorporado de diversas funções e
- 6.2. O pleno funcionamento dessa ferramenta de gestão facilitada deverá estar operante em no máximo 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato
- 6.3. A ferramenta deve ser compatível com a plataforma Windows e iOS.
- 6.4. A ferramenta deve ser compatível com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.
- 6.5. A plataforma de gestão deverá atuar em tempo real, permitindo no mínimo as seguintes atividades:

### 6.5.1. Ordem de Serviço

- 6.5.1.1. Abertura de chamados para as modalidades corretivas e evolutivas, com a devida classificação por prioridade, categorizando por ativo de
- 6.5.1.12. Permitir que as horas de execução do técnico sejam registradas automaticamente desde o aplicativo, contando com a possibilidade de pausar a
- 6.5.1.14. Gerar um histórico de tudo o que for executado e registrado durante as manutenções corretiva e preventiva.
- 6.5.1.26. Fechamento online da Ordem de Serviço após o término do atendimento;
- 6.5.1.27. Avaliação do atendimento técnico pelo Contratante;
- 6.5.1.28. O Contratante poderá optar por abrir chamados técnicos a partir do software de gestão da manutenção proposto pela Contratada;
- 6.5.1.29. As tarefas devem suportar no mínimo nome, duração (em minutos), descrição e tipo da tarefa;
- 6.5.1.30. Permitir agrupar as tarefas logicamente como forma de facilitar a organização dos dados do procedimento;
- 6.5.1.31. Permitir definir a mínima qualificação dos técnicos habilitados a executar o procedimento em campo, com sua especialização;
- 6.5.1.32. Permitir vincular as tarefas aos ativos;
- 6.5.1.33. Permitir a geração automática de relatório de atendimento em formato PDF, contemplando todos os dados coletados durante o atendimento, inclusive os procedimentos operacionais e fotos;
- 6.5.1.34. Permitir a personalização de imagem de logotipo da Contratante no relatório de atendimento.
- 6.5.2. Aplicativo de Atendimento em Campo por celular
  - 6.5.2.1. Permitir o atendimento de Ordens de Serviço através de aplicativo móvel por celular;
  - 6.5.2.2. Suporte a múltiplos ambientes para login;
  - 6.5.3.1. Solução de Informação do Gerenciamento da Disponibilidade, repositório virtual contendo todos os dados dos equipamentos contemplados em contrato, permitindo assim possuir um banco de dados de documentações como manuais, garantias, fichas técnicas, entre outros.
- 6.5.4. Relatórios e indicadores
  - 6.5.4.1. Apresentação de Dashboard em tempo real.
  - 6.5.4.2. Permitir que os relatórios sejam gerados automaticamente com base nas execuções de atividades e registros de dados na ferramenta.
  - 6.5.4.3. Permitir que seja possível pré-configurar os relatórios para que sejam selecionados os campos definindo as informações que deverão ou não aparecer nos relatórios emitidos. E que seja possível definir diferentes versões de tais relatórios de acordo com as informações desejadas.
  - 6.5.4.4. Permitir que seja possível realizar análises diversas das atividades registradas na plataforma, tais como tempo médio entre falhas, tempo médio de reparo e custo médio de manutenção.
  - 6.5.4.5. Permitir agrupar análises de forma desejada e personalizar dashboards de acompanhamento em tempo real dos KPI's da operação.
- 6.5.5. Gestão de equipe
  - 6.5.5.1. Ter a possibilidade de acompanhamento em um calendário de todas as manutenções corretivas e preventivas agendadas e facilmente editar a calendarização assim como atribuir as tarefas aos diferentes colaboradores.
  - 6.5.5.2. Permitir o acompanhamento de forma visual de todas as atividades que estão agendadas para os colaboradores executantes e facilmente fazer o remanejamento e planejamento dos trabalhos das equipes.
  - 6.5.5.3. Acompanhar a produtividade da equipe em relação a horas trabalhadas e quanto tempo levam para concluir suas atividades desde diferentes pontos de partida.
  - 6.5.5.4. Acompanhar a localização e execução da equipe via geolocalização acompanhada do aplicativo do técnico executor.
- 6.5.6. Gestão de segurança no trabalho
  - 6.5.6.1. Permitir a criação de checklists de segurança que poderão ser associados aos trabalhos de manutenção corretiva.

- 6.5.6.2. Se habilitado um checklist de segurança, a ferramenta deverá garantir que o colaborador executor preencha este checklist e assine confirmando que está utilizando todos os EPI's e cumprindo com todas as condições de segurança estipuladas no checklist antes de começar o trabalho.
- 6.5.6.3. A ferramenta deverá cobrar que o colaborador executor assine o checklist, e que esse checklist assim como sua assinatura possam aparecer no relatório do trabalho executado.
- 6.5.7. Assinatura na interface do aplicativo
  - 6.5.7.1. A plataforma a ser contratada deve fornecer a possibilidade de assinatura digital no aplicativo do técnico executor para confirmar a execução das manutenções preventivas e corretivas. E esta assinatura deve aparecer no relatório gerado automaticamente com os dados da execução das atividades.
- 6.5.8. Controle de acessos de usuários segmentada
  - 6.5.8.1. Permitir a classificação de acessos dos usuários dentro da plataforma e permitir que se possa limitar o que os usuários podem visualizar e/ou executar dentro da plataforma conforme a segmentação de acessos.
- 6.5.9. Interações com outros softwares
  - 6.5.9.1. A plataforma a ser contratada deverá ter a API aberta, para que seja possível a realização de integrações com qualquer Software ou Hardware que também permita a integração com a sua API.
- 6.5.10. Usabilidade
  - 6.5.10.1. A plataforma deverá ser customizável e flexível a se adaptar às necessidades da empresa, onde a empresa tenha autonomia para customizar campos de acordo com as suas necessidades e possa instalar ou desinstalar aplicativos quando necessário.
  - 6.5.10.2. Emitir relatórios das quantidades de chamadas recebidas por usuários, com possibilidades de filtragem por período e tipo de problema/solicitação;
  - 6.5.10.3. Emitir relatórios e gráficos das Ordens de Serviços, constando o tempo de atendimento, técnico responsável, problema apresentado, setor solicitante etc.;
  - 6.5.10.4. Permitir que os usuários efetuem consultas no sistema, via web, sobre a situação das suas solicitações;
  - 6.5.10.5. Emitir relatório mensal quanto a todos os parâmetros cadastrados por tipo de serviço: reparos, manutenção preventiva, manutenção corretiva (atendimento), manutenção preditiva (monitoramento), gráficos de acompanhamento do atendimento;
  - 6.5.10.6. Cada equipe de mão de obra residente, o preposto e o Supervisor deverão dispor de pelo menos um telefone celular habilitado com internet 4G;
  - 6.5.10.7. O objetivo dos aparelhos é agilizar o atendimento para as situações emergenciais e garantir a precisão de acompanhamento das manutenções realizadas através do software de manutenção mobile

**7. DO SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO:**

- 7.1. A Contratada deverá fornecer uma solução integrada de monitoramento remoto, composta por coleta de dados, comunicação em rede e uma plataforma centralizada para acompanhamento em tempo real. O sistema deve garantir a detecção proativa de falhas, gestão de alarmes por criticidade e geração de insights para manutenção preditiva.
    - 7.1.1. Coleta de Dados: A coleta de dados deve abranger integração com os gateways presentes na infraestrutura do Edifício Sede, incluindo:
      - 7.1.1.1. Gerador: falha geral, falha de rede, status operacional.
      - 7.1.1.2. Medidores de grandeza elétrica: tensão, corrente, potência ativa/reactiva, fator de potência, frequência.
      - 7.1.1.3. Medidores de consumo de água, nível de reservatórios, status dos conjuntos de bombeamento
      - 7.1.1.4. Ar-condicionado: falha geral, status operacional, temperatura (chillers e unidade evaporadoras).
    - 7.1.2. Os dados devem ser coletados em tempo real e armazenados em um banco de dados de alto desempenho.
  - 7.2. Comunicação de rede
    - 7.2.1. A rede de comunicação deve ser dedicada e segura (fibra, 4G/5G, ADSL).
    - 7.2.2. Deverá ser utilizado um Coletor de Dados (Appliance) fornecido pela Contratada, com as seguintes características:
      - 7.2.2.1. Armazenamento local em caso de falha de conexão, com sincronização posterior.
      - 7.2.2.2. Configuração simplificada, sem necessidade de complexos encaminhamentos de rede.
  - 7.3. Plataforma de Monitoramento
    - 7.3.1. Requisitos da plataforma:
      - 7.3.1.1. Banco de dados de alto desempenho.
      - 7.3.1.2. Interface WEB responsiva, compatível com dispositivos móveis.
- Telas obrigatórias:
- Dashboard: Visualização resumida de status (destaques para alertas).
  - Alarmes: Filtragem por criticidade e notificação em tempo real.
  - Histórico: Consulta em série temporal com gráficos

**Funcionalidades:**

- Configuração de alertas personalizados por limiares e setpoints.
- Visualização gráfica de tendências e anomalias.
- Exportação de relatórios automatizados

ITEM	AÇÃO SOLICITADA	RESULTADO ESPERADO
<b>1. PLATAFORMA DE GESTÃO</b>		
1.1. Sistema	Acessar a plataforma via navegador web.	Sucesso no acesso a plataforma
1.2. Ordens de Serviço	Abriu,	Eficiência na abertura,

1.4. Aplicativo de Atendimento em Campo por celular	Registrar e concluir atendimentos em campo por meio de dispositivo móvel.	Facilidade no registro e conclusão de atendimentos em campo
1.5. Base de Dados e Documentos	Centralizar documentos (manuais, garantias, fichas técnicas) em um repositório virtual, demonstrar isso durante a realização da PQC.	Centralização e acesso fácil a manuais, garantias e fichas técnicas
1.6. Relatórios e indicadores	Gerar relatórios personalizados e dashboards analíticos.	Análise de desempenho e tomada de decisão com base em dados
1.7. Gestão de equipe	Demonstrar o acompanhamento de produtividade e planejar a alocação de recursos da equipe.	Otimização da produtividade e alocação de recursos
1.8. Gestão de segurança no trabalho	Implementar e executar checklists de segurança digitalmente.	Cumprimento das normas de segurança e redução de riscos
1.9. Assinatura interface do aplicativo	Coletar assinaturas diretamente no aplicativo para validar serviços.	Validação e confirmação da execução dos serviços
1.10. Controle de acessos de usuários segmentada	Segmentar e	Segurança e
1.11. Integrações outros Softwares	Disponibilizar API aberta para conectar com outros sistemas.	Compatibilidade e expansibilidade do sistema
1.13. Usabilidade	Customizar a interface e a geração de relatórios conforme as necessidades do usuário.	Adaptação às necessidades da empresa e facilidade de uso
<b>2. SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO</b>		
2.1. Monitoramento remoto	Coletar dados de equipamentos em tempo real.	Deteção proativa de falhas e manutenção preditiva
2.2. Comunicação de Rede	Transmitir dados por uma rede dedicada e segura.	Comunicação confiável e redundante
2.3. Plataforma Monitoramento	Visualizar informações de monitoramento (status e alarmes) online em tempo real.	Visualização em tempo real de status e alarmes

2.4. Funcionalidades	Configurar alertas personalizados e exportar relatórios de dados históricos.	Personalização de alertas e análise de dados históricos
----------------------	--	---

7.1. execução da demonstração será avaliada pela Unidade Requisitante, utilizando os termos "conforme" ou "não conforme" para registrar a aprovação ou desaprovação da solução apresentada. Um ou mais itens avaliados como "não conforme" implicará na imediata desqualificação da licitante.

7.2. Equipe Técnica preencherá e emitirá um relatório informando o atendimento dos quesitos avaliados, atestando a Classificação ou Desclassificação da proposta.

**QUANTIDADE DE PESSOAL**

LOTE	ITEM	Qde de Pessoal
1	POSTOS FIXOS	180
	SERVIÇOS CONTINUADOS - SERVENTE DE LIMPEZA (CBO 5143-20)	158
2	EQUIPE DE MANUTENÇÃO FACILITIES	17
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		<b>355</b>

**DNA FACILITIES LTDA**  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
 15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 - Zona Industrial,  
 Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.743,69
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.743,69
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 1.743,69</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 145,25
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 193,72
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 338,97</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 121,36
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 460,33</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 348,74
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,59
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 34,87
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,16
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,44
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,46
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,49
H	FGTS	8,00%	R\$ 139,50
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 624,25</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (104,62)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.506,79</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
2	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 460,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 624,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.506,79
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.591,37</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
3	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,32
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 59,98
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 33,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 12,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 13,56
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 127,50</b>

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
4.1	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 17,26
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 24,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,84
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,06
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 52,97</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
4.2	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
4	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 52,97
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 52,97</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
5	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 53,88
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ 673,81
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ 235,34
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.010,93</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 276,32
B	Lucro	7,10%	R\$ 412,00
	Tributos	11,92%	R\$ 841,05
C	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 488,26
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 352,79
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.529,37</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.743,69
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 2.591,37
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 127,50
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 52,97
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.010,93
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 5.526,46</b>
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.529,37
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.055,83</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.743,69
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.743,69
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 1.743,69</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 145,25
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 193,72
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 338,97</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 121,36
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 460,33</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 348,74
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,59
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 34,87
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,16
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,44
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,46
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 3,49
H	FGTS	8,00%	R\$ 139,50
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 624,25</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 303,38
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (104,62)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 974,60
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.390,61</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
		Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40% R\$ 460,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80% R\$ 624,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.390,61
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20% R\$ 2.475,19</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
	%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	
A	Aviso prévio indenizado	0,42% R\$ 7,32
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03% R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44% R\$ 59,98
D	Aviso prévio trabalhado	1,94% R\$ 33,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70% R\$ 12,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78% R\$ 13,56
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31% R\$ 127,50</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais		
	%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99% R\$ 17,26
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39% R\$ 24,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28% R\$ 4,84
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02% R\$ 0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07% R\$ 1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29% R\$ 5,06
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00% R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04% R\$ 52,97</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
	%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
		Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	
A	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 52,97
B	Substituto na Intrajornada	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$ 52,97</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
		Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes	R\$ 53,88
B	Materiais de limpeza / higiene	R\$ 673,81
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio	R\$ 235,34
D	EPIS	R\$ 34,64
E	EPC's	R\$ 13,26
F		
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>		<b>R\$ 1.010,93</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	
A	Custos Indiretos	5,00% R\$ 270,51
B	Lucro	7,10% R\$ 403,34
C	Tributos	11,92% R\$ 823,37
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92% R\$ 478,00
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00% R\$ 345,38
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00% R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>		<b>R\$ 1.497,22</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.743,69
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 2.475,19
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 127,50
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 52,97
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 1.010,93
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 5.410,28</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.497,22
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6.907,50</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.743,69
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF00042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.743,69
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 303,60
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.047,29</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 170,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 227,45
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 397,99</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 142,49
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 540,48</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica Férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 409,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,18
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 40,95
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,09
H	FGTS	8,00%	R\$ 163,78
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 732,92</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 303,38
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (104,62)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 974,60
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.390,61</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e tentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

**DNA FACILITIES LTDA**  
 CNPJ nº 13.312.641/0001-23

 SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 1  
 15.18.27.284/7 - Setor 101 a 107 - Zona Industrial  
 Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199


Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 540,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 732,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.390,61
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.664,01</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,60
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 70,43
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 14,33
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 15,92
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 149,70</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 20,27
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 28,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,69
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,94
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 62,19</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 62,19
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 62,19</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 53,88
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ 673,81
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ 235,34
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.010,93</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 296,71
B	Lucro	7,10%	R\$ 442,39
	Tributos	11,92%	R\$ 903,10
C	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 524,28
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 378,82
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.642,20</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.047,29
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.664,01
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 149,70
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 62,19
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.010,93
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 5.934,12</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.642,20
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.576,32</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.743,69
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.743,69
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 303,60
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.047,29</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 170,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 227,45
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 397,99</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 142,49
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 540,48</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 409,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,18
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 40,95
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,09
H	FGTS	8,00%	R\$ 163,78
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 732,92</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (104,62)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.506,79</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 540,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 732,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.506,79
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.780,19</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,60
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 70,43
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 14,33
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 15,92
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 149,70</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 20,27
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 28,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,69
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,94
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 62,19</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

		Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	
A	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 62,19
B	Substituto na Intra jornada	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$ 62,19</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 53,88
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ 673,81
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ 235,34
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.010,93</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 302,52
B	Lucro	7,10%	R\$ 451,05
	Tributos	11,92%	R\$ 920,78
C	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 534,55
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 386,23
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.674,35</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.047,29
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.780,19
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 149,70
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 62,19
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.010,93
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 6.050,30</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.674,35
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.724,65</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.743,69
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.743,69
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 303,60
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.047,29</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 170,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 227,45
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 397,99</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 142,49
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 540,48</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 409,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,18
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 40,95
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,09
H	FGTS	8,00%	R\$ 163,78
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 732,92</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (104,62)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 996,18</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 540,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 732,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 996,18
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.269,58</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,60
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 70,43
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 14,33
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 15,92
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 149,70</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 20,27
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 28,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,69
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,94
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 62,19</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

		Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	
A	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 62,19
B	Substituto na Intra jornada	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$ 62,19</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 53,88
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ 673,81
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ 235,34
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.010,93</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 276,98
B	Lucro	7,10%	R\$ 412,98
	Tributos	11,92%	R\$ 843,07
C	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 489,43
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 353,64
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.533,03</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.047,29
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.269,58
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 149,70
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 62,19
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.010,93
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 5.539,69</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.533,03
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.072,72</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.743,69
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.743,69
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 303,60
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ 222,93
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.270,22</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 189,11
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 252,22
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 441,33</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 158,01
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 599,34</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 454,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 56,76
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 45,40
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 34,05
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 22,70
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,62
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,54
H	FGTS	8,00%	R\$ 181,62
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 812,73</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (104,62)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 996,18</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 599,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 812,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 996,18
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.408,25</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 9,53
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 78,10
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 44,14
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 15,89
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 17,66
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 166,00</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 22,48
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 31,53
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,31
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,61
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 6,58
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 68,96</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 68,96
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 68,96</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 53,88
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ 673,81
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ 235,34
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.010,93</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 296,22
B	Lucro	7,10%	R\$ 441,66
	Tributos	11,92%	R\$ 901,61
C	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 523,42
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 378,19
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.639,49</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.270,22
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.408,25
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 166,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 68,96
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.010,93
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 5.924,36</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.639,49
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.563,85</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.600,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	LÍDER DE EQUIPE 12x36
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.600,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.903,60</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 241,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 322,59
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 564,46</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 202,09
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 766,55</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 580,72
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 72,59
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 58,07
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 43,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 29,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 232,29
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.039,49</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (156,00)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 944,80</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e tentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 766,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.039,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 944,80
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.750,84</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 12,20
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,87
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 99,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 56,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 20,33
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 22,58
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 212,32</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 28,75
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 40,33
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,07
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,06
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 8,42
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 88,21</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 88,21
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 88,21</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 74,40
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ -
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ -
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 122,30</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,86
B	Lucro	7,10%	R\$ 453,06
	Tributos	11,92%	R\$ 924,88
C	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 536,93
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 387,95
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.681,80</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.903,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.750,84
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 212,32
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 88,21
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 122,30
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 6.077,27</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.681,80
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.759,07</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.600,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	LÍDER DE EQUIPE
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.600,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 303,60
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.903,60</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 241,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 322,59
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 564,46</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 202,09
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 766,55</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 580,72
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 72,59
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 58,07
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 43,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 29,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 232,29
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.039,49</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (156,00)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.455,41</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 766,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.039,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.455,41
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.261,45</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 12,20
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,87
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 99,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 56,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 20,33
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 22,58
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 212,32</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 28,75
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 40,33
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,07
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,06
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 8,42
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 88,21</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 88,21
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 88,21</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 74,40
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ -
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ -
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 122,30</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 329,39
B	Lucro	7,10%	R\$ 491,13
Tributos		11,92%	R\$ 1.002,59
C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)		6,92%	R\$ 582,04
C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)		5,00%	R\$ 420,55
C.3 Tributos Municipais (especificar)		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.823,11</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.903,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 3.261,45
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 212,32
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 88,21
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 122,30
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 6.587,88</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.823,11
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 8.410,99</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.383,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 3.383,50
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3.687,10</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 307,14
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 409,64
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 716,78</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 256,62
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 973,40</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 737,42
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 92,18
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 73,74
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 55,31
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 36,87
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,12
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,37
H	FGTS	8,00%	R\$ 294,97
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.319,98</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (203,01)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.408,40</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 973,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.319,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.408,40
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.701,78</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 15,49
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,11
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 126,84
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 71,69
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 25,81
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 28,68
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 269,62</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 36,50
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 51,21
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,24
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,74
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,61
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 10,69
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 111,99</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 111,99
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 111,99</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 74,40
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ -
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ -
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 122,30</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 394,64
B	Lucro	7,10%	R\$ 588,41
C	Tributos	11,92%	R\$ 1.201,18
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 697,33
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 503,85
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 2.184,23</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.687,10
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 3.701,78
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 269,62
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 111,99
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 122,30
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 7.892,79</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 2.184,23
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 10.077,02</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
JARDINAGEM	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

## 1. MÓDULOS

## MÃO-DE-OBRA

## MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	JARDINAGEM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	JARDINEIRO
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.574,37
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 772,31
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3.346,68</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 278,78
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 371,82
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 650,60</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 232,93
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 883,53</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 669,34
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 83,67
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 66,93
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 50,20
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 33,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,08
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 6,69
H	FGTS	8,00%	R\$ 267,73
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.198,11</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 303,38
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (154,46)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 974,60
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.340,77</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sudoeste 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 883,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.198,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.340,77
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.422,41</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 14,06
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 115,13
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 65,07
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 23,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 26,03
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 244,72</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 33,13
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 46,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,30
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,37
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 9,71
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 101,66</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 101,66
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 101,66</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 86,73
B	Materiais		R\$ 350,32
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ 110,34
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F	NRs 16 e 35		R\$ 100,00
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 695,29</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 390,54
B	Lucro	7,10%	R\$ 582,29
C	Tributos	11,92%	R\$ 1.188,70
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 690,08
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 498,61
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 2.161,53</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.346,68
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 3.422,41
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 244,72
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 101,66
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 695,29
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 7.810,76</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 2.161,53
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 9.972,29</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
JARDINAGEM	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	JARDINAGEM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	JARDINEIRO
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.574,37
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.574,37</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 214,45
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 286,01
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 500,46</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 179,18
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 679,64</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 514,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 64,36
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 51,49
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 38,62
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 25,74
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,45
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 5,15
H	FGTS	8,00%	R\$ 205,95
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 921,63</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (154,46)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.456,95</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 679,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 921,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.456,95
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.058,22</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,81
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 88,56
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 50,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 18,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 20,02
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 188,24</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 25,49
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 35,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,15
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 7,47
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 78,20</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 78,20
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 78,20</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 86,73
B	Materiais		R\$ 350,32
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ 110,34
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 595,29</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 324,72
B	Lucro	7,10%	R\$ 484,15
	Tributos	11,92%	R\$ 988,35
C	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 573,77
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 414,58
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.797,22</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.574,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 3.058,22
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 188,24
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 78,20
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 595,29
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 6.494,32</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.797,22
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 8.291,54</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA DE VIDROS	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA DE VIDROS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.067,36
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	JAUZEIRO
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.067,36
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 620,21
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.687,57</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 223,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 298,59
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 522,46</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 187,05
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 709,51</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 537,51
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 67,19
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 53,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 40,31
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,88
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,13
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,38
H	FGTS	8,00%	R\$ 215,01
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 962,16</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (124,04)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.487,37</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e tentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40% R\$ 709,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80% R\$ 962,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.487,37
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20% R\$ 3.159,04</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,29
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 92,45
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 52,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 18,81
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 20,90
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 196,52</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 26,61
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 37,33
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,47
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,90
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 7,79
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 81,64</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 81,64
B	Substituto na Intrajornada	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$ 81,64</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 86,73
B	Materiais de limpeza / higiene	R\$ 673,81
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio / Dispositivos de ancoragem / Talabardes / outros necessários	R\$ 735,34
D	EPIS	R\$ 34,64
E	EPC's	R\$ 13,26
F	NRs 16 e 35	R\$ 150,00
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>		<b>R\$ 1.693,78</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 390,93
B	Lucro	7,10%	R\$ 582,87
C	Tributos	11,92%	R\$ 1.189,88
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 690,77
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 499,11
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 2.163,68</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.687,57
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 3.159,04
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 196,52
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 81,64
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 1.693,78
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 7.818,55</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2.163,68
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 9.982,23</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
CONTROLE ACESSO / RECEPÇÃO		DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONTROLE ACESSO / RECEPÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Controlador de Acesso / Recepcionista ou Agente de Portaria (AGP)
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.900,20
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 1.900,20</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 158,29
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 369,40</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 132,25
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 501,65</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 380,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,51
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 38,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,40
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,80
H	FGTS	8,00%	R\$ 152,02
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 680,27</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (114,01)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.497,40</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 501,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 680,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.497,40
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.679,32</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 65,37
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 36,95
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 13,30
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 14,78
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 138,95</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 18,81
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 26,39
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,28
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,51
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 57,72</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 57,72
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 57,72</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 169,29
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ -
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ -
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 217,19</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 249,67
B	Lucro	7,10%	R\$ 372,26
C	Tributos	11,92%	R\$ 759,93
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 441,17
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 318,76
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.381,86</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.900,20
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 2.679,32
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 138,95
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 57,72
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 217,19
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 4.993,38</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.381,86
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 6.375,24</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
CONTROLE ACESSO / RECEPÇÃO		DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONTROLE ACESSO / RECEPÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Controlador de Acesso / Recepcionista ou Agente de Portaria (AGP)
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.900,20
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 1.900,20</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 158,29
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 369,40</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 132,25
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 501,65</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 380,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,51
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 38,00
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,40
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 3,80
H	FGTS	8,00%	R\$ 152,02
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 680,27</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (114,01)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lote 15, 15:10:27-28:47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>	<b>R\$</b>	<b>986,79</b>
----------------------------	------------	---------------

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 501,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 680,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 986,79
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.168,71</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 65,37
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 36,95
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 13,30
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 14,78
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 138,95</b>

#### **MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

<b>Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 18,81
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 26,39
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,28
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,51
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 57,72</b>

<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 197,06
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ 197,06</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 57,72
B	Substituto na Intra jornada		R\$ 197,06
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 254,78</b>

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		R\$ 169,29
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ -
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ -
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 217,19</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 233,99
B	Lucro	7,10%	R\$ 348,88
C	Tributos	11,92%	R\$ 712,21
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 413,46
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 298,75
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.295,08</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.900,20
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 2.168,71
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 138,95
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 254,78
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 217,19
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 4.679,83</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.295,08
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 5.974,91</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
CONTROLE ACESSO / RECEPÇÃO		DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONTROLE ACESSO / RECEPÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Controlador de Acesso / Recepcionista ou Agente de Portaria (AGP)
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.900,20
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ 206,91
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.107,11</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 175,52
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 234,10
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 409,62</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 146,65
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 556,27</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 421,42
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,68
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 42,14
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,61
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,07
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,64
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 4,21
H	FGTS	8,00%	R\$ 168,57
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 754,34</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (114,01)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lote 15, 15:10:27-28:47, Sítio 101 e 102 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>	<b>R\$</b>	<b>986,79</b>
----------------------------	------------	---------------

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 556,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 754,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 986,79
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.297,40</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 72,48
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 40,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 14,75
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 16,39
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 154,07</b>

#### **MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

<b>Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 20,86
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 29,27
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,85
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,02%	R\$ 0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 6,11
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 64,00</b>

<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 218,52
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ 218,52</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 64,00
B	Substituto na Intra jornada		R\$ 218,52
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 282,52</b>

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		R\$ 169,29
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ -
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ -
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 217,19</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 252,91
B	Lucro	7,10%	R\$ 377,10
C	Tributos	11,92%	R\$ 769,81
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 446,90
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 322,91
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.399,82</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.107,11
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 2.297,40
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 154,07
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 282,52
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 217,19
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 5.058,29</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.399,82
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 6.458,11</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Agente de Portaria		DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente de Portaria
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.900,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Controlador de Acesso / Recepcionista ou Agente de Portaria (AGP)
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.900,20
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 1.900,20</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 158,29
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 369,40</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 132,25
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 501,65</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 380,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,51
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 38,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,40
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 3,80
H	FGTS	8,00%	R\$ 152,02
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 680,27</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (114,01)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lote 15, 15:10:27-28:47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>	<b>R\$</b>	<b>986,79</b>
----------------------------	------------	---------------

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 501,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 680,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 986,79
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.168,71</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 65,37
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 36,95
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 13,30
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 14,78
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 138,95</b>

#### **MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

<b>Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais</b>			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 18,81
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 26,39
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,28
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,51
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 57,72</b>

<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 197,06
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ 197,06</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 57,72
B	Substituto na Intra jornada		R\$ 197,06
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 254,78</b>

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 169,29
B	Materiais de limpeza / higiene		R\$ -
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ -
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F			R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 217,19</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 233,99
B	Lucro	7,10%	R\$ 348,88
C	Tributos	11,92%	R\$ 712,21
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 413,46
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 298,75
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.295,08</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.900,20
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 2.168,71
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 138,95
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 254,78
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 217,19
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 4.679,83</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.295,08
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 5.974,91</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LAVADOR DE VEÍCULOS	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LAVADOR DE VEÍCULOS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.743,69
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	LAVADOR DE VEÍCULOS
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.743,69
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.047,29</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 170,54
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 227,45
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 397,99</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 142,49
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 540,48</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 409,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,18
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 40,95
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,09
H	FGTS	8,00%	R\$ 163,78
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 732,92</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (104,62)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.506,79</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 540,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 732,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.506,79
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.780,19</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,60
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 70,43
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 14,33
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 15,92
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 149,70</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 20,27
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 28,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,69
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,94
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 62,19</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 62,19
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 62,19</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 93,12
B	Materiais Produtos para lavagem de veículos		R\$ 1.320,55
C	Depreciação dos Equipamentos / Veículo de Apoio		R\$ 291,86
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
F	NRs		R\$ 101,70
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.855,13</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 344,73
B	Lucro	7,10%	R\$ 513,99
	Tributos	11,92%	R\$ 1.049,25
C	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 609,13
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 440,12
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.907,97</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.047,29
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.780,19
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 149,70
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 62,19
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.855,13
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 6.894,50</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.907,97
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 8.802,47</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SEPEC
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Brigadista Líder Diurno (seg a sábado)	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Brigadista Líder Diurno (seg a sábado)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 4.774,48
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Brigadista Líder Diurno (seg a sábado)
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEPEC-DF
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000159/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 4.774,48
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 1.432,34
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 6.206,82</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 517,03
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 689,58
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 1.206,61</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 431,99
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 1.638,60</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.241,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 155,17
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 124,14
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 93,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 62,07
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 37,24
G	INCRA	0,20%	R\$ 12,41
H	FGTS	8,00%	R\$ 496,55
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 2.222,04</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (209,75)
B	Auxílio alimentação	R\$ 47,22	R\$ 718,22
C	Plano Médico	R\$ 193,77	R\$ 193,77
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 16,45	R\$ 16,45
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,45	R\$ 13,45
F	Auxílio Lazer / Cultura	R\$ 29,74	R\$ 29,74
G	Seguro de Vida	R\$ 26,75	R\$ 26,75
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 998,38</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
2	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 1.638,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 2.222,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 998,38
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 4.859,02</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
3	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 26,07
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,86
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 213,51
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 120,69
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 43,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 48,28
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 453,86</b>

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
4.1	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 61,45
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 86,21
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 17,24
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,02%	R\$ 1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 4,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 18,00
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 188,54</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
4.2	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
4	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 188,54
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 188,54</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
5	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 191,50
B	Materiais		R\$ 389,45
C	Depreciação dos Equipamentos		R\$ 366,73
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 995,58</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 635,19
B	Lucro	7,10%	R\$ 947,07
C	Tributos	11,92%	R\$ 1.933,36
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 1.122,39
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 810,97
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 3.515,62</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.206,82
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 4.859,02
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 453,86
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 188,54
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 995,58
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 12.703,82</b>
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 3.515,62
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 16.219,44</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SEPEC
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Brigadista Diurno (seg a sábado)	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Brigadista Diurno (seg a sábado)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.852,73
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Brigadista Líder Diurno (seg a sábado)
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEPEC-DF
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000159/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 3.852,73
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 1.155,82
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 5.008,55</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 417,21
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 556,45
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 973,66</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 348,60
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 1.322,26</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.001,71
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 125,21
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 100,17
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 75,13
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 50,09
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 30,05
G	INCRA	0,20%	R\$ 10,02
H	FGTS	8,00%	R\$ 400,68
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.793,06</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (209,75)
B	Auxílio alimentação	R\$ 47,22	R\$ 718,22
C	Plano Médico	R\$ 193,77	R\$ 193,77
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 16,45	R\$ 16,45
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,45	R\$ 13,45
F	Auxílio Lazer / Cultura	R\$ 29,74	R\$ 29,74
G	Seguro de Vida	R\$ 26,75	R\$ 26,75
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 998,38</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
2	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 1.322,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.793,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 998,38
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 4.113,70</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
3	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 21,04
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 172,29
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 97,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 35,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 38,96
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 366,24</b>

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
---	--	--	--

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
4.1	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 49,58
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 69,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 13,91
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,02%	R\$ 1,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 3,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 14,52
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 152,12</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
4.2	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
4	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 152,12
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 152,12</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
5	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 191,50
B	Materiais		R\$ 389,45
C	Depreciação dos Equipamentos		R\$ 366,73
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 995,58</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 531,81
B	Lucro	7,10%	R\$ 792,93
C	Tributos	11,92%	R\$ 1.618,69
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 939,71
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 678,98
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 2.943,43</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.008,55
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 4.113,70
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 366,24
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 152,12
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 995,58
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 10.636,19</b>
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 2.943,43
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 13.579,62</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SEPEC
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Brigadista Noturno (seg a sábado)	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Brigadista Noturno (seg a sábado)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.852,73
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Brigadista Líder Diurno (seg a sábado)
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEPEC-DF
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000159/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 3.852,73
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 1.155,82
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ 545,38
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 5.553,93</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 462,64
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 617,04
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 1.079,68</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 386,55
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 1.466,23</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.110,79
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 138,85
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 111,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 83,31
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 55,54
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 33,32
G	INCRA	0,20%	R\$ 11,11
H	FGTS	8,00%	R\$ 444,31
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.988,31</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (209,75)
B	Auxílio alimentação	R\$ 47,22	R\$ 718,22
C	Plano Médico	R\$ 193,77	R\$ 193,77
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 16,45	R\$ 16,45
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,45	R\$ 13,45
F	Auxílio Lazer / Cultura	R\$ 29,74	R\$ 29,74
G	Seguro de Vida	R\$ 26,75	R\$ 26,75
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 998,38</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 1.466,23
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.988,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 998,38
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 4.452,92</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 23,33
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 191,06
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 107,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 38,88
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 43,20
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 406,13</b>

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 54,98
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 77,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 15,43
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,02%	R\$ 1,11
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 3,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 16,11
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 168,70</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 168,70
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 168,70</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes		R\$ 191,50
B	Materiais		R\$ 389,45
C	Depreciação dos Equipamentos		R\$ 366,73
D	EPIS		R\$ 34,64
E	EPC's		R\$ 13,26
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 995,58</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 578,86
B	Lucro	7,10%	R\$ 863,08
C	Tributos	11,92%	R\$ 1.761,91
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 1.022,85
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	5,00%	R\$ 739,06
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 3.203,85</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.553,93
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 4.452,92
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 406,13
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 168,70
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 995,58
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 11.577,26</b>
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 3.203,85
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 14.781,11</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Engenheiro Civil, Eletricista ou Mecânico	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro Civil, Eletricista ou Mecânico
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2142-05
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 10.302,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Engenheiro Civil, Eletricista ou Mecânico
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SINDUSCON X SENGE
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000334/2024
7	Data-base da categoria (dia/ano)	01/05/2023

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 10.302,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 10.302,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 858,16
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 1.144,55
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 2.002,71</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 717,02
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 2.719,73</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 2.060,40
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 257,55
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 206,04
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 154,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 103,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 61,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 20,60
H	FGTS	8,00%	R\$ 824,16
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 3.688,11</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (330,96)
B	Auxílio alimentação	R\$ 27,00	R\$ 648,00
C	Plano Médico	R\$ -	R\$ -
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 651,61</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e tentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 2.719,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 3.688,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 651,61
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 7.059,45</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 43,27
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 3,09
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 354,39
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 200,32
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 72,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 80,13
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 753,31</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 101,99
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 143,08
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 28,62
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 2,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 7,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 29,88
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 312,93</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 312,93
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 312,93</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ -
B	Ferramentas		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ -
G	Outros (Diversos)		R\$ 156,67
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 322,11</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 937,49
B	Lucro	3,00%	R\$ 590,62
C	Tributos	8,92%	R\$ 1.985,93
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 1.540,66
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 445,28
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 3.514,04</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.302,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 7.059,45
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 753,31
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 312,93
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 322,11
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 18.749,80</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 3.514,04
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 22.263,84</b>
<b>VALOR PARCIAL 8 HORAS DIÁRIAS</b>			<b>R\$ 22.263,84</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Assistente Administrativo	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Assistente Administrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,38
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente Administrativo
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.574,38
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.574,38</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 214,45
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 286,01
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 500,46</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 179,18
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 679,64</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 514,88
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 64,36
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 51,49
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 38,62
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 25,74
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,45
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 5,15
H	FGTS	8,00%	R\$ 205,95
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 921,64</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (154,46)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.456,95</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27.28.47, Saneamento 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 679,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 921,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.456,95
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.058,23</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,81
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 88,56
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 50,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 18,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 20,02
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 188,24</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 25,49
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 35,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,15
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 7,47
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 78,20</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 78,20
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 78,20</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 58,01
B	Ferramentas		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ -
G	Outros (Diversos)		R\$ 157,63
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 381,08</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 314,01
B	Lucro	3,00%	R\$ 197,82
C	Tributos	8,92%	R\$ 665,18
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 516,03
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 149,14
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.177,01</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.574,38
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 3.058,23
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 188,24
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 78,20
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 381,08
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 6.280,13</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.177,01
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.457,14</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Encarregado Manutenção	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9101-05
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.383,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado Manutenção
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 3.383,50
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (Gratificação)		R\$ 400,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3.783,50</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 315,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 420,35
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 735,52</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 263,33
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 998,85</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 756,70
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 94,59
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 75,67
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 56,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 37,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,70
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,57
H	FGTS	8,00%	R\$ 302,68
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.354,50</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (203,01)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.408,40</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 998,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.354,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.408,40
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.761,75</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 15,89
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,14
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 130,15
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 73,57
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 26,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 29,43
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 276,66</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 37,46
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 52,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,51
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,76
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,68
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 10,97
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 114,93</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 114,93
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 114,93</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 150,62
B	Ferramentas		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)		R\$ 157,63
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 776,83</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 435,68
B	Lucro	3,00%	R\$ 274,48
C	Tributos	8,92%	R\$ 922,93
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 716,00
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 206,94
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.633,09</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.783,50
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 3.761,75
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 276,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 114,93
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 776,83
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 8.713,67</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.633,09
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 10.346,76</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Eletricista Plantonista 12x36 Diurno	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Eletricista Plantonista 12x36 Diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7156-15
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista Plantonista 12x36 Diurno
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.574,37
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 772,31
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (Gratificação)		R\$ 150,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3.496,68</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 291,27
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 388,48
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 679,75</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 243,37
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 923,12</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 699,34
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 87,42
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 69,93
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 52,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 34,97
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,98
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,99
H	FGTS	8,00%	R\$ 279,73
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.251,81</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (154,46)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 946,34</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 923,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.251,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 946,34
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.121,27</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 14,69
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,05
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 120,29
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 67,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 24,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 27,20
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 255,70</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 34,62
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 48,57
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,71
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,70
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 10,14
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 106,22</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

		Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	
A	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 106,22
B	Substituto na Intra jornada	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$ 106,22</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
		Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes,Epis e Epcs	R\$ 180,11
B	Ferramentas	R\$ 139,46
C	Equipamentos	R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo	R\$ 115,44
E	Comunicação	R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais	R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)	R\$ 222,63
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>		<b>R\$ 1.010,78</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 399,53
B	Lucro	3,00%	R\$ 251,71
C	Tributos	8,92%	R\$ 846,35
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 656,59
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 189,76
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.497,59</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
		Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.496,68
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 3.121,27
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 255,70
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 106,22
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 1.010,78
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 7.990,65</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.497,59
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 9.488,24</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Eletricista Plantonista 12x36 Noturno	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Eletricista Plantonista 12x36 Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7156-15
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista Plantonista 12x36 Noturno
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.574,37
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 772,31
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ -
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ 364,42
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (Gratificação)		R\$ 150,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3.861,10</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 321,63
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 428,97
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 750,60</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 268,73
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 1.019,33</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 772,22
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 96,53
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 77,22
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 57,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 38,61
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,17
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,72
H	FGTS	8,00%	R\$ 308,89
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.382,28</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (154,46)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 946,34</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

**DNA FACILITIES LTDA**

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sudoeste 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 1.019,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.382,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 946,34
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.347,95</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 16,22
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,16
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 132,82
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 75,08
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 27,03
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 30,03
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 282,34</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 38,22
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 53,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,73
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,77
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,73
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 11,20
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 117,28</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

		Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	
A	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 117,28
B	Substituto na Intra jornada	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$ 117,28</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
		Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes,Epis e Epcs	R\$ 180,11
B	Ferramentas	R\$ 139,46
C	Equipamentos	R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo	R\$ 115,44
E	Comunicação	R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais	R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)	R\$ 222,63
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>		<b>R\$ 1.010,78</b>

**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 430,97
B	Lucro	3,00%	R\$ 271,51
C	Tributos	8,92%	R\$ 912,95
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 708,25
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 204,70
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.615,43</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
		Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.861,10
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 3.347,95
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 282,34
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 117,28
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 1.010,78
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 8.619,45</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.615,43
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 10.234,88</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Bombeiro Hidráulico	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

## 1. MÓDULOS

## MÃO-DE-OBRA

## MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Bombeiro Hidráulico
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7241-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Bombeiro Hidráulico
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.574,37
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 303,60
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.877,97</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 239,73
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 319,74
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 559,47</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 200,31
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 759,78</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 575,59
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 71,95
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 57,56
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 43,17
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 28,78
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,27
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 5,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 230,24
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.030,32</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (154,46)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.456,95</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e tentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sudoeste 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 759,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.030,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.456,95
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.247,05</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 12,09
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,86
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 99,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 55,96
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 20,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 22,38
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 210,44</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 28,49
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 39,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,99
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 8,35
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 87,42</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 87,42
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 87,42</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 140,06
B	Ferramentas		R\$ 111,63
C	Equipamentos		R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)		R\$ 243,46
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 963,73</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 369,33
B	Lucro	3,00%	R\$ 232,68
C	Tributos	8,92%	R\$ 782,37
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 606,95
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 175,42
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.384,38</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.877,97
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 3.247,05
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 210,44
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 87,42
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 963,73
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 7.386,61</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.384,38
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 8.770,99</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Mecânico de Ar-Condicionado	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

## 1. MÓDULOS

## MÃO-DE-OBRA

## MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mecânico de Ar-Condicionado
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9112-05
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.500,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Mecânico de Ar-Condicionado
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 3.500,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 1.050,00
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 4.550,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 379,02
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 505,51
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 884,53</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 316,68
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 1.201,21</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 910,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 113,75
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 91,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 68,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 45,50
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 27,30
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,10
H	FGTS	8,00%	R\$ 364,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.628,90</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (210,00)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.401,41</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sudoeste 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 1.201,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.628,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.401,41
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 4.231,52</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 19,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,37
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 156,52
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 88,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 31,85
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 35,39
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 332,71</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 45,05
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 63,19
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 12,64
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,91
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 3,22
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 13,20
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 138,21</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 138,21
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 138,21</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 150,62
B	Ferramentas		R\$ 327,19
C	Equipamentos		R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)		R\$ 222,63
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.169,02</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 521,07
B	Lucro	3,00%	R\$ 328,28
C	Tributos	8,92%	R\$ 1.103,82
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 856,32
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 247,49
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.953,17</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.550,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 4.231,52
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 332,71
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 138,21
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.169,02
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 10.421,46</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.953,17
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 12.374,63</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2025 - SEAC X SINTEC
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Técnico Eletrotécnico	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

## 1. MÓDULOS

## MÃO-DE-OBRA

## MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Técnico Eletrotécnico
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3131-05
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.481,39
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico Eletrotécnico
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINTEC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000250/2024
7	Data-base da categoria (dia/ano)	01/05/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 3.481,39
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 1.044,42
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 4.525,81</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 377,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 502,82
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 879,82</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 315,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 1.194,82</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 905,16
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 113,15
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 90,52
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 67,89
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 45,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 27,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 362,06
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.620,24</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (208,88)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,86	R\$ 1.076,64
C	Plano Médico	R\$ 194,70	R\$ 194,70
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,30	R\$ 3,30
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,20	R\$ 13,20
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.409,92</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sudoeste 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 1.194,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.620,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.409,92
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 4.224,98</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 19,01
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,36
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 155,69
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 88,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 31,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 35,20
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 330,94</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 44,81
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 62,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 12,57
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,91
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 3,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 13,12
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 137,48</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 137,48
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 137,48</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 180,11
B	Ferramentas		R\$ 199,67
C	Equipamentos		R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)		R\$ 222,63
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.070,99</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 514,51
B	Lucro	3,00%	R\$ 324,14
C	Tributos	8,92%	R\$ 1.089,91
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 845,54
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 244,38
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.928,56</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.525,81
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 4.224,98
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 330,94
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 137,48
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.070,99
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 10.290,20</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.928,56
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 12.218,76</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	121
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Operador de Sistema Plantonista	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Operador de Sistema Plantonista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3001-05
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.763,46
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de Sistema Plantonista
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.763,46
B	Adicional de periculosidade	30%	
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.763,46</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 230,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 307,02
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 537,22</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 192,34
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 729,56</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 552,69
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 69,09
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 55,27
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 41,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,63
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,58
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,53
H	FGTS	8,00%	R\$ 221,08
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 989,32</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (165,81)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 934,99</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e tentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 729,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 989,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 934,99
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>R\$ 2.653,87</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3 Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,61
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,83
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 95,06
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 53,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 19,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 21,49
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>			<b>R\$ 202,06</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1 Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 27,36
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 38,38
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,68
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,55
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,96
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 8,01
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>R\$ 83,94</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2 Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4 Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 83,94
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 83,94</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 180,11
B	Ferramentas		R\$ 139,46
C	Equipamentos		R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)		R\$ 222,63
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.010,78</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 335,71
B	Lucro	3,00%	R\$ 211,49
C	Tributos	8,92%	R\$ 711,14
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 551,69
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 159,45
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.258,34</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.763,46
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 2.653,87
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 202,06
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 83,94
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.010,78
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 6.714,11</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.258,34
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.972,45</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Operador de Sistema Plantonista	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**
**MÃO-DE-OBRA**
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Operador de Sistema Plantonista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3001-05
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.763,46
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de Sistema Plantonista
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.763,46
B	Adicional de periculosidade	30%	
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ 300,91
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3.064,37</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 255,26
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 340,45
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 595,71</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 213,28
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 808,99</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 612,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 76,61
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 61,29
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 45,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 30,64
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,39
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,13
H	FGTS	8,00%	R\$ 245,15
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.097,05</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (165,81)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 934,99</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e tentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sudoeste 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 808,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.097,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 934,99
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.841,03</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 12,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,92
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 105,41
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 59,58
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 21,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 23,83
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 224,06</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 30,34
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 42,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,51
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,17
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 8,89
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 93,08</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 93,08
B	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 93,08</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 180,11
B	Ferramentas		R\$ 139,46
C	Equipamentos		R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)		R\$ 222,63
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 1.010,78</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 361,67
B	Lucro	3,00%	R\$ 227,85
C	Tributos	8,92%	R\$ 766,14
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 594,36
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 171,78
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.355,66</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.064,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 2.841,03
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 224,06
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 93,08
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.010,78
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 7.233,32</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.355,66
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 8.588,98</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC X SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Oficial de Manutenção	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

## 1. MÓDULOS

## MÃO-DE-OBRA

## MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Oficial de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-25
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Oficial de Manutenção
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.574,37
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ 280,32
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (Gratificação)		R\$ 150,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3.004,69</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 250,29
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 333,82
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 584,11</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 209,13
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 793,24</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 600,94
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 75,12
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 60,09
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 45,07
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 30,05
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,03
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 6,01
H	FGTS	8,00%	R\$ 240,38
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.075,69</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 209,75
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (154,46)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 673,80
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 946,34</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 793,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 1.075,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 946,34
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 2.815,27</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 12,62
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,90
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 103,36
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 58,42
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 21,03
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 23,37
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 219,70</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 29,75
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 41,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,35
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,60
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 2,13
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 8,71
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 91,27</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 91,27
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 91,27</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 150,62
B	Ferramentas		R\$ 120,65
C	Equipamentos		R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)		R\$ 205,96
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 945,81</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 353,84
B	Lucro	3,00%	R\$ 222,92
C	Tributos	8,92%	R\$ 749,55
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 581,49
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 168,06
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.326,31</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.004,69
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 2.815,27
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 219,70
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 91,27
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 945,81
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 7.076,74</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.326,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 8.403,05</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	20625/2025
Licitação Nº: Pregão Eletrônico	90095/2025

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2026
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - SEAC x SINDISERVIÇOS
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Oficial de Manutenção	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA	DETALHADO EM PLANILHA ANEXA

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

## 1. MÓDULOS

## MÃO-DE-OBRA

## MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Oficial de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-25
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.574,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Oficial de Manutenção
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SEAC X SINDISERVIÇOS
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	DF000042/2025
7	Data-base da categoria (dia/ano)	1º/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 2.574,37
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (Gratificação)		R\$ 150,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.724,37</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 226,94
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 302,68
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 529,62</b>
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	6,96%	R\$ 189,62
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>R\$ 719,24</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 544,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 68,11
C	SAT (SAT 2% X FAP 1,00)	2,00%	R\$ 54,49
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 40,87
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,24
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,35
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 5,45
H	FGTS	8,00%	R\$ 217,95
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 975,33</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unitário (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 13,79	R\$ 330,96
	Dedução legal de 6% sobre salário	-6,00%	R\$ (154,46)
B	Auxílio alimentação	R\$ 44,30	R\$ 1.063,20
C	Plano Médico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
D	Assistência Funeral e Seguro de Vida	R\$ 3,61	R\$ 3,61
E	Assistência Odontológica	R\$ 13,64	R\$ 13,64
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.456,95</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e tentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa

DNA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN - Quadra 03, nº 079 Bloco A, Loja 15, 15.18.27-28/47, Sítio 101 a 107 - Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,40%	R\$ 719,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	R\$ 975,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.456,95
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>62,20%</b>	<b>R\$ 3.151,52</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,44
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 93,72
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 52,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 19,07
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 21,19
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,31%</b>	<b>R\$ 199,21</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	R\$ 26,97
F	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 37,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,57
C	Substituto na cobertura de Licença- Paternidade	0,02%	R\$ 0,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 7,90
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>3,04%</b>	<b>R\$ 82,75</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		
A	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 82,75
B	Substituto na Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 82,75</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes,Epis e Epcs		R\$ 150,62
B	Ferramentas		R\$ 120,65
C	Equipamentos		R\$ 188,44
D	Materiais de Consumo		R\$ 115,44
E	Comunicação		R\$ 50,00
F	Veículo para transporte de equipe e materiais		R\$ 114,70
G	Outros (Diversos)		R\$ 205,96
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 945,81</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 355,18
B	Lucro	3,00%	R\$ 223,77
C	Tributos	8,92%	R\$ 752,40
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	6,92%	R\$ 583,70
	C.2 Tributos Estaduais (ISSQN)	2,00%	R\$ 168,70
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 1.331,35</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
			Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.724,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 3.151,52
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 199,21
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 82,75
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 945,81
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 7.103,66</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.331,35
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 8.435,01</b>

## ANEXO I DA PROPOSTA

Item	Descrição Técnica	Aplicação Recomendada
1	Uniformes Geral e EPIs da Manutenção	TODOS AS CATEGORIAS
2	Equipamentos	LIMPEZA
3	EPIs, EPCs, Materiais e Produtos de Limpeza	LIMPEZA
4	Equipamentos Lavagem de Veículos	LAVAGEM DE VEÍCULOS
5	Produtos e Mat Lavagem de Veículos	LAVAGEM DE VEÍCULOS
6	Materiais Equip Brigada	BRIGADA
7	Materiais Escritório e Mobiliário	MANUTENÇÃO
8	Equipamentos	MANUTENÇÃO
9	Insumos	MANUTENÇÃO
10	Ferramentas	MANUTENÇÃO
11	Veículos de Apoio	TODOS OS SERVIÇOS
12	Equipamentos, Ferramentas, Materiais e Outros para Serviços Jardinagem	JARDINAGEM
13	Outros (NRs, exames médicos)	MANUTENÇÃO

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 – Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 – Tel: (61) 3772-6199



1. TABELA DE UNIFORMES	
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
AGENTE DE PORTARIA	Terno Social Preto Completo c/ calça
	Camisa Social m/ longa branca
	Sapato Social
	Cinto de Couro
	Gravata bordô
	Meia Social
	Crachá
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
SERVENTE E HIGIENIZADOR BANHEIROS	Pulôver
	Camisa Malha M/Curta azul marinho
	Calça Servente Gabardine Azul Marinho c/ cós elástico
	Sapato de Segurança EVA
	Crachá
	Meia Soquete
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
ENCARREGADO E LÍDER DE LIMPEZA	Pulôver
	Camisa Polo Azul Marinho com logo bordada
	Calça Jeans
	Sapato Social
	Cinto
	Crachá
	Meia Social
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
JARDINEIRO	Camiseta Malha Manga longa
	Calça Jeans
	Boné Modelo Árabe
	Camisa UV
	Bota Eletricista
	Crachá
Meia Soquete	
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
CONTROLADOR DE ACESSO / RECEPÇÃO	Terno Social Preto Completo c/ calça
	Camisa social m/ longa branca
	Sapato Social
	Cinto de couro
	Gravata bordô
	Crachá
	Meia social
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
BRIGADISTA	Gandola + Calça
	Camiseta de Malha
	Coturno
	Meia Soquete
	Crachá
	Cinto de Nylon

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
LAVADOR DE VEÍCULOS	Camisa Polo Azul Marinho com logo bordada
	Calça Jeans
	Avental /Luva
	Bota de Borracha
	Meia Soquete
	Crachá
	Jaqueta de frio
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
GESTOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	Camisa Polo Azul Marinho com logo bordada (Manutenção)
	Calça jeans
	Bota preta de couro
	Meia preta
	Jaqueta de frio 02
	Crachá
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
MECÂNICO AR CONDICIONADO /TÉCNICO AUDIO E VIDEO / OFICIAL DE MANUTENÇÃO E ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	Camisa Polo Azul Marinho com logo bordada (Manutenção)
	Calça jeans
	Bota preta de couro
	Bota pvc
	Capacete Mas com Jugular
	Óculos Incolor CA: 27186
	Avental Raspa 1,20 X 0,60 CA 10511
	Luva Multitato
	Luva Nitrilica cano longo
	Luva de Vaqueta
	Meia soquete
	Cinto de Segurança
	Jaleco
	Jaqueta de frio 02
	Crachá
Máscara PF3	
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
ELETRICISTA / TÉCNICO DE REDE / TÉCNICO ELETROTÉCNICO / OPERADOR DE AUTOMAÇÃO E OPERADO DE SISTEMA	Camisa RISCO II (NR 10) com faixa refletiva
	Calça RISCO II (NR 10) com faixa refletiva
	Bota de Segurança Eletricista
	Capacete Mas com Jugular
	Óculos Incolor CA: 27186
	Luva Multitato
	Luva de Vaqueta
	Meia soquete
	Jaleco
	Jaqueta de frio 02
	Crachá
Máscara PF3	

2. Planilhas de Composição de Preços



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO UNIFORME
BOMBEIRO	Camisa Polo Azul Marinho com logo bordada (Manutenção)
	Calça jeans
	Bota preta de couro
	Bota pvc
	Capacete Mas com Jugular
	Óculos Incolor CA: 27186
	Luva Multitato
	Luva Nitrilica cano longo
	Luva de Vaqueta
	Meia soquete
	Jaleco
	Jaqueta de frio 02
	Crachá
Máscara PF3	

**DNA FACILITIES LTDA**  
**CNPJ nº 13.312.641/0001-23**

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
 15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 – Zona Industrial,  
 Brasília/DF - CEP 70.632-300 – Tel: (61) 3772-6199



2. Relação de Equipamentos Essenciais de Limpeza			
Item	Descrição Técnica	Aplicação Recomendada	QTD
Lavadora de pisos Pequeno porte	Equipamento elétrico ou a bateria, com escova rotativa e sistema de aspiração de água suja	Limpeza de grandes áreas internas (salões, ginásios, corredores)	8
Autolavadora Médio Porte	Equipamento elétrico ou a bateria, com escova rotativa e sistema de aspiração de água suja	Limpeza de grandes áreas internas (salões, ginásios, corredores)	4
Lavadora e Secadora de Pisos BR 30/4C Bateria - Karcher	Itens Inclusos: <ul style="list-style-type: none"> <li>. 1 Limpadora de Piso BR 30/4 C 127V</li> <li>. 1 Escova de rolo com cerdas vermelhas</li> <li>. Manual de instruções</li> </ul> Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Modelo: BR 30/4 C</li> <li>. Tensão: 220 V</li> <li>. Potência do motor: 1.180 W</li> <li>. Capacidade do reservatório: 200 ml (água limpa) / 100 ml (água suja)</li> <li>. Largura de trabalho: 300 mm</li> <li>. Largura de aspiração: 300 mm</li> <li>. Escova: rolo com cerdas vermelhas</li> <li>. Nível de ruído: 72 dB</li> <li>. Dimensões (CxLxA): 335 x 390 x 1.180 mm</li> <li>. Peso: 11 kg</li> <li>. Certificação: IEC 60335-2- 79</li> <li>. Portaria 371/2009</li> </ul>	Limpeza de estabelecimentos, academias de ginástica e crossfit, restaurantes, postos de gasolina, supermercados, buffet, áreas de sanitários, clínicas, hotéis, spa, lanchonetes, entre outros. Limpeza de pisos elevados pois é eficiente na remoção umidade para frente e para trás garante uma limpeza intensiva. (Ideal para a limpeza do piso eveado da Sede do Sesc – Sia Trecho 04)	2
Varredeira mecânica ou elétrica	Equipamento com escova cilíndrica e reservatório de detritos VARREDEIRA	Áreas externas, calçadas, estacionamentos e pátios	2
Aspirador de pó e líquido industrial	Alta potência e dupla função (sólido/líquido)	Limpeza de áreas molhadas, pisos, carpetes e sujeira pesada	31
Enceradeira industrial	Equipamento com rotação média, para lavagem e polimento de pisos	Pisos vinílicos, granilite, porcelanato, mármore	29
Lavadora de alta pressão	Elétrica ou a combustão, com bico ajustável e regulagem de pressão	Fachadas, pisos externos, sanitários e equipamentos	7
Lava Jato pequeno porte	Elétrica	Fachadas, pisos externos,	26
Lava Jato água quente	Elétrica	compartilhado para todas as unidades	2
Carrinho funcional de limpeza	Com compartimentos para água limpa/suja, suporte para equipamentos e dispenser	Atuação diária em áreas internas, sanitários e áreas de alto tráfego	55
Carrinho coletor de resíduos	Estrutura com tampa, rodízios e saco de lona ou PEAD	Coleta interna de lixo comum e reciclável	11
Mops úmido e seco com suportes	Sistema com balde espremedor (duplo ou simples)	Limpeza de manutenção em pisos frios e lisos	17
Extensores com rodo, espanador e lavador de vidros	Hastes telescópicas com adaptadores	Vidros em altura média e difícil acesso	17
Rodo industrial e pá coletora	Tamanho grande e estrutura reforçada	Remoção de excesso de água e resíduos sólidos	17
Escadas de alumínio (3 a 6 degraus)	Com plataforma e trava de segurança	Limpeza em altura segura, trocas de lâmpadas, acesso elevado	16
Extratora de carpete	Alta potência e dupla função (sólido/líquido)	Limpeza de carpetes	4

## 3. Relação de EPIs, EPCs, Materiais e Produtos de Limpeza

PRODUTOS	DESCRIÇÃO / MARCA	QTD
<b>EPI'S</b>		
AVENTAL IMPERMEAVEL	BRASCAMP ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
BOTA DE BORRACHA PRETA 37	INNPRO ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
BOTA DE BORRACHA PRETA 38	INNPRO ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
BOTA DE BORRACHA PRETA 39	INNPRO ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
BOTA DE BORRACHA PRETA 40	INNPRO ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
BOTA DE BORRACHA PRETA 41	INNPRO ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
BOTA DE BORRACHA PRETA 42	INNPRO ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
CAPA DE CHUVA PRETA	BRASCAMP ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
CINTA ERGONOMICA REFLETIVA	MAZOLA ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
LUVA BORRACHA AMARELA G	VOLK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
LUVA BORRACHA AMARELA M	VOLK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
LUVA BORRACHA AMARELA P	VOLK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
LUVA BORRACHA AZUL G	VOLK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
LUVA BORRACHA AZUL M	VOLK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
LUVA BORRACHA AZUL P	VOLK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
LUVA BORRACHA BRANCA/VERDE P	VOLK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
MASCARA DESCARTAVEL NR 95	KN95 ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
MASCARA PFF2 S/VALVULA	ALLTEC ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
TOUCA DESCARTAVEL	BOMPACK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
MASCARA DE TECIDO DESCARTAVEL	PREVIMAX ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
PROTETOR SOLAR FPS 60	NUTRIEX ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
OCULOS DE PROTECAO INCOLOR DE SOBREPOR	ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
LUVA CANO LONGO PVC	VOLK ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade
PROTETOR SOLAR	NUTRIEX ou SIMILAR	Por funcionário, conforme a necessidade

<b>EPC's</b>		
PLACA SINALIZAÇÃO MOVEL (CUIDADO PISO MOLHADO)	ou SIMILAR	Por unidade, conforme a necessidade
outros		

<b>EVENTUAIS</b>		
WD SPRAY - ANTI CORROSIVO	WD40 ou SIMILAR	1
ESPIRAL PROTETOR DE MANGUEIRA		60

<b>FERRAMENTAS</b>		
ABRACADEIRA 1/2	RAYCO ou SIMILAR	4
ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA ou SIMILAR	1
CADEADO 20	PADO ou SIMILAR	7
FITA ISOLANTE IMPERIAL	PRYSMIAN ou SIMILAR	2
FITA ZEBRADA	PLASTICOR ou SIMILAR	4
PARAFUSO PARA GARRA		6
PINO MACHO 10 AP		9
PINO FEMEA 10 AP		3
CHAVE DE FENDA 8X200MM	TRAMONTINA ou SIMILAR	2
CHAVE PHILIPS 1/4X6		2

<b>MATERIAL ACESSÓRIO DE LIMPEZA</b>		
CABO ALUMINIO 1,40 C/ ROSCA		4
CABO ALUMINIO 1,50 ITALIMPIA	ITALIMPIA ou SIMILAR	4
CABO ALUMINIO COM MANOPLA		1
CABO PP 2X2,5 MM	LAMESA ou SIMILAR	95
DESENTUPIDOR DE VASO		3
DISCO BRANCO 380	TININDO ou SIMILAR	2
DISCO BRANCO 410	TININDO ou SIMILAR	7
DISCO PRETO 380	TININDO ou SIMILAR	2
DISCO PRETO 400	TININDO ou SIMILAR	13
DISCO PRETO 440	TININDO ou SIMILAR	5
DISCO PRETO 510	SCOTH BRITE ou SIMILAR	20
DISCO VERDE 380	TININDO ou SIMILAR	3
DISCO VERDE 410	TININDO ou SIMILAR	9
DISCO VERDE 510	TININDO ou SIMILAR	8
DISCO VERMELHO 400	TININDO ou SIMILAR	2
DISCO VERMELHO 510	TININDO ou SIMILAR	4
ENGATE RAPIDO 1/2 P/ TORNEIRA	TRAMONTINA ou SIMILAR	9
ESCOVA DE LAVAR 400	STARL ou SIMILAR	2
ESCOVA DE LAVAR 510	STARL ou SIMILAR	2
ESCOVA NYLON MANUAL		7
ESCOVA PARA LIMPEZA REJUNTE ITALIMPIA	ITALIMPIA ou SIMILAR	4
ESCOVA PARA REJUNTE		16
ESCOVA SANITARIA C/ESTOJO		11
ESCOVA SANITARIAS/SUPORTE		12
ESPATULA	ATLAS ou SIMILAR	8
FLANELA	MARCONI ou SIMILAR	68
GATILHO PARA PULVERIZADOR		24
LIXEIRA PLASTICA 100 LITROS	RISCHIOTO ou SIMILAR	2
MANGUEIRA 3/4	TRAMONTINA ou SIMILAR	50

MANGUEIRA TRANCADA 1/2	TRAMONTINA ou SIMILAR	75
MANGUEIRA TRANCADA 3/4	TRAMONTINA ou SIMILAR	100
MINI KIT LIMPEZA DE VIDROS	BRALIMPIA ou SIMILAR	7
PA REGULAVEL		5
PANO MICROFIBRA VERDE 38X38	TTS ou SIMILAR	126
POTE PLASTICO C/ ROSCA		43
PULVERIZADOR 1 LITRO	SPARTAN ou SIMILAR	40
RASPADOR PESADO		10
REFIL MOP PO 60 CM		1
RODO DE ALUMINIO 60 CM		3
SACO ASPIRADOR KARCHER CV 38/2	KARCHER ou SIMILAR	6
SACO ASPIRADOR KARCHER SILENT NT 15/1	KARCHER ou SIMILAR	2
SACO ASPIRADOR V3E - ALFA	ALFA ou SIMILAR	2
SACO LIXO PRETO 100 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	3567
SACO P/ CHAO ALVEJADO		133
SUPORTE LT P/ FIBRAS	EURO ou SIMILAR	9
SUPORTE STARLOK 350	BAND ou SIMILAR	2
SUPORTE STARLOK 380	BAND ou SIMILAR	1
SUPORTE STARLOK 400	BAND ou SIMILAR	2
SUPORTE STARLOK 510	BAND ou SIMILAR	3
TELA NEUTRALIZADORA MICTORIO	PREMISSE ou SIMILAR	367
VASSOURA DE TETO		1
BOLSA AMARELA P/ CARRO FUNCIONAL - RUBBERMAID	RUBBERMAID ou SIMILAR	5
PANO MICROFIBRA AZUL 38X38		11
DISCO VERDE 440	TININDO ou SIMILAR	4
DISCO BRANCO 440	TININDO ou SIMILAR	2
DISCO VERMELHO 440	TININDO ou SIMILAR	2
FIBRA LT MACIA - BRANCA	TININDO ou SIMILAR	183
FIBRA LT SERVICOS GERAIS - VERDE	TININDO ou SIMILAR	238
ESFREGAO 30CM C/ CABO		7
SACO LIXO AZUL 40 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	2883
SACO LIXO PRETO 60 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	1417
SACO LIXO AZUL 100 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	3567
SACO LIXO PRETO 40 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	1800
SACO LIXO CINZA 40 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	5150
LIXEIRA 60 LITROS		2
SACO LIXO AZUL 200 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	433
SACO LIXO BRANCO 100 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	600
ESPANADOR PENA		5
SUPORTE STARLOK 440		2
SACO ASPIRADOR GT3000 - MODELO NOVO	ELETROLUX ou SIMILAR	6
PAZINHA DE METAL C/CABO GRANDE		2
VASSOURA NYLON C/ CABO	VARRETUDO ou SIMILAR	10
SACO P/ CHAO ALVEJADO XADREZ		70
ESCOVA LAVAR CARPETE 400		1
RODO DE ALUMINIO 80 CM COM CABO	VARRETUDO ou SIMILAR	3
RODO MADEIRA 60 CM C/CABO	VARRETUDO ou SIMILAR	3
RODO MADEIRA 40 CM C/CABO	VARRETUDO ou SIMILAR	8
VASSOURA PELO 60 CM C/CABO	VARRETUDO ou SIMILAR	5
VASSOURA PELO 40 CM C/ CABO	VARRETUDO ou SIMILAR	12
RODO MADEIRA 60 CM C/CABO E REFORCO NO SUPORTE	VARRETUDO ou SIMILAR	34
RODO MADEIRA 40 CM C/CABO E REFORCO NO SUPORTE	VARRETUDO ou SIMILAR	7
PA PLASTICA P/ LIXO CABO LONGO		3
PULVERIZADOR 500ML	NOBRE ou SIMILAR	21
BOLSA P/ CARRO FUNCIONAL BRALIMPIA AMARELA	BRALIMPIA ou SIMILAR	2
RODO MADEIRA 80 CM C/CABO E REFORCO NO SUPORTE	VARRETUDO ou SIMILAR	13
BALDE 4 LITROS AZUL BRALIMPIA	BRALIMPIA ou SIMILAR	8
BOLSA P/ CARRINHO FUNCIONAL TTS AZUL	TTS ou SIMILAR	3
SACO ASPIRADOR WHISPER - LAVOR	LAVOR ou SIMILAR	6
SACO P/ CHAO ALVEJADO XADREZ TAM: G		94
SACO P/ CHAO ALVEJADO TAM: G		46
BALDE PVC PRETO 12 LITROS	ARQUEPLAST ou SIMILAR	10
BALDE 4 LITROS VERMELHO BRALIMPIA	BRALIMPIA ou SIMILAR	7
VASSOURA SINTETICA 30 CM - USO INTERNO	CONDOR ou SIMILAR	10
RODO DE ALUMINIO 65CM		6
GARRA P/ ENCEADEIRA 380 A 510		2

**MATERIAL ESCRITÓRIO**

CANETA AZUL	BIG ou SIMILAR	3
CANETA MARCA TEXTO AMARELA	LUMINI ou SIMILAR	6
COLA BRANCA 90 GR		2
GRAMPEADOR 26/6	CIS METAL ou SIMILAR	2
PASTA PLASTICA COM ELASTICO		5
PERFURADOR DE PAPEL	GENMES ou SIMILAR	1
REGUA 30CM	ACRIMET ou SIMILAR	2
TESOURA	CIS ou SIMILAR	1
CANETA RETROPROJETOR AZUL	PILOT ou SIMILAR	6
ESTILETE 18MM	TRAMONTINA ou SIMILAR	1
LIVRO PROTOCOLO 104 FOLHAS	TILIBRA ou SIMILAR	1
PAPEL A4 500 FOLHAS	CHAMEX ou SIMILAR	1
PASTA CATALOGO 50 PLASTICOS		2

**MATERIAL DE HIGIENE**

ESPONJA DUPLA FACE	TININDO ou SIMILAR	100
SABONETE LIQUIDO BRANCO	BECKER ou SIMILAR	367
PAPEL TOALHA INTERF FL SIMPLES C/2.000 2D	ALVFLOR ou SIMILAR	1017
SACO LIXO AZUL 60 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	2867
SACO LIXO BRANCO 60 L INFECTANTE	MEGA CLEAN ou SIMILAR	500
PAPEL HIG BOBINA FL SIMPLES 300 MTS CX 8	IPEL ou SIMILAR	1883
SACO LIXO BRANCO 100 L INFECTANTE	MEGA CLEAN ou SIMILAR	250
SACO LIXO CINZA 100 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	6000
SACO LIXO CINZA 60 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	2450
SACO LIXO BRANCO 40 L INFECTANTE	MEGA CLEAN ou SIMILAR	280
SACO LIXO BRANCO 40 L	MEGA CLEAN ou SIMILAR	500
PAPEL HIGIENICO ROLO FOLHA DUPLA 30 MTS - 2ª LINHA	QUALITE ou SIMILAR	384
ALCOOL GEL BB	SPARTAN ou SIMILAR	1
VIROLA DE 1/2		6
BICO PARA TORNEIRA 1/2 E 3/4	TRAMONTINA ou SIMILAR	8
ENGATE RAPIDO P/ MANGUEIRA 1/2	TRAMONTINA ou SIMILAR	9
ENGATE RAPIDO 3/4 ALUMINIO		3
EMENDA PARA MANGUEIRA		1
VASSOURA DE GRAMA C/ CABO		1
ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 3/4		8
PLUGUE MACHO 2P 10A		3

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

CAMARA DE AR		1
ORING P/ LAVA JATO		4
PNEU 3.25-8		1
BOCAL DE ALTA POTENCIA - LAVA JATO	KARCHER ou SIMILAR	3
MANGUEIRA P/ LAVA JATO - ALFA	ALFA ou SIMILAR	1
RODA P/ CARRO FUNCIONAL PEQUENA	BRALIMPIA ou SIMILAR	2
RODA P/ CARRO FUNCIONAL GRANDE	BRALIMPIA ou SIMILAR	1
LAMINA BORRACHA 35CM - MINI KIT LIMPA VIDROS	BRALIMPIA ou SIMILAR	5
MANGUEIRA LAVA JATO - KARCHER	KARCHER ou SIMILAR	3
PISTOLA LAVA JATO HD 585 P/ MANGUEIRA 10MT	KACHER ou SIMILAR	3
MANGUEIRA LAVA JATO METRO		18
FÊMEA GIRATORIA 3/8 KACHER	KARCHER ou SIMILAR	1
CAPA PRENSAVEL 1/4 KARCHER	KARCHER ou SIMILAR	1
ORING 13X1.9 PRESSURE 100 - ALFA	ALFA ou SIMILAR	1
ANEL DE VEDACAO LAVA JATO		2
BICO POWER 0505	KACHER ou SIMILAR	2
BACIA CX DE ENGENRAGEM ENCERADEIRA 500	CLENEA ou SIMILAR	1
CINTA DE PROTECAO ENCERADEIRA 400	CLENEA ou SIMILAR	1
CAIXA DE LIGACAO ENCERADEIRA S/TAMPA	CLENEA ou SIMILAR	1
TAMPA DA CAIXA DE LIGACAO ENCERADEIRA	KARCHER ou SIMILAR	1
TERMINAL KARCHER 1.5X1/4 C/ ANEL	KARCHER ou SIMILAR	5
MOTOR ELETRICO APIRADOR V3 - ALFA	ALFA ou SIMILAR	2
FLANGE NYLON A250 - ALFA	ALFA ou SIMILAR	2
FILTRO HEPA ASPIRADOR V3	ALFA ou SIMILAR	1
VALVULA PULVERIZADOR		3
TERMINAL LAVADORA M10X1,4 C/CAPA	KARCHER ou SIMILAR	5
TUBEIRA PISTOLA JATO HD 585	KARCHER ou SIMILAR	2
LANCA INOX REVESTIDA - 420MM	KARCHER ou SIMILAR	3
INTERRUPTOR DE PROTECAO DO MOTOR HDMAX 10/25	KARCHER ou SIMILAR	1

**PRODUTOS DE LIMPEZA**

ALCOOL LIQUIDO 70%	NOVA ERA ou SIMILAR	290
CERA LIQUIDA PRETA	PRETTITA ou SIMILAR	47
DESINFETANTE SOLIDO	VAPT VUPT ou SIMILAR	575
DESODORIZANTE AEROSOL	LEVUZE ou SIMILAR	138
DETERGENTE NEUTRO 500 ML	MINUANO ou SIMILAR	54
DISCO BRANCO 510	TININDO ou SIMILAR	4
ESPONJA DE ACO	ASSOLAN ou SIMILAR	6
HIPOCLORITO 1 LT	KBAO ou SIMILAR	503
LIMPA INOX AEROSOL	SUPER DOM ou SIMILAR	7
LIMPA PEDRA	START ou SIMILAR	581
LIMPA VIDROS 500 ML	BECKER ou SIMILAR	18
LUSTRA MOVEIS 200 ML	BECKER ou SIMILAR	12
OLEO DE PEROBA	KING ou SIMILAR	14
PASTA P/ LIMPEZA EM GERAL	LIMPTK ou SIMILAR	28
PASTA SAPONACEA 500 GRS	CRISTAL ou SIMILAR	14
PEROXY 4D SPARTAN - DETERGENTE/DESINFETANTE HOSPITALAR	SPARTAN ou SIMILAR	18
SABAO EM PEDRA	OESTE ou SIMILAR	149
DESINFETANTE ECOMASTER FLORAL 5 LITROS	ECOMASTER ou SIMILAR	8
LIMPA CARPETE HIGINDOOR 501	HIGINDOOR ou SIMILAR	1
CERA MAX ACRILICO BECKER	BECKER ou SIMILAR	11
SELADOR BECKER SEALER	BECKER ou SIMILAR	8
DESINFETANTE ECOMASTER LAVANDA	ECOMASTER ou SIMILAR	22
DESINFETANTE ECOMASTER BLUE SKY 5 LITROS	ECOMASTER ou SIMILAR	42

DETERGENTE MULT USO 500 ML	BECKER ou SIMILAR	204
DETERGENTE DESENGRAXANTE HIGINDOOR 302	HIGINDOOR ou SIMILAR	75
LIMPADOR PERFUMADO HIGINDOOR 323	HIGINDOOR ou SIMILAR	19
LIMPADOR MULTIUSO PEROXIDO HIGINDOOR 222	HIGINDOOR ou SIMILAR	9
DETERGENTE NEUTRO BECKPLATTER	BECKER ou SIMILAR	1
REMOVEDOR TOP BECKER	BECKER ou SIMILAR	10
CERA ACRILICA BECKER	BECKER ou SIMILAR	7
LIMPADOR PERFUMADO HIGINDOOR 323	HIGINDOOR ou SIMILAR	45
LIMPADOR CIF 450 ML	CIF ou SIMILAR	4
REMOVEDOR REMOVIT WAX	BECKER ou SIMILAR	26
IMPERMEABILIZANTE UHS ADVANTAGE BECKER	BECKER ou SIMILAR	14
TIRA MANCHAS MASTER RUST	ECOMASTER ou SIMILAR	7
DETERGENTE DESINCRUSTANTE REMOVIC	BECKER ou SIMILAR	49

#### 4. EQUIPAMENTOS LAVAGEM DE VEÍCULOS

Lista técnica dos equipamentos, materiais e EPIs que a empresa contratada deverá fornecer para que o lavador de veículos execute o serviço de forma eficiente, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Equipamento	Descrição	QTD
Lavadora de alta pressão	Elétrica ou a combustão, com potência e vazão adequadas para limpeza automotiva	1
Aspirador de pó e líquidos	Para limpeza interna de carpetes, bancos, porta-malas e superfícies estofadas	1
Compressor de ar	Para limpeza de cantos de difícil acesso e secagem rápida	1
Enceradeira orbital (opcional)	Para aplicação de cera ou polimento, se previsto no escopo	1
Baldes plásticos - 20 LITROS	Separados para água limpa e água com sabão, evitando contaminação cruzada	1
Pistola pulverizadora	Para aplicação de produtos de limpeza e desinfetantes	1
Escovas e esponjas específicas	Para rodas, pneus, estofados, plásticos e superfícies delicadas	1
Panos de microfibra	Para acabamento, secagem e limpeza de vidros e superfícies internas	1
Carrinho organizador	Para transporte de produtos, utensílios e otimização do trabalho	1

5. Produtos e Materiais de Limpeza de Veículos		
Item	DESCRIÇÃO	QTD
Shampoo automotivo biodegradável	Específico para pintura automotiva	10
Desengraxante	Para rodas, pneus e áreas com sujeira pesada	10
Limpador multiuso	Produto de uso profissional, com ação desengordurante e bactericida, indicado para painéis, plásticos e superfícies internas.	10
Limpador de vidros	À base de álcool isopropílico, de secagem rápida, não deixa manchas nem resíduos. Ideal para uso interno e externo	10
Hidratante de bancos e painéis (se aplicável)	Específico para couro natural ou sintético, com silicone e protetor UV, evita ressecamento e restaura o brilho sem deixar oleosidade.	10
Cera líquida (opcional)	Cera automotiva líquida com proteção de longa duração e brilho intenso, à base de carnaúba e polímeros sintéticos.	10
Detergente neutro	pH neutro, biodegradável, alto rendimento, não agride superfícies. Ideal para uso geral.	10
Desinfetante (aprovado pela Anvisa)	Ação bactericida e virucida, com registro ativo na ANVISA, fragrância suave e alta diluição.	10
Pneu pretinho	Produto premium à base de silicone, acabamento brilhante e duradouro, protege contra rachaduras e ressecamento.	10

6. MATERIAIS DE BRIGADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50cm x 7,50cm);	UNID.	100
2	Compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm);	UNID.	10
3	Fita micropore 25 mm x 3m	UNID.	2
4	Esparadrapo impermeável 25mm x 3m	UNID.	2
5	Algodão Hidrófilo em bola 100g	UNID.	1
6	Ataduras de crepe (20 cm de largura);	UNID.	10
7	Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (01m x 01m) esterilizado;	UNID.	5
8	Frasco de soro fisiológico de 250 ml	UNID.	4
9	Fita adesiva	UNID.	1
10	Talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm);	UNID.	3
11	Talas moldáveis media (63 cm x 09 cm x 02 cm);	UNID.	3
12	Talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm);	UNID.	3
13	Prancha longa de polietileno completa com (Estabilizador de cabeça e cintos) (190 cm x 45 cm);	UNID.	1
14	Bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm);	UNID.	5
15	Ressuscitador manual (ambu) adulto para ventilação artificial;	UNID.	1
16	Colar cervical regulável tamanho (grande, médio e pequeno);	UNID.	1
17	Tesoura de ponta romba;	UNID.	1
18	Capacetes de proteção bombeiro Montana com lanterna;	UNID.	4
19	Fita zebra	UNID.	4
20	Óculos de proteção transparente	UNID.	8
21	Luvras de raspa de couro para salvamento	UNID.	8
22	Cadeira de rodas para 120 kg Jaguaribe	UNID.	1
23	Caixa de luva de procedimento de látex M e G	UNID.	3
24	Caixa de mascara cirurgica descartavel	UNID.	3
25	Aparelho aferidor de pressão arterial digital de mesa com Braçadeira Extra Grande 22 cm x 32 cm, 01 Fonte com cabo de 1m – Bivolt	UNID.	1
26	Termometro digital	UNID.	1
27	Oxímetro digital	UNID.	1
28	Bolsa para resgate primeiros socorros vermelha APH	UNID.	1
29	Bolsa de primeiros socorros grande	UNID.	1
30	Jogo de cânula de Guedel;	UNID.	1
31	Megafone portátil	UNID.	1
32	Cinto tipo paraquedista	UNID.	4
33	Talabarte em y absovedor de energia	UNID.	4
34	Corda de segurança tipo kernmantle	UNID.	100 metros
35	Lanterna led recarregável	UNID.	1
36	Rádio digital HT MOTOROLA EP 450 com fone de ouvido	UNID.	4
37	Armário de aço uma portas 3 prateleiras de vidro.	UNID.	1
38	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Celeron + Microsoft 365 Personal 4GB 128GB SSD W11 15.6"	UNID.	1
39	Celular	UNID.	1
40	Software conduta	UNID.	1

### 7. MATERIAIS ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO (SERV. MANUTENÇÃO)

DESCRIÇÃO	QTDE
Computador	2
Impressora	1
Mesa	3
Cadeira	3
Geladeira	1
Microondas	1
Armário 16 portas	1
Gaveteiro	2

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 – Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 – Tel: (61) 3772-6199



### 9. MATERIAL DE CONSUMO (SERV. MANUTENÇÃO)

DESCRIÇÃO (Equipamentos Gerais)	QTDE
fita crepe	2
fita silver tape	1
fita zebraada	2
gesso cola	4
lona	1
lixas	10
discos de corte	4
fita isolante	2
filata alta fusao	2
fita veda rosca	4
cola de tubo	1
espuma expansiva	2
poliuretano	2
silicone	2
panos multiuso	2
baldes	2
alcoól isopropilico 5 litros	1
vassoura	2
rodo	1
saco de lixo	1
detergente concntrado	1
saco aspirador	1
material de escritório	1

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 - Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



8. EQUIPAMENTOS (SERV. MANUTENÇÃO)	
DESCRIÇÃO (Equipamentos Gerais)	QTDE
chave grifo 24	1
chave grifo 36	1
chave grifo 48	1
luva isolante classe 0	1
luva isolante classe 00	1
talha 1 tonelada	1
megometro mt1000	1
lava jato	1
mangueira	1
macacaco hidraulico	2
Aspirador agua e po	2
furadeira de impacto	2
jogo de brocas	1
jogo de serra copo	1
jogo de chaves combinadas	2
jogo de chave catraca	1
jogo de chave canhao	1
maleta nr10	1
chave de iampto bateria	1
esmerilhadeira angular 9pol	1
esmerilhadeira angular 5 pol	2
parafusadeira	3
serra circular	1
serra marmore	1
ferro de solda	1
escada fibra	2
escada aluminio extensivel	2
escada aluminio pequena	2
escada de aluminio 4 degraus	1
extensao	2
carrimnho plataforma 300kg vonder	2
carrinho platafoma 400kg madeira	1
conjunto ppu oxiacetileno	1
maquina de solda	1
armario guarda ferramentas	1
aramario passagem turno	3
cones	10
cone sinalizacao bralimpia	2
placas de isinalizacao	6
barreira pantografica	1
corda multifilamento	1
grampo sargento	6
arco de serra	3
rebitadeira	2
bomba manual graxa	1
balde retangular bralipia	2
lanterna recarregavel	2
termografo flir e5 pro	1
desemtupidora rigid	1
trena a laser bosh	1

2. Planilhas de Composição de Preços



DESCRIÇÃO (Equipamentos de Refrigeração)	QTDE
lava jato	1
saca polia	1
saca polia pequeno	1
tensionador de correia	1
chave grifo 36	1
chave grifo 24	1
escada fibra	2
esacda grande	1
andaime	1
botija recolhadora	1
recolhedora	2
bomba de vacuo	1
bomba de vacuo	1
anemometro fio quente	1
aspirador po/agua	1
regulador e cilindro de nitrogenio	1

**DNA FACILITIES LTDA**  
**CNPJ nº 13.312.641/0001-23**

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
 15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 – Zona Industrial,  
 Brasília/DF - CEP 70.632-300 – Tel: (61) 3772-6199



### 10. FERRAMENTAS (SERV. MANUTENÇÃO)

ELETRICISTA / OPERADORES	QTDE
jg de chaves isoladas gedore	1
maleta vde gedore	0,25
jogo de chave canhao isolado vde	0,25
alicate universal	1
alicate de corte	1
alicate meia cana	1
jg de chave allen	1
bolsa irwin 12	1
jg chve torx	0,25
trena	1
estilete trapeidoizal	1
chave toco pihilips	1
chave toco fenda	1
chave ajustavel 8	2
alicate amperimetro minipa 3175	1
cadeado	1
termometro infravermelho	1
passafio 30m	1
alicate prensa terminais	1
celular	1

BOMBEIRO HIDRÁULICO	QTDE
trena	1
jg de chaves de fenda / philips	1
alicate universal	1
jg de chave allen	1
estilete trapeidoizal	1
chave ajustavel 8	2
cadeado	1
bolsa irwin 16	1
alicate bomba d agua	1
alicate de pressao	1
chave ajustavel 10	1
chave ajustavel 12	1
marreta de borrcaha	1
tesoura corta tubo	1
desintupidora manual vonder	1
celular	1

OFICIAL DE MANUTENÇÃO	QTDE
trena	1
jg de chaves de fenda / philips	1
alicate universal	1
jg de chave allen	1
estilete trapeidoizal	1
chave ajustavel 8	2
cadeado	1
bolsa irwin 16	1
alicate bomba d agua	1
alicate de pressao	1

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 - Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199.



## 2. Planilhas de Composição de Preços



chave ajustavel 12	1
marreta de borrcaha	1
serrote corta gesso	1
nivel de aluminio	1
colher de pedreiro	1
desempenaderia	1
desempenadeira aco	1
martelo unha	1
talhadeira	1
marreta de borrcaha	1
lima	1
detector de tensao minipa	1
celular	1

<b>TÉCNICO ELETROTÉCNICO (REFRIGERAÇÃO)</b>	<b>QTDE</b>
jg de chaves isolodas gedore	1
maleta vde gedore	0
jogo de chave canhao isolado vde	0
alicate universal	1
alicate de corte	1
alicate meia cana	1
jg de chave allen	1
bolsa irwin 12	1
jg chve torx	0,5
trena	1
estilete trapeidoizal	1
chave toco pihilips	1
chave toco fenda	1
chave ajustavel 8	2
alicate amperimetro minipa 3175	1
cadeado	1
termometro infravermelho	1
passafo 30m	1
alicate prensa terminais	1
termometro pemta	1
termometro espeto	1
celular	1
conjunto higienizacao split	1

<b>MECÂNICO ESPECIALIZADO MANUTENÇÃO</b>	<b>QTDE</b>
jg de chaves isolodas gedore	1
maleta vde gedore	0
jogo de chave canhao isolado vde	0
alicate universal	1
alicate de corte	1
alicate meia cana	1
jg de chave allen	1
bolsa irwin 12	1
jg chve torx	0,5
trena	1
estilete trapeidoizal	1
chave toco pihilips	1
chave toco fenda	1
chave ajustavel 8	2

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 – Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 – Tel: (61) 3772-6199.



## 2. Planilhas de Composição de Preços



cadeado	1
termometro infravermelho	1
passafo 30m	1
alicate prensa terminais	1
termometro penta	1
termometro espeto	1
celular	1
manifold digital	1
vacumetro	1
manometro de precisao	1

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 - Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



11. VEÍCULOS	
DESCRIÇÃO	QTDE
Veículos de Apoio	2

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15.19.27.39.47, Salas 101 à 107 - Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 - Tel: (61) 3772-6199



**12. EQUIPAMENTOS , FERRAMENTAS, MATERIAIS E OUTROS PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM**

EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	APARADOR DE GRAMA ELETRICO 1000W A 1800W	UNID	1
2	Soprador à combustão Stihl Bg 56	UNID	1
3	PULVERIZADOR COSTAL DE 10 L	UNID	1
FERRAMENTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ENXADA ENCABADA	UNID	1
2	FACÃO 12" A 21"	UNID	1
3	FIO DE NYLON PARA APARADOR	KG	1
4	KIT MANGUEIRA SANTENO MICROFURADA (IRRIGAÇÃO)	MT	200
5	KIT adaptadores de mangueira Santeno (IRRIGAÇÃO)	UNID	1
6	LIMA COM CABO ( K&F )	UNID	1
7	PAZINHA MANUAL com cabo grande	UNID	1
8	CONECTORES PARA MANGUEIRAS	UNID	10
9	RASTELO DE PLASTICO DE 26 DENTES	UNID	1
10	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2	UNID	50
11	SACHO TIPO CORAÇÃO	UNID	1
12	TESOURA DE MÃO PROFISSIONAL	UN	2
13	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL DE 10" A 12"	UNID	1
14	VASSOURA DE GARI 40 CM	UNID	2
15	EXTENSÃO 50 M	MT	50
16	ESCADA DE BOMBEIRO	UNID	1
17	Regador 10 litros	UNID	1
MATERIAIS E OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 L	UNID	100
2	PROTETOR AURICULAR PLUG	UNID	2
3	LUVA VAQUETA	UNID	2
4	LUVA PIGMENTADA	UNID	2
5	ÓCULOS TRANSPARENTE	UNID	2
6	PROTEÇÃO FACIAL TELA	UNID	2
7	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNID	2
8	AVENTAL DE RASPA DE COURO	UNID	2
9	PERNEIRA EM COURO	UNID	2
10	PROTETOR SOLAR	UNID	2
11	ART	UNID	1
12	ADUBO NPK 04-14-08 (50 KG)	UN	1
13	Substrato Orgânico	Ud	10
14	Flanela branca	ud	3
15	CALCÁRIO (10 kg)	ud	1
16	FORMICIDA po P/FORMIGA CORTADEIRA	UN	1
17	INSETICIDA Insetcom 800SC	UN	1
18	Herbicida Não Seletivo (Arranka)	UN	2
19	Lesmicida	UN	2
20	AVENTAL DE PVC	UN	1
21	Calçado para proteção dos pés e pernas contra agentes químicos.	PAR	1
22	Filtros, Descartáveis, químicos e ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e ou material particulado.	UNID	1
23	CAPA DE CHUVA	UN	1
24	Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;	PAR	1
25	Luvas para proteção das mãos contra agentes químicos;	PAR	1
26	Macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes químicos;	UNID	1
27	Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;	UNID	1
27	Óculos de proteção, lente Transparente.	UNID	1

## 2. Planilhas de Composição de Preços



29	CAPACETE	UNID	2
30	CINTO DE RAPEL	UNID	2
31	MOSQUETÃO	UNID	12
32	Oito de ferro	UNID	2
33	TRAVA QUEDA	UNID	2
34	TALABARTE	UNID	2
35	ESCADA 5 METROS	UNID	1

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 – Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 – Tel: (61) 3772-6199



### 13. OUTROS (Diversos)

	EXAMES					
	OBRIGATORIOS	NR 35	NR 10	NR 16	NR 33	PGR E PCMSO
Eletricista/ Mecânico Ar Condicionado / Técnicos e Operadores	X	X	X		X	X
Bombeiro Hidráulico	X	X	X		X	X
Oficial de Manutenção	X	X	X		X	X
Engenheiro, Encarregado e Assistente Administ	X					X
Servente, Higienizador, Líder, Encarregado, Control.Acesso, Agente de Portaria, Lavador , Brigada de Incêndio	X					X
Jardineiro	X	X				X
Jauzeiro	X	X		X		

**DNA FACILITIES LTDA**  
CNPJ nº 13.312.641/0001-23

SAAN Quadra 03, nº 079 Bloco A, Lojas  
15,19,27,39,47, Salas 101 à 107 – Zona Industrial,  
Brasília/DF - CEP 70.632-300 – Tel: (61) 3772-6199



**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** DF000334/2024  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 06/06/2024  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR018497/2024  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19964.208751/2024-98  
**DATA DO PROTOCOLO:** 06/06/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO DF, CNPJ n. 00.031.716/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADALBERTO CLEBER VALADAO JUNIOR;

E

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.412.403/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 01º de maio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional Liberal dos Engenheiros do Plano da CNPL da Indústria da Construção Civil do plano da CNI**, com abrangência territorial em **DF**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO**

Os Sindicatos convenientes acordam que a partir de 1º de setembro de 2023, o piso salarial para Engenheiros, desvinculado da variação do salário-mínimo do período e independente dos reajustes concedidos na Cláusula Sexta, será de R\$ 10.302,00 (dez mil trezentos e dois reais), considerando a jornada de trabalho de 8 (oito) horas.

**Parágrafo primeiro** - O piso salarial ora estabelecido remunera o Engenheiro contratado para desempenhar jornada integral de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais remunerando-se de forma proporcional aqueles que desempenharem jornada diária de 6 (seis), 4 (quatro) ou 2 (duas) horas diárias.

**Parágrafo segundo** - Fica instituído o piso salarial para os profissionais em início de carreira, assim considerados aqueles que contem com até 2 (dois) anos da data de concessão da habilitação profissional e mediante comprovação de experiência nesse período, de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) mensal, para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, acrescidas de 8 (oito) horas semanais, estas últimas sem qualquer contraprestação pecuniária, exclusivas para atividades de aperfeiçoamento profissional, no ambiente de trabalho.

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

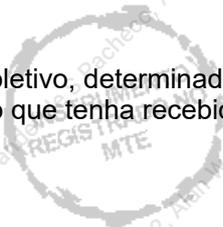
Em 1º de setembro de 2023, os salários dos **Engenheiros** serão reajustados em **3,83% (três vírgula oitenta e três por cento)** sobre o salário referente a 30 de abril de 2023.

**Parágrafo primeiro** - Fica autorizada a compensação de eventuais antecipações de reajustes concedidos, sejam espontâneos ou compulsórios, no período compreendido entre maio de 2022 a agosto de 2023;

**Parágrafo segundo** - Ficam reservados os aumentos ocorridos no período de maio de 2022 a agosto de 2023, a título de promoção, transferência e implemento de idade concedidos pela empresa em caráter incomensável. Havendo plano de cargos e salário, os enquadramentos por mérito também não poderão ser objeto de compensação.

**Parágrafo terceiro** - Para os **Engenheiros** admitidos no período de 1º de maio de 2022 a 31 de agosto de 2023, o reajuste pactuado será aplicado observando-se o critério "pro rata" relativamente ao período entre a data de admissão do Engenheiro e a data base da categoria.

**Parágrafo quarto** - O reajustamento salarial coletivo, determinado no curso do aviso prévio, beneficia o **Engenheiro** pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido o aviso prévio de forma indenizada.



## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

Os empregadores efetuarão o pagamento mensalmente, até o dia 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

**Parágrafo primeiro** - Os empregadores, a seu critério, poderão efetuar adiantamento de salário durante o mês, compensável no pagamento do salário correspondente ou de verbas rescisórias, conforme o caso.

**Parágrafo segundo** - Os empregadores fornecerão mensalmente a seus **Engenheiros** comprovante de pagamento do qual conste, obrigatoriamente, as informações da empresa e do empregado, a discriminação das importâncias pagas e descontos a qualquer título.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

### CLÁUSULA SEXTA - HORA EXTRA

O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, exceto o realizado no dia do repouso semanal ou feriado, que será remunerado com acréscimo de

100% (cem por cento).

## OUTROS ADICIONAIS

### CLÁUSULA SÉTIMA - ADICIONAL DE APOSENTADORIA

Os empregadores concederão, em uma única vez e em apenas uma parcela, abono ao Engenheiro que se aposentar espontaneamente (por tempo de serviço, contribuição ou idade), a ser negociado, no valor mínimo de R\$1.580,80 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), desde que conte com ao menos cinco anos de serviço na empresa.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA - ALIMENTAÇÃO

A partir de 1º de setembro de 2023 os empregadores fornecerão alimentação aos Engenheiros, podendo os empregadores optar pelo fornecimento em uma das seguintes formas: a) ticket no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia trabalhado; b) cantina da obra ou self-service, podendo cobrar, como valor máximo de ressarcimento, o percentual de 10% (dez por cento) por refeição.

**Parágrafo primeiro** - A alimentação fornecida pelos empregadores na forma prevista nesta cláusula, não se caracteriza como salário utilidade e não integrará o salário do Engenheiro para quaisquer efeitos, eis que tem caráter meramente indenizatório.

**Parágrafo segundo** - Recomenda-se aos empregadores a adesão ao Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT).

## AUXÍLIO EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA NONA - TRANSPORTE/VALE-TRANSPORTE

Fica o empregador obrigado a fornecer ao **Engenheiro** o vale-transporte referente ao percurso da residência ao local de trabalho na forma da lei ou, quando justificado pela necessidade de serviço, disponibilizar o veículo compatível com o cargo, podendo, opcionalmente, reembolsar-lhe o custo com transporte próprio.

**Parágrafo único** - O veículo disponibilizado pelo empregador ou o reembolso do custo pela utilização de transporte próprio do Engenheiro, como previsto no *caput*, não se caracteriza como salário utilidade e não integrará o salário do Engenheiro para quaisquer efeitos.

## SEGURO DE VIDA

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPOS

As empresas farão, em favor dos seus Engenheiros, independentemente da forma de contratação, um Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, observadas as seguintes coberturas mínimas:

**I - R\$ 15.809,00** (quinze mil e oitocentos e nove reais), em caso de **Morte do empregado**, independentemente do local ocorrido;

**II – R\$ 15.809,00** (quinze mil e oitocentos e nove reais), em caso de **Invalidez Permanente (Total ou Parcial)** do empregado, causada por acidente, independentemente do local ocorrido, observadas as regulamentações da SUSEP, que determinam valores proporcionais a depender da invalidez. A cobertura de invalidez permanente por acidente garante o pagamento de uma indenização relativa à perda, à redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão por lesão física, causada por acidente pessoal coberto. Não ficando abolidas por completo as funções do membro ou órgão lesado, a indenização por perda parcial é calculada pela aplicação, à percentagem prevista no plano para sua perda total, do grau de redução funcional apresentado, considerando como base de cálculo, o valor previsto à época do acidente.

**III – R\$ 15.809,00** (quinze mil e oitocentos e nove reais) de indenização em caso de **Invalidez Total e Permanente por Doença** adquirida no exercício profissional do empregado (**PAED**), observado as regulamentações da SUSEP;

**Parágrafo primeiro** - As coberturas e as indenizações por Morte e/ou por Invalidez, previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula, não serão cumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui o da outra;

**Parágrafo segundo** - Para efeito de indenização das coberturas de invalidez e doença previstas nos incisos II e III desta cláusula, o capital indenizatório deverá ser aquele vigente na data da ocorrência daquele acidente ou da caracterização da invalidez, em caso de doença, conforme regulamentação da SUSEP. O empregador deverá comunicar a seguradora o acidente ou a doença no prazo de até 1 (um) ano contado a partir da data do acidente ou do diagnóstico da doença, conforme previsto no Código Civil.

**IV - R\$ 7.560,00** (sete mil quinhentos e sessenta reais) em caso de **Morte do Cônjuge** do empregado;

**V - R\$ 3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta reais), em caso de **Morte de Filho** de cada filho(a) do empregado, menor e até 21 anos (vinte e um) anos, ou economicamente dependente do segurado, cuja condição de dependência econômica deverá ser comprovada, limitada a 4 (quatro) filhos;

**VI - 3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta reais), ao empregado em caso de nascimento de filho portador de **Doença Congênita**, desde que seja caracterizada **até o trigésimo mês após o parto**;

**VII** - Ocorrendo a morte do(a) empregado(a), os beneficiários receberão, a título de **auxílio alimentação**, **duas cestas básicas de alimentos com 25 kg** (vinte e cinco quilos) cada, de uma única vez que deverão ser entregues na residência dos beneficiários, conforme composição constante no quadro abaixo. As cestas não poderão ser substituídas e nem convertidas por dinheiro ou cartão alimentação, no intuito de preservar o propósito real do benefício e garantir o cumprimento da obrigação mínima estipulada:

QUANTIDADE	PRODUTO / PESO	QUANTIDADE	PRODUTO / PESO
1	Açúcar Cristal Claro 5kg	1	Farinha de Trigo 1kg
2	Arroz Agulhinha Tipo1 5kg cada	2	Feijão Carioca 1kg cada
1	Biscoito Recheado Chocolate 125gr	1	Fubá 1kg
2	Café Tradicional 250gr cada	1	Macarrão Sêmola Espaguete 500gr
1	Extrato de Tomate 350gr	1	Macarrão Sêmola Parafuso 500gr
1	Farinha de Mandioca Crua 1kg	1	Milho Verde 200gr

1	Farinha de Milho 500gr	2	Óleo de Soja 900ml cada
---	------------------------	---	-------------------------

**VIII** - Ocorrendo a morte do(a) empregado(a) por acidente no exercício de sua profissão, a apólice de seguro de vida em grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do(a) mesmo(a), no valor de até R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais);

**IX** - Ocorrendo o nascimento de filho(s) da empregada (**cobre somente titular do sexo feminino**) deverão ser disponibilizadas **DUAS CESTAS NATALIDADE**, para cada filho, caracterizadas como um **KIT MÃE** e um **KIT BEBÊ**. Os kits serão entregues diretamente na residência do empregado e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro ou cartão alimentação, no intuito de preservar o propósito real do benefício e garantir o cumprimento da obrigação mínima estipulada. Para obter o benefício deverá ser comprovada a maternidade da criança através da Certidão de Nascimento e o comunicado à seguradora deverá ser formalizado em até 90 dias após o parto. A composição mínima dos KIT's deve seguir a tabela abaixo:

#### KIT MÃE

QUANTIDADE	PRODUTO / PESO	QUANTIDADE	PRODUTO / PESO
1	Açúcar Cristal de 5kg	1	Feijão Carioca 1kg
2	Arroz Agulhinha Tipo1 5kg cada	1	Fubá 1kg
1	Aveia Flocos 250gr	2	Leite Condensado 395gr cada
2	Biscoito Cream Cracker 200gr cada	2	Macarrão Espaguete 500gr cada
1	Pacotes de Café 250gr	1	Macarrão Penne 500gr
1	Canjiquinha 500gr	1	Mucilon Arroz 400gr
1	Pacotes de leite em pó 200gr	2	Óleo de Soja 900ml cada
1	Extrato de Tomate 350gr	1	Pacote de Sal 1kg
2	Farinha Láctea 400gr cada	2	Latas de Sardinha 130gr cada
1	Farinha de Mandioca crua 1kg	2	Pacotes de Semente Linhaça 250gr cada
1	Farinha de Trigo 1kg		

#### KIT BEBÊ

QUANTIDADE	PRODUTO / PESO	QUANTIDADE	PRODUTO / PESO
1	Álcool Absoluto 50ml	1	Lenço Umedecido com 70 unid.
1	Algodão em bolas 95gr	1	Mamadeira 240ml
1	Chupeta de 0-6 meses	1	Óleo Mineral Natural 100ml
1	Cotonete com 75 unid.	1	Sabonete para bebê 75gr
3	Pacotes de Fraldas descartáveis	1	Shampoo para bebê 200ml
1	Gaze Esterilizada Pacote 10 unid.		

**X** - Ocorrendo a morte do empregado, o empregador receberá uma indenização de **até 10% (dez por cento) do capital básico vigente** na data da ocorrência do sinistro, a título de reembolso das despesas efetivadas para o **acerto rescisório trabalhista**, devidamente comprovado.

**Parágrafo terceiro** - As empresas que não cumprirem a presente cláusula e seus parágrafos serão responsabilizadas pelo pagamento das coberturas mínimas citadas.

**Parágrafo quarto** - As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas, pela seguradora, aos beneficiários do seguro no prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas úteis** após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora.

**Parágrafo quinto** - Aplica-se o disposto na presente cláusula a todas as empresas e empregadores, inclusive os(a) empregados(as) em regime de trabalho temporário, e estagiários(as) com contrato ou termo de compromisso devidamente assinados.

**Parágrafo sexto** - As empresas e/ou empregadores não serão responsabilizados, sob qualquer forma, solidária ou subsidiariamente, na eventualidade da seguradora contratada não cumprir com as condições mínimas aqui estabelecidas, salvo quando houver prova de culpa ou dolo.

**Parágrafo sétimo** - Aplica-se o disposto na presente cláusula a todos os empregadores e empresas, inclusive, empreiteiras e subempreiteiras, hipótese em que a empresa contratante será responsável subsidiariamente pelo cumprimento desta obrigação.

**Parágrafo oitavo** - A presente cláusula não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços.

**Parágrafo nono** - Os empregadores devem submeter a presente cláusula à seguradora contratada de forma a atualizar os valores de cobertura e indenizações mínimas convencionadas.

## **CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

O contrato de experiência obedecerá às disposições contidas na CLT, em especial o artigo 451 e o parágrafo único do artigo 445.

**Parágrafo único** - O contrato de experiência celebrado com o **Engenheiro** readmitido na mesma função e na mesma empresa passa a ter o caráter de contrato por prazo indeterminado, desde que a readmissão se dê nos três meses subsequentes à rescisão anterior, cabendo ao **Engenheiro** apresentar o comprovante de já ter sido empregado anteriormente. O **Engenheiro** readmitido após três meses da rescisão anterior na mesma função e empresa estará sujeito a contrato de experiência.

### **AVISO PRÉVIO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AVISO PRÉVIO**

Os Engenheiros estarão desobrigados do cumprimento do aviso prévio apenas nos casos em que os empregadores mencionem tal liberalidade no próprio documento de aviso.

## **OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Serão garantidos pelas empresas, pelo menos 05 (cinco) dias úteis ao ano de treinamento técnico para cada profissional Engenheiro.

**Parágrafo único** - Os empregadores adotarão política de treinamento e aperfeiçoamento técnico, mediante a divulgação ampla, com previsão anual de cursos, palestras e seminários, incentivando a participação de seu corpo técnico, inclusive, criando mecanismos que possibilitem a adequada renovação tecnológica e a transferência de conhecimento nas várias áreas de atuação.

## RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES ESTABILIDADE MÃE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ATESTADO DE GRAVIDEZ

Serão garantidos pelas empresas, pelo menos 05 (cinco) dias úteis ao ano de treinamento técnico para cada profissional Engenheiro.

**Parágrafo único** - Os empregadores adotarão política de treinamento e aperfeiçoamento técnico, mediante a divulgação ampla, com previsão anual de cursos, palestras e seminários, incentivando a participação de seu corpo técnico, inclusive, criando mecanismos que possibilitem a adequada renovação tecnológica e a transferência de conhecimento nas várias áreas de atuação.

Para fins de comprovação da gravidez, a prova poderá ser feita mediante Atestado Médico expedido pelo SECONCI-DF ou por Instituição Oficial ficando de qualquer forma a **Engenheira** obrigada a exibir ao empregador o atestado até a data do afastamento previsto no Artigo 392, da CLT.

## JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO

A atividade laboral totalizará 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com jornada de 09 (nove) horas diárias de segunda à quinta-feira e de 08 (oito) horas na sexta-feira, sendo o sábado compensado pela hora adicional diária trabalhada nos primeiros 04 (quatro) dias da semana.

**Parágrafo primeiro** - De segunda-feira a quinta-feira, em razão da hora adicional trabalhada além da oitava, a jornada diária extra não poderá exceder a 01 (uma) hora, sendo que na sexta-feira tal excesso não poderá ultrapassar a 2 horas, limitando-se assim a jornada diária a 10 (dez) horas de trabalho.

**Parágrafo segundo** - No caso do Engenheiro e a empresa acordarem, poderá ser estabelecido contrato de trabalho com jornada diária de 02 (duas) horas, 04 (quatro) horas ou de 06 (seis) horas, assegurando-se remuneração proporcional ao piso salarial ajustado para o desempenho da jornada integral.

**Parágrafo terceiro** – Os Engenheiros que se ativarem como responsáveis pelo canteiro de obras se enquadram na exceção do artigo 62 da CLT, ficando as empresas, nessas hipóteses, desobrigadas de manter controle formal de frequência.

**Parágrafo quarto** - Serão caracterizados como feriados apenas os dias discriminados em lei, decreto, portaria e na presente convenção coletiva de trabalho.

## COMPENSAÇÃO DE JORNADA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO BANCO DE HORAS

Fica instituído para os **Engenheiros** contratados por prazo indeterminado, o Banco de Horas, conforme Art. 59, §2 e §3º da CLT.

**Parágrafo primeiro** - As horas extras trabalhadas serão compensadas de maneira que não exceda no período máximo de 1 (um) ano subsequente à sua prestação a soma das jornadas semanais previstas e sem ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas diárias, devendo o empregador informar ao empregado a data de início e do término de cada banco de horas anual.

**Parágrafo segundo** - As horas eventualmente trabalhadas nos sábados, domingos e feriados, poderão igualmente ser compensadas no prazo máximo de 1 (um) ano, desde que devidamente registradas, estabelecendo-se que cada hora de sábado será equivalente a 1,5 hora e cada hora de domingo ou feriado a 2 horas para fins de compensação ou pagamento.

**Parágrafo terceiro** - O empregador informará, quando for solicitado pelo Engenheiro, o balanço da quantidade de horas junto ao banco, especificando os créditos ou débitos.

**Parágrafo quarto** - O acerto do débito de horas dar-se-á ao final de 1 (um) ano de cada Banco de Horas, sendo que se restar débito da empresa este deverá ser pago e se o saldo do débito for do empregado este deverá ser descontado do salário.

**Parágrafo quinto** - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, se houver saldo de horas não compensadas estas serão pagas pelo empregador no ato da rescisão, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, observado o adicional previsto nesta convenção.

**Parágrafo sexto** - No caso de rescisão contratual, havendo débito do empregado no Banco de Horas, este poderá ser descontado das verbas rescisórias até o limite legal.

## FALTAS

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO SEM PREJUÍZO DE SALÁRIO

O Engenheiro poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: a) até 05 (cinco) dias consecutivos em caso de nascimento de filho, no decorrer da semana do nascimento; b) até 03 (três) dias

consecutivos em caso de falecimento de pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica no decorrer da semana do falecimento; c) até 05 (cinco) dias úteis consecutivos em virtude de seu casamento, a contar do dia do casamento; d) até 01 (um) dia para o recebimento de sua parcela do PIS, caso o empregador não tenha celebrado convênio com a finalidade de efetuar ele mesmo o pagamento; e) nos dias de provas e exames obrigatórios em estabelecimentos de ensino reconhecidos, desde que comprovada a realização dos trabalhos escolares, sendo tal concessão garantida exclusivamente aos estudantes cuja assiduidade seja atestada na forma da lei.

## FÉRIAS E LICENÇAS LICENÇA MATERNIDADE

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LICENÇA ALEITAMENTO

Será concedida à **Engenheira** uma licença de 02 (duas) horas diárias para aleitamento por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de vencimento da licença-gestante.

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - UTILIZAÇÃO DE APARELHO CELULAR E ACESSÓRIOS

O uso de telefone celular, smartphone, tablet e dispositivos similares durante o horário de trabalho só será permitido para ligação de voz. Qualquer outro uso só será permitido no intervalo para descanso intrajornada.

**Parágrafo primeiro** - No caso de o Engenheiro precisar atender ou realizar uma ligação particular de caráter emergencial durante o horário de trabalho, deverá interromper a atividade que estiver desenvolvendo e se posicionar de forma segura, em área que será delimitada pelo empregador, para utilização do dispositivo.

**Parágrafo segundo** - A não observância do caput ou do parágrafo primeiro, constituirá atitude passível de advertência e, em caso de reincidência, considerando tratar-se de questão relacionada à segurança do trabalho são aplicáveis as punições disciplinares previstas na cláusula trigésima oitava do presente documento.

**Parágrafo terceiro** - Os empregadores devem afixar em local visível aviso de proibição de uso de telefone celular, smartphone, tablet ou dispositivo similar, assim como informar os horários permitidos e as áreas consideradas seguras.

**Parágrafo quarto** - Os empregadores e o SENGE-DF irão realizar periodicamente campanhas educativas de uso responsável do celular.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AMBIENTE DE TRABALHO

Será garantido ao Engenheiro total condição de higiene e segurança no trabalho, conforme legislação vigente.

**Parágrafo único** - Os Engenheiros que estejam envolvidos na execução ou reforma de unidade de saúde receberão o pagamento de adicional de insalubridade em conformidade com as normas legais vigentes.

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Os empregadores fornecerão, sem ônus para os seus Engenheiros, os equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a legislação em vigor.

**Parágrafo único** - A desídia ou recusa por parte do Engenheiro no uso de EPI's constituirá atitude passível de advertência e, em caso de reincidência, enquadrável nas alíneas e) ou h) do artigo 482 da CLT, ensejando, conseqüentemente, justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador. Da mesma forma, caso o empregador não forneça tais equipamentos de proteção, poderá o empregado considerar grave a falta patronal e solicitar a rescisão indireta de seu contrato de trabalho.

## EXAMES MÉDICOS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

O prazo de dispensa da realização de exame médico demissional fica ampliado para 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a Portaria n° 8, de 08/05/96, da SST/MTb.

**Parágrafo único** - Constituirá exceção o caso em que o Engenheiro permanecer mais de 15 (quinze) dias afastado do trabalho por motivo de doença ou manifestar doença profissional ou ocupacional, devidamente comprovada por atestação médica do SECONCI-DF ou do SESI-DF, dentro do período mencionado no *caput* desta cláusula.

## PRIMEIROS SOCORROS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ACIDENTE DE TRABALHO

O acidente de trabalho com morte ou que ocasione o afastamento do trabalho deverá ser comunicado ao SENGE/DF mediante encaminhamento da cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no mesmo prazo determinado para entrega na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-DF).

**Parágrafo único** - Caso o acidentado não fique hospitalizado e não tenha condição de locomoção, o empregador fornecer-lhe-á condução até a sua residência.

## OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)

O Empregador informará aos sindicatos convenentes, num prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data, local e horário da eleição dos Membros as Comissão Interna para Prevenção de Acidentes (CIPA).

## RELAÇÕES SINDICAIS

## ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ACESSO ÀS EMPRESAS

Os empregadores permitirão o acesso de pessoas credenciadas pelo SENGE-DF, em seus escritórios ou locais de trabalho para procederem à sindicalização de Engenheiros interessados, devendo o SENGE-DF comunicar a visita de seus prepostos ao empregador, num prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único** - O acesso aos escritórios e locais de trabalho será permitido desde que acompanhado de representante da empresa.

## REPRESENTANTE SINDICAL

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO DELEGADO SINDICAL

Ficam asseguradas ao **Engenheiro** inscrito e/ou eleito para exercer função de delegado sindical, na conformidade do artigo 523 da CLT, as prerrogativas do artigo 543, da CLT, vigente a partir da notificação feita pelo representante legal do SENGE-DF. As prerrogativas acima serão asseguradas ao **Engenheiro**, se feita a notificação ao empregador, com recibo de entrega, dentro do prazo de 24 horas conforme disposição do § 5º do referido artigo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO ACERVO TÉCNICO

As empresas efetuarão a atualização do Acervo Técnico com registro dos ART's e recolhimento das taxas correspondentes junto ao CREA-DF de todos os projetos, obras e estudos realizados por Engenheiros, indicando sempre o responsável técnico, os co-autores e colaboradores por especialidade envolvida.

**Parágrafo único** - Compete ao Engenheiro, sempre que solicitado pelo empregador, fornecer a Certidão de Acervo Técnico (CAT), para fins de composição do quadro técnico da empresa.

## ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - BOLETINS INFORMATIVOS

Os empregadores permitirão a fixação de boletins e avisos do SENGE/DF nos locais de trabalho, em pontos convenientes, e garantir que permaneçam fixados pelo período mínimo de 01 (uma) semana.

## CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DAS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAL/TAXA DE CONVENÇÃO COLETIVA

Os empregadores descontarão dos empregados beneficiados por esta convenção, associados ou não, o valor referente a 3% (três por cento) do salário base do empregado, na folha de pagamento do mês subsequente ao registro da convenção no sistema mediador/MTE, a título de contribuição assistencial/taxa de convenção/contribuição negocial de 2023, em favor do Senge-DF, para custeio administrativo, assistencial e jurídica da atuação em favor de toda categoria.

**Parágrafo primeiro** - Fica assegurado ao empregado o direito de oposição ao desconto da Contribuição Assistencial 2023, a ser exercido individualmente por meio de carta que poderá ser entregue pessoalmente na sede do sindicato, localizada no **EQS 102/103 Bloco A Térreo, Centro Comercial São Francisco - Asa Sul, Brasília-DF, às segundas-feiras e quintas-feiras**, no horário das **09h às 17h** ou enviada para os e-mails: [sengedf@sengedf.com.br](mailto:sengedf@sengedf.com.br) e [rose@sengedf.com.br](mailto:rose@sengedf.com.br), até 15 dias após o registro da presente convenção coletiva de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego e da publicidade do documento pelas partes convenientes.

**Parágrafo segundo** - O referido direito de oposição se dará por meio de documento a ser enviado ao sindicato laboral com cópia para a empresa, independente dos meios utilizados para o envio citados no parágrafo primeiro, no qual devem constar o nome do empregado, telefone e e-mail, bem como os dados da empresa (nome, e-mail e telefone).

**Parágrafo terceiro** - Os empregadores efetuarão os recolhimentos dos valores descontados dos empregados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desconto, sendo que o não recolhimento no prazo fixado terá a incidência de multa de 5% (cinco por cento) e juros legais. A falta de recolhimento na forma prevista nesta cláusula será passível de cobrança judicial. A ocorrência de desconto do salário do empregado sem o recolhimento do valor correspondente ao Sindicato Laboral, será caracterizada como apropriação indébita.

**Parágrafo quarto** - O recolhimento da Contribuição Assistencial 2023 deverá ser realizado através de boleto bancário a ser solicitado nos e-mails [sengedf@sengedf.com.br](mailto:sengedf@sengedf.com.br) e [rose@sengedf.com.br](mailto:rose@sengedf.com.br) ou no telefone (61) 98611-7893, ou ainda por meio de depósito/transfêrencia bancária na conta corrente nº 602.649-8 do Banco BRB e na agência 059 (SRTVS) ou através do PIX CNPJ nº 00.412.403/0001-48.

**Parágrafo quinto** - Os empregadores remeterão ao Sindicato Laboral até o último dia útil do mês subsequente ao desconto, cópia do comprovante de pagamento da Contribuição Assistencial 2023, acompanhada de relação nominal dos empregados contendo nome, salário base, data de admissão e o valor do desconto ou cópia da folha de pagamento.

**Parágrafo sexto** - O aprendiz e o menor de 18 (dezoito) anos estão isentos dos descontos a que se refere esta cláusula.

**Parágrafo sétimo** - Fica vedado às partes convenientes e aos empregadores a realização de atos, campanhas ou condutas no sentido de incentivar, instigar ou constranger os trabalhadores a se oporem ao desconto da contribuição.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - FIXAÇÃO DA CCT NO TRÂNSITO DE EMPREGADOS NAS EMPRESAS**

Entre os deveres das partes convenientes fica expressamente ajustado o de afixar a presente Convenção nos locais de trabalho, onde haja trânsito obrigatório dos Engenheiros.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT).**

É obrigação dos Engenheiros, dos empregadores e das entidades convenentes cumprirem e fazer cumprir as normas aqui estabelecidas.

**Parágrafo único** - As partes convenentes é assegurado o direito de efetuar convênios e ajustar acordos com entidades e organismos públicos e privados visando ao cumprimento desta Convenção Coletiva de Trabalho.

## DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Aos infratores dos dispositivos desta Convenção serão aplicadas as seguintes multas: a) 20% (vinte por cento) ao ano sobre os triênios não pagos, acrescida de juros legais e da atualização monetária, e b) R\$ 30,00 (trinta reais) por Engenheiro, na infringência das demais cláusulas.

**Parágrafo primeiro** - No que se refere às infrações constantes na presente cláusula, o valor das multas aplicadas aos empregadores reverterá em favor do Engenheiro, já o valor relativo a multas pelo descumprimento de demais cláusulas cuja infração não atinja diretamente o Engenheiro será revertido em favor do SENGE/DF.

**Parágrafo segundo** - Os empregadores terão prazo de 05 (cinco) dias para efetuarem o pagamento de qualquer multa por infração de norma desta Convenção, sob pena de pagamento em dobro.

**Parágrafo terceiro** - Os empregadores que não cumprirem com o disposto no artigo 545/CLT serão responsáveis pelos valores devidos, sem ônus para os Engenheiros e ainda sem prejuízo da sanção prevista no *caput* da presente cláusula.

## RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA RENOVÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT)

A presente Convenção Coletiva de Trabalho pode ser alterada a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, porém não pode ser revogada ou prorrogada, total ou parcialmente, sem as formalidades do artigo 615/CLT.

**Parágrafo único** - Os acordos coletivos entre empresas e o SENGE-DF deverão ser celebrados necessariamente com a interveniência do SINDUSCON-DF.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - FERIADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO

O dia 19 (dezenove) de março é o dia consagrado a São José, padroeiro da categoria e do trabalhador da construção civil na base territorial da categoria laboral.

**Parágrafo primeiro** - O dia do Padroeiro da construção civil será comemorado na segunda-feira de Carnaval, sendo o dia remunerado como se fosse trabalhado.

**Parágrafo segundo** - Na terça-feira de Carnaval não haverá expediente nas empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva, sendo o dia compensado por trabalho no sábado ou durante a semana, sem ultrapassar a quantidade de horas trabalhadas referente ao dia a ser compensado.

**Parágrafo terceiro** - A compensação de que trata o parágrafo segundo deverá ocorrer antecipadamente à data.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DESCONTOS SALARIAIS**

Será permitido ao empregador, quando expressamente autorizado pelo **Engenheiro**, o desconto direto em folha de pagamento, quando oferecida contraprestação de farmácia, plano médico-odontológico, convênios diversos, com participação total ou parcial do **Engenheiro** nos custos.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

De acordo com a avaliação do setor de saúde competente, terminado o período regulamentar de 15 dias de afastamento por motivo de doença, o empregador deverá complementar a remuneração do Engenheiro por até 30 dias.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DA CAUSA DE ACIDENTE (CAPA)**

Ocorrido acidente de trabalho com morte, o empregador deverá constituir uma Comissão para Apuração da Causa de Acidente (CAPA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência, que se reunirá no local onde ocorreu o acidente e será composta pelo Responsável Técnico da Obra, pelo responsável do Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho da empresa ou pelo representante do Seconci-DF, pelo representante do SINDUSCON-DF e pelo representante do SENGE-DF.

**Parágrafo único** - A Comissão encaminhará cópia da ata da reunião à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-DF).

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - LIVRE TRÂNSITO DO SECONCI-DF PARA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**

Os empregadores, quando demandarem os serviços do Seconci-DF, concederão livre trânsito ao serviço odontológico móvel da entidade em seus locais de trabalho, fornecendo energia elétrica, água, instalações sanitárias e demais requisitos necessários ao bom atendimento, liberando ainda seus Engenheiros para o tratamento, sem prejuízo de seus salários.

**Parágrafo primeiro** - Os **Engenheiros** empregados de empresas adimplentes com o Seconci-DF terão direito ao atendimento no Seconci-DF.

**Parágrafo segundo** - Os **Engenheiros** que estejam prestando serviços, sem vínculo empregatício, às empresas adimplentes com o Seconci-DF e associados ao Senge-DF poderão usufruir do atendimento prestado pelo Seconci-DF.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Com base na decisão soberana, livre e democrática da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal (SENGE-DF), em anexo, aprovou esta Convenção Coletiva extensiva a toda categoria dos engenheiros, para associados e não associados.

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DO CUMPRIMENTO DA CLT**

As partes convenientes declaram a observância e o compromisso de cumprimento do Título VI - da CLT em todas as suas disposições.

Por estarem justos e convindos, firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em conformidade com o artigo 614 da CLT.

}

**ADALBERTO CLEBER VALADAO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO DF**

**MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL**

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

## Divino Ferreira Jacques - 7147

**De:** Simone Abadia Moreira <simone@dnafacilities.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 15:25  
**Para:** Divino Ferreira Jacques - 7147  
**Cc:** comercial@dnafacilities.com.br; Clovis Prata Oliveira - 6604; Samuel Mateus Veludo - 7516; Licitação; Andre Pedrosa  
**Assunto:** Re: Diligência - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90095/2025 - Prestação de serviços de natureza continuada, visando atender às necessidades do Serviço Social do Comércio  
**Anexos:** 2. Planilhas de Composição de Preços.pdf

Prezado Sr Divino,

Segue planilha com a correção do salário, conforme solicitado:

1. MÓDULOS			
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro Civil, Eletricista ou Mecânico	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2142-05	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 10.302,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Engenheiro Civil, Eletricista ou Mecânico	
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	SINDUSCON X SENGE	
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	DF000334/2024	
7	Data-base da categoria (dia/ano)	01/05/2023	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 10.302,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.518,00
D	Adicional noturno	22,50%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 10.302,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO**

Os Sindicatos convenentes acordam que a partir de 1º de setembro de 2023, o piso salarial para Engenheiros desvinculado da variação do salário-mínimo do período e independente dos reajustes concedidos na Cláusula Sexta, será de R\$ 10.302,00 (dez mil trezentos e dois reais), considerando a jornada de trabalho de 8 (oito) horas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Em sex., 9 de jan. de 2026 às 14:40, Divino Ferreira Jacques - 7147 <[divinoj@sescdf.com.br](mailto:divinoj@sescdf.com.br)> escreveu:

À

**DNA Facilites Ltda.,**

Prezada Sra. Simone, boa tarde!

Acuso o recebimento do e-mail e seus anexos, entretanto há necessidade de correção, senão vejamos:

## 1. MÓDULOS

### MÃO-DE-OBRA

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Engenheiro
5	Sindicato do Dissídio / Convenção Coletiva	S
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no M T E	
7	Data-base da categoria (dia/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	
A	Salário base		
B	Adicional de periculosidade	30%	
C	Adicional de insalubridade	10%, 20% e 40%	R\$ 1.5
D	Adicional noturno	22,50%	
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			

O salário normativo da categoria informada diverge do previsto na convenção coletiva apresentada, assim como o valor do salário-base. Portanto, é necessária a readequação.

Ademais, permanecemos à disposição.

---

**Divino Jacques**

Gerência de Infraestrutura | Sede  
Analista de Suporte à Gestão.

(61) 3218-9229 | <http://sescdf.com.br>



**De:** Simone Abadia Moreira <[simone@dnafacilities.com.br](mailto:simone@dnafacilities.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 13:56

**Para:** Divino Ferreira Jacques - 7147 <[divinoj@sescdf.com.br](mailto:divinoj@sescdf.com.br)>

**Cc:** [comercial@dnafacilities.com.br](mailto:comercial@dnafacilities.com.br); Clovis Prata Oliveira - 6604 <[clovis@sescdf.com.br](mailto:clovis@sescdf.com.br)>; Samuel Mateus Veludo - 7516 <[samuel.veludo@sescdf.com.br](mailto:samuel.veludo@sescdf.com.br)>; Licitação <[licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br)>; Andre Pedrosa <[andrepedrosa@dnafacilities.com.br](mailto:andrepedrosa@dnafacilities.com.br)>

**Assunto:** Re: Diligência - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90095/2025 - Prestação de serviços de natureza continuada, visando atender às necessidades do Serviço Social do Comércio

Prezados, boa tarde

Em atenção ao e-mail recebido, estamos encaminhando a Proposta Comercial, Planilha de Composição de Preços com ajuste do profissional (Engenheiro) para 8 horas diárias e a Convenção Coletiva da Categoria de Engenheiros.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Em sex., 9 de jan. de 2026 às 10:43, Divino Ferreira Jacques - 7147 <[divinoj@sescdf.com.br](mailto:divinoj@sescdf.com.br)> escreveu:

À

**DNA Facilities Ltda.,**

Prezados senhores, bom dia!

Trata-se de processo licitatório com o objetivo de contratação para a prestação de serviços de natureza continuada, visando atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Sesc-AR/DF, por meio do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 90095/2025.

Após análise documental referente à área de Engenharia, verificamos a necessidade de ajuste na Proposta Comercial, considerando que o profissional a ser alocado é residente.

Diante disso, solicitamos o devido ajuste na Tabela 4, página 45, para constar 8 horas diárias, conforme o salário-mínimo informado para o profissional (8,5 salários) já considerado uma jornada de 8 horas e em conformidade com a Lei Federal nº 4.950-A/1966.

**Prazo para resposta: até as 18h do dia 09/01/2025.**

Ademais, permanecemos à disposição.

---

**Divino Jacques**

Gerência de Infraestrutura | Sede  
Analista de Suporte à Gestão.

(61) 3218-9229 | <http://sescdf.com.br>





## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90095/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, visando atender às necessidades do serviço social do comércio – administração regional do distrito federal - Sesc-AR/DF.

#### Checklist - Plataforma de Gestão

- Interface de acesso via WEB
- Módulos para gerenciar demandas de serviços preventivos e corretivos
- Abertura de chamados e gestão de ativos
- Acompanhamento em tempo real dos chamados
- Histórico dos chamados fechados
- Emissão de relatórios diversos
- Compatibilidade com Google Chrome e Mozilla Firefox
- Abertura de chamados para corretivas e evolutivas
- Alteração de datas pré-agendadas
- Leitura de QR Code para reporte de ordens de serviço
- Planejamento simplificado de manutenção preventiva
- Atribuição de checklists
- Assinatura automática da ordem de serviço
- Criação de SLAs diversos
- Registro automático de horas de execução
- Geração automática de gráficos e estatísticas
- Avaliação da qualidade do serviço
- Associação de documentos à ordem de serviço
- Auditorias com pesos pré-determinados
- Agendamento automático de manutenções
- Fechamento online da ordem de serviço
- Agrupamento lógico de tarefas
- Aplicativo de atendimento em campo (mobile)
- Suporte a tema claro e escuro
- Lista principal de OS atribuídas ao técnico
- Registro de fotos, observações, materiais e mensagens
- Anexos via câmera ou galeria



- Modo offline durante o atendimento
- Envio posterior de dados (modo online)
- Geolocalização da equipe

Brasília, DF, 16 de janeiro de 2026

  
Samuel Mateus Veludo  
Gerência de Infraestrutura - GEINFRA  
Serviço Social do Comércio – Sesc  
Administração Regional do Distrito Federal - AR/DF  
CREA nº 15.394/D-DF

  
Divino Ferreira Jacques  
Gerência de Infraestrutura - GEINFRA  
Serviço Social do Comércio – Sesc  
Administração Regional do Distrito Federal - AR/DF  
CRA nº 20.308-41/DF